



# CONDEPHAAT

PROCESSO N.º

20097/76

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	29/07/76	Técnico responsável	arqto Carlos Lemos
Posse atual da documentação	Condephaat	Setor	STA

Data Prevista para Encerramento	
---------------------------------	--

Processo apensado ao processo n.º	1776/77	Processo de referência	
-----------------------------------	---------	------------------------	--

INTERESSADO

<input type="checkbox"/> Pessoa Física.	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.
Nome	Condephaat	
RG / CNPJ	Telef.	CEP
Ender.	Bairro	
Mun.	S. Paulo	UF

LOCAL

Ender:	Praça do Luz 51n	
Bairro:	Luz	N.º do contribuinte
Município	S. Paulo	Município cód. n.º

SITUAÇÃO

<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
Outra:		

ASSUNTO

<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes / Painéis / Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)

Outro:

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO

<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 31 de julho de 2001

Assinatura





Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 28 de julho de 1976

Ofício SE-205/76  
Proc. CONDEPHAAT nº 20097/76

Senhor Superintendente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que foi aberto no Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - o processo nº 20097/76, relativo ao TOMBAMENTO da "ESTAÇÃO DA LUZ", nesta cidade.

Na conformidade das disposições conjugadas dos artigos 120, 128 parágrafo único e 132 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, o imóvel em referência não poderá ser reparado, demolido ou restaurado sem prévia autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT; e se já iniciada qualquer intervenção, fica desde logo sustada, até que sobrevenha a decisão relativa ao exame das plantas e memorial descritivo que devem ser remetidos ao CONDEPHAAT.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

Il.<sup>mo</sup> Senhor

Eng<sup>o</sup> JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS

DD. Superintendente da Rede Ferroviária Federal S/A

Praça da Luz nº 1

Capital



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

3

do Proc. CONDEPHAAT, n.º 20077 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento de imóveis considerados históricos na cidade de São Paulo.

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 293 DA SESSÃO DE 26.07.1976

O Egrégio Conselho Deliberativo - decidiu pela abertura de processos de tombamento dos edifícios e praças relacionados na INFORMAÇÃO-STCR-113/76, constante de fls. 59 do processo nº 20077/76, a seguir melhor especificados:

- 1 - QUARTEL DO BATALHÃO DE GUARDAS, no Parque D. Pedro II.
- 2 - IGREJA DOS AFLITOS, no bairro da Liberdade.
- 3 - LARGO CORAÇÃO DE JESUS, composto da Igreja e de casas do fim do século, especialmente o conjunto de sobrados de 1898.
- 4 - VILA ECONOMIZADORA, importante mancha, com validade documental, composta de casas operárias construídas em 1907 pela Companhia Economizadora, na confluência das ruas São Caetano com Cantareira, envolvendo as ruas Economizadora, Dr. Luiz Piza, Dr. Gabriel e Dr. Cláudio de Souza.
- 5 - CONJUNTO DAS ESTAÇÕES DA LUZ E SOROCABANA, principalmente as antigas desta última, uma delas ocupada pelo DOPS.

A Seção de Administração

A. e P. voltando

281 07 176

*Ruy de Azevedo Marques*  
Ruy de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

SE., 26 de julho de 1976

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

11

# REF paralisa a reforma da Luz

As obras de reforma da Estação da Luz, em São Paulo, foram paralisadas por decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico e Artístico (Condephaat), que se opôs ao projeto de reforma elaborado pelo Conselho de Engenharia (Cogep) e pelo Departamento de Engenharia de Obras da Rede Ferroviária Federal (RFF). O Condephaat considera que o desenvolvimento atual das obras ainda não atingiu a estrutura original da Estação. "Apenas a cobertura começou a ser modificada e podemos intervir positivamente na reforma".

Em quanto aguarda os pareceres da Rede Ferroviária Federal, o Cogep considera que o problema de segurança é sério, que o desenvolvimento atual das obras ainda não atingiu a estrutura original da Estação. "Apenas a cobertura começou a ser modificada e podemos intervir positivamente na reforma".

Em quanto aguarda os pareceres da Rede Ferroviária Federal, o Cogep considera que o problema de segurança é sério, que o desenvolvimento atual das obras ainda não atingiu a estrutura original da Estação. "Apenas a cobertura começou a ser modificada e podemos intervir positivamente na reforma".

Se a determinação do Conselho for atendida, aproximadamente 50 operários ficarão parados e uma cobertura de lona será colocada nos 20 metros de arco já retirados, enquanto se estuda uma solução para o caso. O superintendente de planejamento da Rede, Rubem Müller, pretende manter contatos pessoais com o Condephaat, para tentar uma solução parcial, já que o tombamento começa a ser discutido, também, na esfera federal. "Nossa intenção — disse — nunca foi deformar a Estação da Luz. Ao contrário, queríamos preservá-la e pensávamos apenas em proteger os usuários".

Embora não quisesse opinar sobre a qualidade do material utilizado (serão enviados técnicos especializados para isso), Cândido Malta Campos disse que a intenção da Cogep na paralisação da reforma era "dar continuidade aos seus objetivos de preservar os bens culturais da cidade". Ele afirmou acreditar

## REFFSA submete reforma à Cogep no dia em que o Condephaat intervém

Porém, sistemas ontem à tarde, por determinação do engenheiro chefe da Rede Ferroviária Central, as obras referentes à modernização da estação Luz, em São Paulo, estão a cargo da REFFSA, empresa que pertence ao grupo de mangara de lei e zinco por telhas onduladas transparentes da PVA um material mais "moderno", portanto, no momento em que o Condephaat, órgão estadual, já optou pelo tombamento do prédio.

Durante tres horas, de 11 as 14, o coordenador da Cogep, Cândido Malta Campos Filho, percorreu a estação da Luz com o superintendente da Rede, coronel Santos, que alegou ter em mãos o plano das obras há dois meses "tanto em vista a deterioração da estrutura metálica através dos anos, pela poluição atmosférica e corrosão metálica através dos anos, pela poluição atmosférica e corrosão eletrolítica (provocada pelas lâmpadas elétricas do sistema de alimentação de energia elétrica das composições que por ali trafegam)".

No gabinete do superintendente, o arquiteto Cândido Malta Campos ouviu outro conhecido argumento da Rede, de que optou-se pelo material "mais leve e moderno", pensando-se em segurança. Depois de ligar para o Departamento de Obras da Rede, encarregada dos trabalhos — já que na licitação do ano passado concorreram apenas duas firmas mas uma com diferença de preço da outra na ordem de 150 milhões de cruzeiros — o coronel Santos anunciou ter mandado sustar a obra temporariamente:

"Só não suspenderemos os trabalhos de combate a corrosão da estrutura metálica, feita com jatos de areia e pintura de fundo com zarcão", disse o superintendente da Rede ao coordenador da Cogep.

Hoje o arquiteto Malta Campos deverá receber a proposta de reforma, que

Ao ser inaugurada, no início do século, assim era a Estação da Luz

estará anexada de laudos técnicos em que se basearam os engenheiros para concluir que havia absoluta falta de segurança, provocada pela ação corrosiva na estrutura metálica.

Esse projeto deveria ter sido entregue à Cogep seis meses antes do início das obras conforme reza a lei municipal 3.323, que dá poderes para, inclusive, embargar a obra.

Como não há prazo para a apreciação da proposta, as obras referentes à troca do telhado da velha estação estarão suspensas. A limpeza da estrutura metálica, através de jatos de areia, e sua posterior aplicação de tinta anticorrosiva, continuará, "mesmo porque — declarou Malta Campos — a nosso ver isso não afetará em

nada o estilo do prédio, pelo contrário, aumentará a segurança da obra".

### OFÍCIO DO CONDEPHAAT

Quando estava saindo do gabinete do superintendente, Malta Campos viu um funcionário da Rede entregar um ofício, vindo do Conselho do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado (Condephaat), que exigia a interrupção da obra, com base no decreto 7.730, de 23 de março de 1976: "o imóvel em referência não poderá ser demolido, restaurado ou reparado sem prévia autorização do Condephaat; e se já iniciada qualquer intervenção fica desde logo suspensa, até que sobrevenha a decisão relativa ao exame das plantas e memoriais descritos, que devem ser remetidos a nós".

Ao Conselho Municipal, para  
relator - 8002/18/70 M. L.

Ex. Presidente

Para a comissão instruída, quanto  
ao pedido de férias e remuneração.

L. VIII 75

Paula L.



GABINETE DO SECRETÁRIO

*Prefeitura do Município de São Paulo*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*São Paulo, 30 de julho de 1976*

*N. 543/76.*

Senhor Secretário Executivo

Temos a satisfação de encaminhar a esse prestigioso órgão, juntamente com o presente, o expediente anexo contendo os dados que foram coligidos e selecionados, até o momento, pela Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico, através de pesquisa realizada nos arquivos da Rede Ferroviária Federal, referentes ao edifício da Estação da Luz.

Tais elementos são fornecidos a título de subsídio aos estudos que esse Conselho vem desenvolvendo, em decorrência das obras de reforma que estão sendo executadas naquele prédio, o qual se encontra arrolado - entre os que foram tombados pelo CONDEPHAAT.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.

SÁBATO ANTÔNIO MAGALDI

Secretário Municipal de Cultura

Ilustríssimo Senhor

Doutor Ruy Azevedo Marques

Digníssimo Secretário Executivo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.





## FUNDAMENTOS HISTÓRICOS

A Ferrovia Santos-Jundiaí, implantada pela São Paulo Railway a partir de 1860, estabeleceu a cidade de Santos como único terminal de quase toda a produção do território paulista, tornando a Capital o ponto de convergência das várias linhas interiores que se estabeleceram posteriormente. Foi efetivamente a monocultura do café que condicionou o assentamento de toda a rede ferroviária básica do Estado. (1)

"Ao contrário de muitas das estradas históricas que convergiam para São Paulo, as estradas de ferro ficaram ao nível dos rios. A São Paulo Railway chegava de Santos margeando o Tamanduateí, contornava a colina central e então seguia o Tietê antes de dobrar para o Norte". (2 - Morse p. 250). Neste traçado, o ponto mais próximo do centro tangenciava a área do Jardim Público que pertencia (como muitos dos terrenos adjacentes) ao Poder Público. Com efeito, ali ficou demarcado o local para a "Estação de S. Paulo", a central de passageiros.

"Em 1860 se fez entrega à Companhia de Estrada de Ferro Inglesa de vinte braças de terreno em frente ao Jardim, para nele ser feita a estação da mesma estrada de ferro, concessão esta - diz A. Egídio Martins - que muito prejudicou grande quantidade de arvoredos e tirou a simetria do Jardim e a disposição de suas ruas" (3)

Pela conservação (atualmente em perigo) do arquivo cartográfico da REDEFESA, aparentemente integral e volumoso, possivelmente lá se encontrarão os desenhos originais da primeira cons-



trução. A descoberta, numa primeira abordagem, de uma planta da "Área do Terreno requerida ao Governo da primeira construção da SPR ( Luz) e o Terreno cedido pelo Governo" e as plantas do projeto de expansão do edifício ( 1880 ), nos leva a acreditar em tal fato. ( 4 )

O atual edifício da Estação da Luz foi a terceira construção no local. "A realização do plano de duplicação da linha e construção de estações e dependências que condigam com a importância e progresso do Estado de São Paulo ( ... ) foi fixado pelo art. 1º do contrato de 17.07.1895 e art. 3º do respectivo aditamento de 22.09.1896." ( 5 )

"Com estas gigantescas obras - dizia ainda em 1900 o Superintendente da SPR - a São Paulo Railway Comp. assegurou por um período considerável o transporte fácil e rápido de todo o movimento de cargas de importação e exportação do Estado de São Paulo ( ... ) cerca de 10 vezes seu movimento atual." ( 6 )

Os trabalhos de construção duraram até março de 1901, quando foi oficialmente inaugurada a nova Estação da Luz. - "Era este prédio o 1º do gênero na América Latina; seu custo em libras esterlinas, exigira incentivos no total de £ 150.000 ou de 4.500:000\$000. Na época, sua torre dominava a paisagem da capital, podendo ser vista desde o espigão da Av. Paulista e dos demais pontos elevados da cidade." ( 7 )

"A Estação ( ... ) edificada sobre uma área de 7.520m<sup>2</sup>, possui internamente duas plataformas, uma defronte da outra, dando acesso de nível aos trens e comunicando-se entre si por passadiços elevadores. No intervalo livre das duas plataformas, - que é de largura de 23m, estão assentadas 6 vias diferentes.

"Um arco de vão livre de 39m sustenta a cobertura -



desta parte do edifício. Todas as dependências de serviço estão aí perfeitamente instaladas, com ordem, método e muita largueza, alojando-se no pavimento superior do corpo principal do edifício a administração geral da estrada.

"O serviço de despacho de bagagem é feito por - meio de ascensores, em departamentos especiais, aos lados extremos da fachada principal do edifício. O movimento de carga e descarga é feito no "Pary", área de cerca de 12.400m<sup>2</sup>."

"O grande arcabouço de aço, as arcadas gigantes cas, as pequenas pontes da Rua Mauá ao Jardim da Luz, vieram das forjas inglesas, assim como os desenhos arquitetônicos. Até os pregos e tijolos vieram da Inglaterra." ( 9)

Os projetos, cálculos e relatórios de engenheiros do período de construção do edifício, disponíveis ainda nos arquivos da REDEFESA, quiçá completos - pela amostragem obtida -, são de extrema importância para qualquer tipo de estudo, capazes de orientar uma intervenção conscienciosa do ponto de vista de preservação do imóvel.

Na seleção inicial arrolamos 19 originais para que possa ter uma noção do conteúdo do material a ser examinado - ( embora numerados, o manuseio desse material é muito difícil, pelas condições precárias em que se encontram, quanto ao local e ordenação dos originais ):

- 1 - Elevação principal para rua José Paulino (R. Imigrantes) - nº 170024 - 1897;
- 2 - nº 169/152 - Modificações das torres ( nas elevações );
- 3 - Torres at Ends of Main Roof - nº 169/198 - ano 1899;
- 4 - Elevação mostrando a gare - esc. 1:50 - lado de Santos;
- 5 - nº 168/150, Plan of Plaster Ceiling - esc. 1:25 - 1899



- 6 - Projeto de um portão e gradil de frente para o Jardim Público, ano 1890, esc. 1:50, nº 168/154
- 7 - Cross Section thro' Brooking Hall, esc. 1:25, 1899, nº 169/187;
- 8 - Elevação da plataforma (rua da Estação) - interna e externa , esc. 1:50, ano 1899, nº 169/145;
- 9 - Duplicação da linha, esc. 1:500, terreno necessário provisoriamente na rua da Estação, ano , nº 169/209;
- 10- Planta do Edifício ao nível da rua, esc. 1:100, ano , nº 169/205;
- 11- Detalhe da fachada (rua Mauá), nº 169/133,
- 12- Corte passando pelo Hall, esc. 1:25, ano 1899, nº 169/136;
- 13- SPR, Planta da cidade de São Paulo, 1893, parcial, Luz nº 171/129;
- 14- Roof of SP Station - Details of Cimbing, esc. 1:32 e 1:4, ano 1899, nº 169/52
- 15- Roof - Elavation and Details of Gable Screen, esc. , 1898 , nº 169/48;
- 16- Roof - Part Detail of Main Rib., ano 1899, 169/53;
- 17- Roof - Detail of intermediate Rib., nº 169/46, ano 1899;
- 18- SP - área do Terreno requerido ao Governo na 1ª Construção SPR e o Terreno cedido pelo Governo, nº 124/44
- 19- Dormer to Turret ( Central ) esc. 1:25, ano 1899, nº 169/148.

Até recentemente a maior alteração no edifício da Estação da Luz ocorreu em 1946. Em outubro desse ano, vencera o prazo da concessão imperial ( de 1856), e a SPR passava ao controle - do Governo Federal, por encampação de todo o acervo; e nem ainda fora entregue ao 1º administrador brasileiro, quando a 06 de novembro ocorreu o grande incendio que semi-destruiu o edifício. Deste incendio saiu ilesa a parte oeste do edifício e a gare.

"Anos mais tarde a Estação da Luz, já estando re-



construída, com algumas sensíveis reformas em sua estrutura, tanto assim que mais um andar se somou aos dois já existentes; por outro lado observando-se que o grande salão central, rasgado até o segundo andar, ganhara dois conjuntos de grossos pilares ( 8 colunas de concreto armado nas respectivas "saídas" de passageiros que sustentava um novo piso a 12m de altura, diminuindo as perspectivas ( o espaço do "hall" era de 30 x 40m ) mas reforçando consideravelmente o arcabouço do edifício que fora acrescido de mais um andar." ( 10 )

Devemos informar ainda da existência de vasta documentação iconográfica referente ao edifício e seu entorno existente não só nos arquivos da Estação da Luz, como também em outros arquivos e em publicações oficiais e comerciais até agora devidamente arroladas:

- Museu da Imagem e do Som;
- Arq. da Divisão de Iconografia e Museus - DPH.;
- Biblioteca Municipal de São Paulo;
- Biblioteca do Departamento do Arquivo do Estado de São Paulo;
- Arquivo da REDEFESA.

\* \* \* \* \*

NOTAS:

- 1) - arquivo REDEFESA pasta 1860 a 1884. Ofício de 10 de janeiro - de 1865 - "das condições para se estabelecer ramais: que a maior soma de produtos transite por ela . . . se dirigão aos maiores centros da produção agrícola e do movimento do comércio interno dessa Província - Ofício da Secretaria do Estado

dirigirão



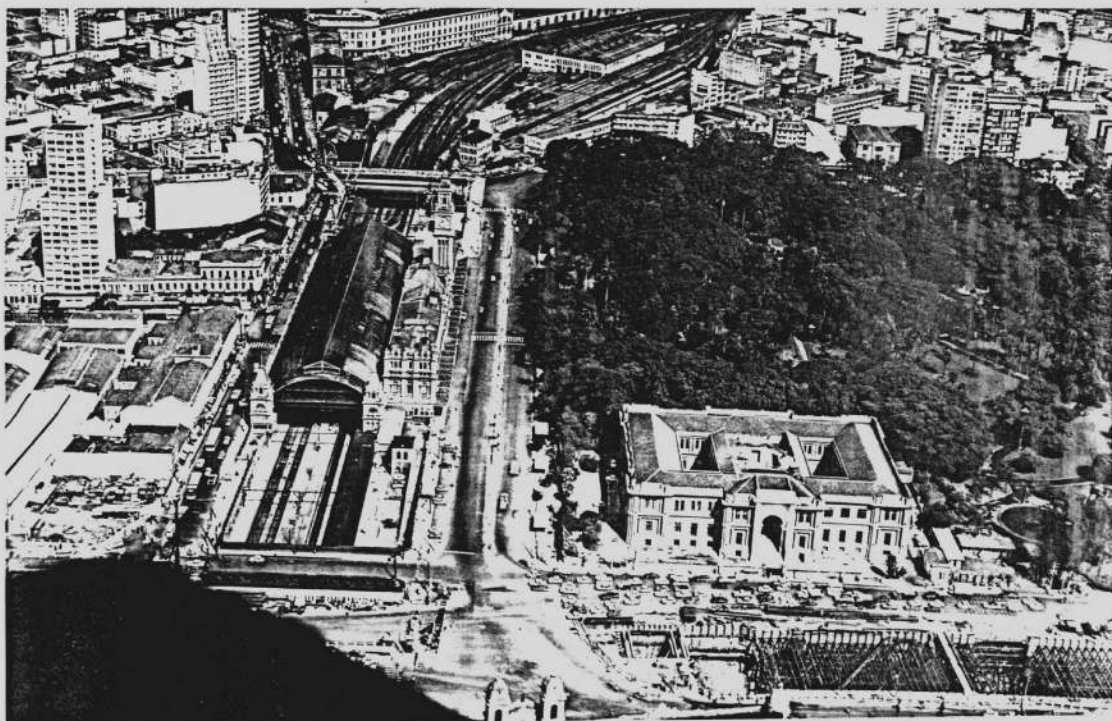
6-12

dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas que gerencia a construção da linha.

- 2) - Morse, Richard - Formação Histórica de São Paulo - pág.250
- 3) - Martins, Antonio Egidio - São Paulo Antigo ( 1554 a 1910) - vol. I, pág. 143
- 4) - Arquivo da REDEFESA - nº 124/44
- 5) - Arquivo da REDEFESA - Pasta 1898/1899
- 6) - Arquivo da REDEFESA - Pasta 1900/1904
- 7) - Boletim Ferroviário ano 1967
- 8) - Guia Estado de São Paulo ( 1912 ) - pág. 193
- 9) - Boletim Ferroviário REDEFESA 1967
- 10) - Boletim Ferroviário REDEFESA 1967



13



Vista aérea, foto do Arquivo REDEPESA-1975



14

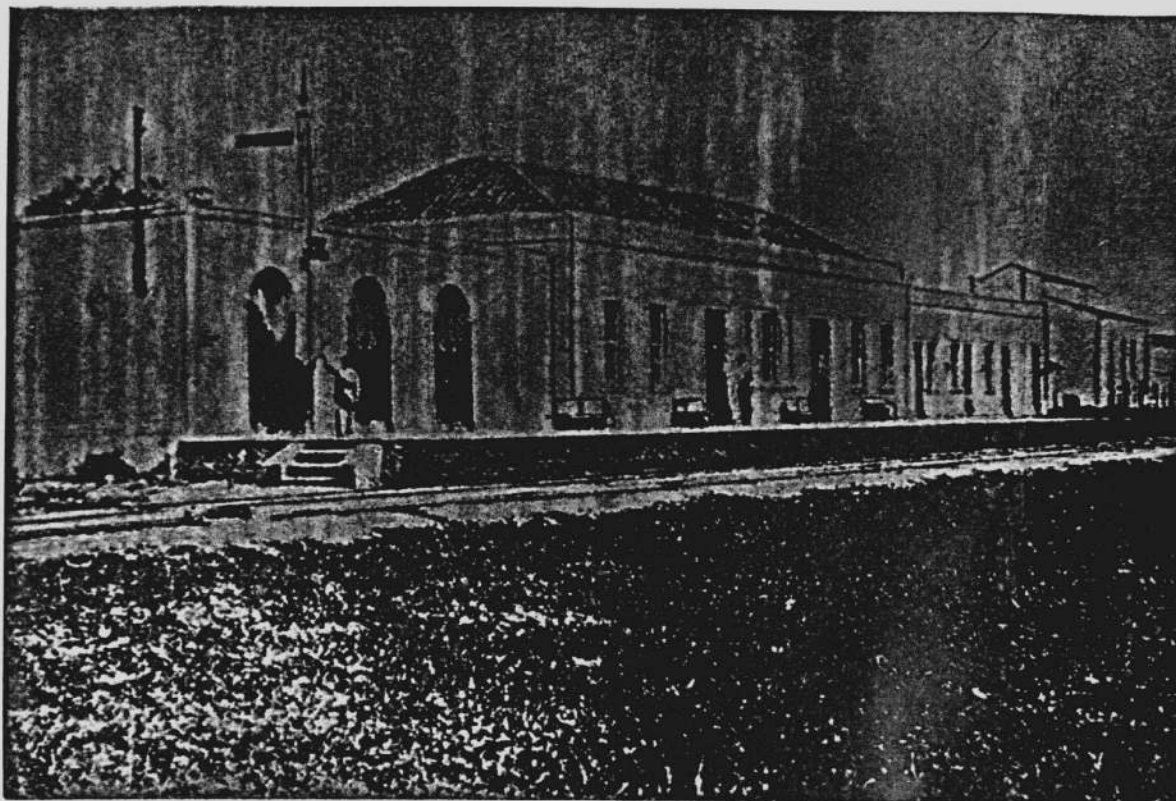
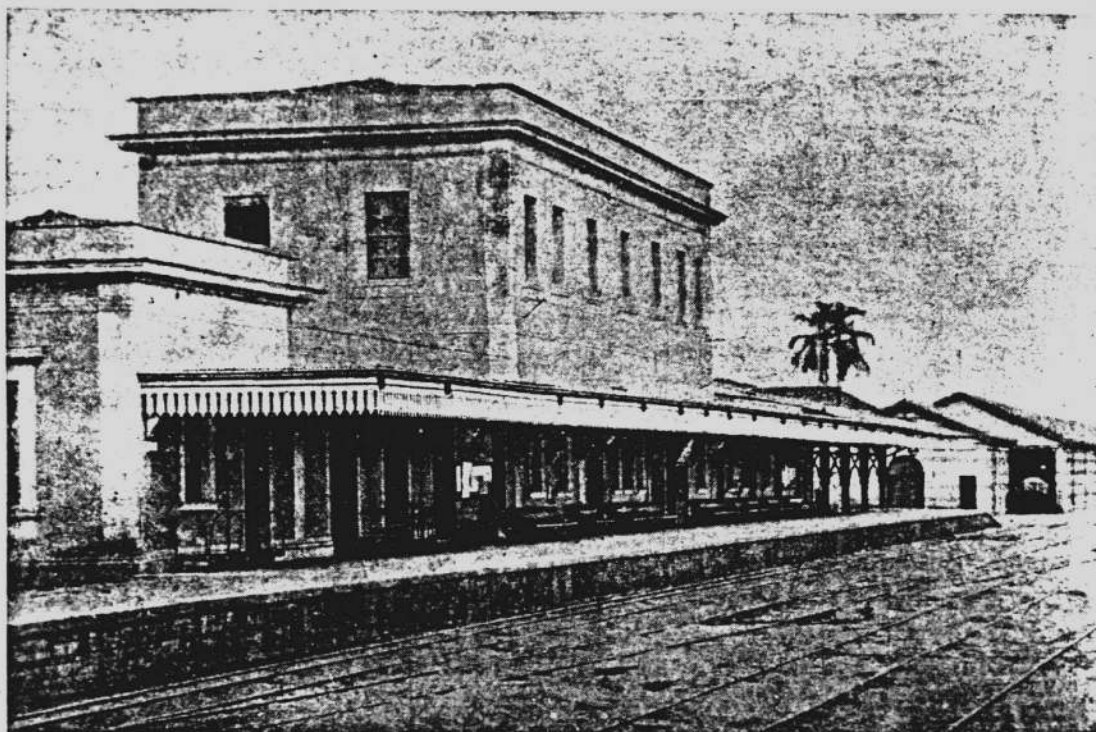
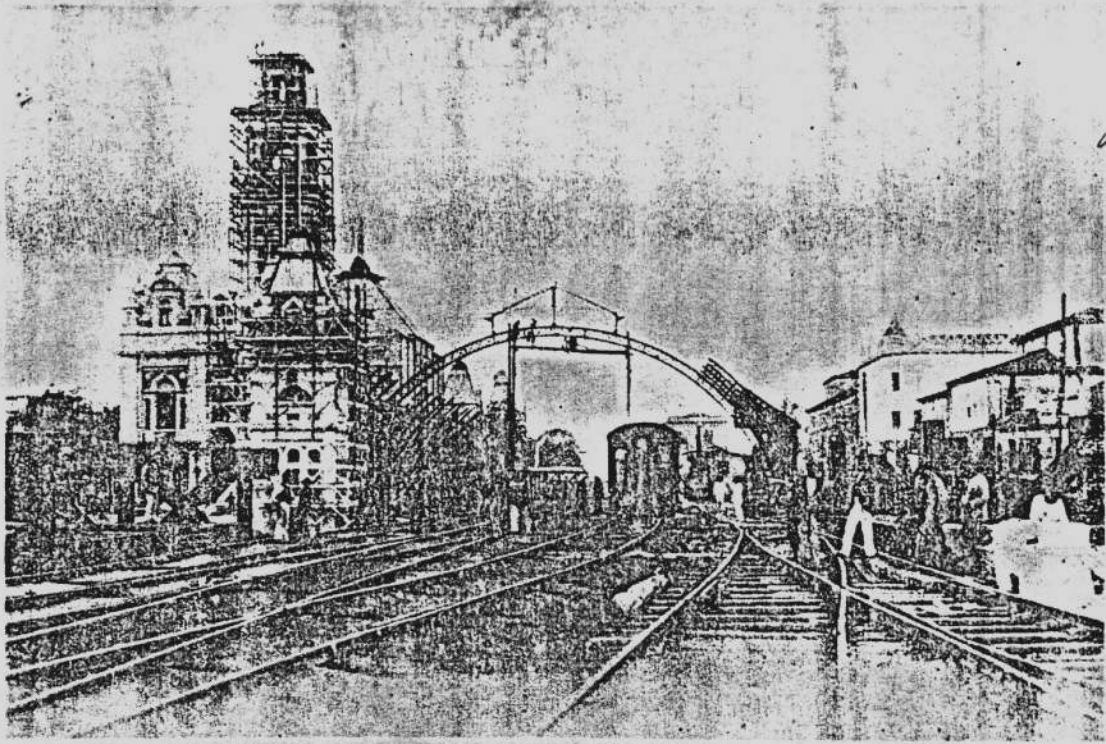


Foto da primeira Estação da S.P.R., em 1867

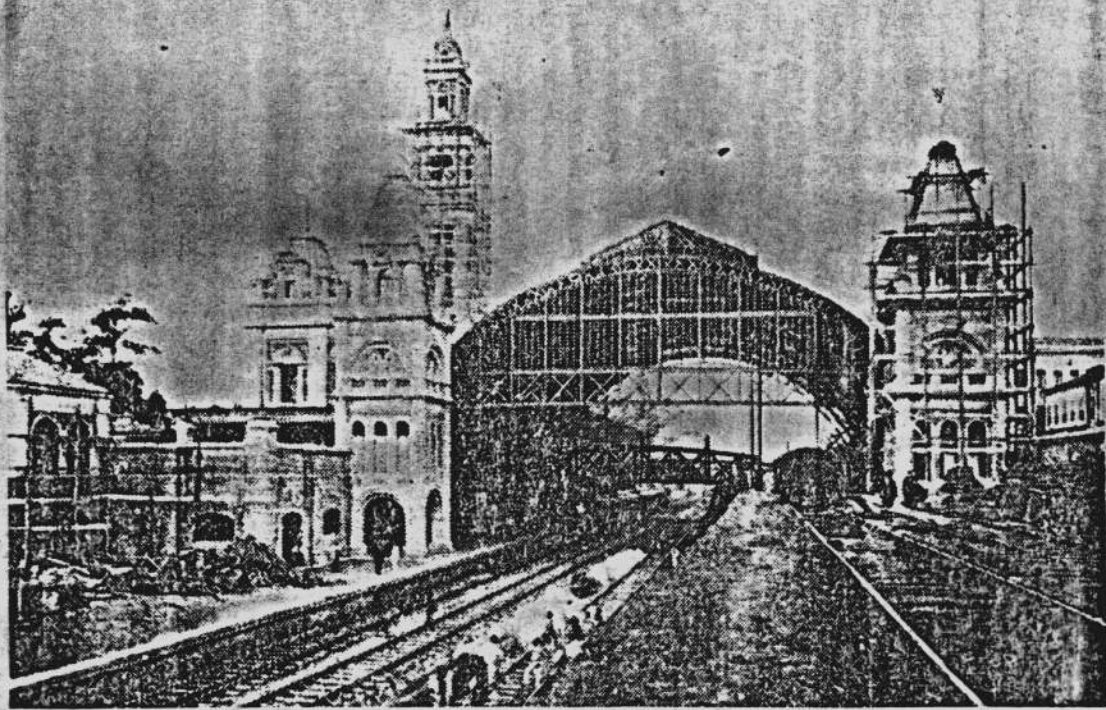




15

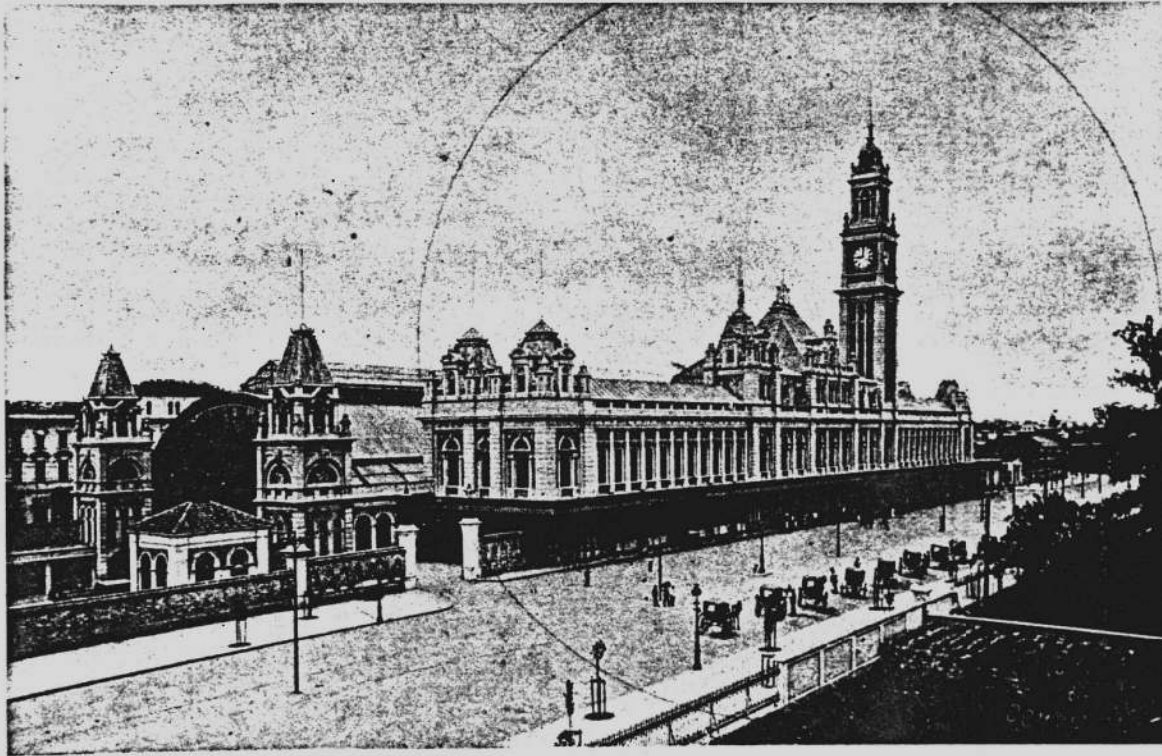


Fotos do período de construção da Estação.





16

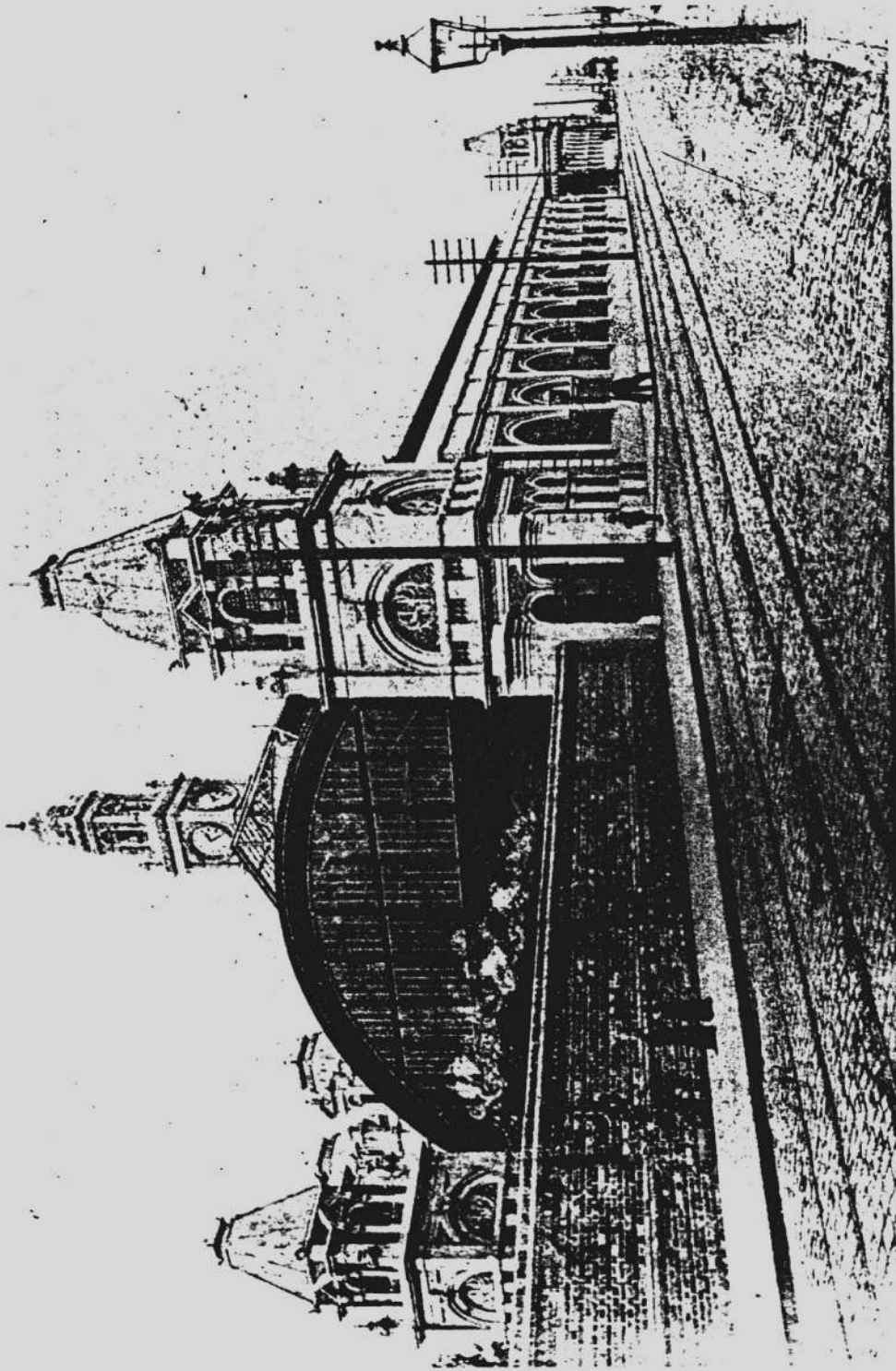


ESTAÇÃO DA LUZ, EM SÃO PAULO

Vista da Estação da Luz, foto extraída do livro "História da Viação Pública" São Paulo 1905



17



Vista da Estação, pela Rua Mauá, antiga Rua da Estação.



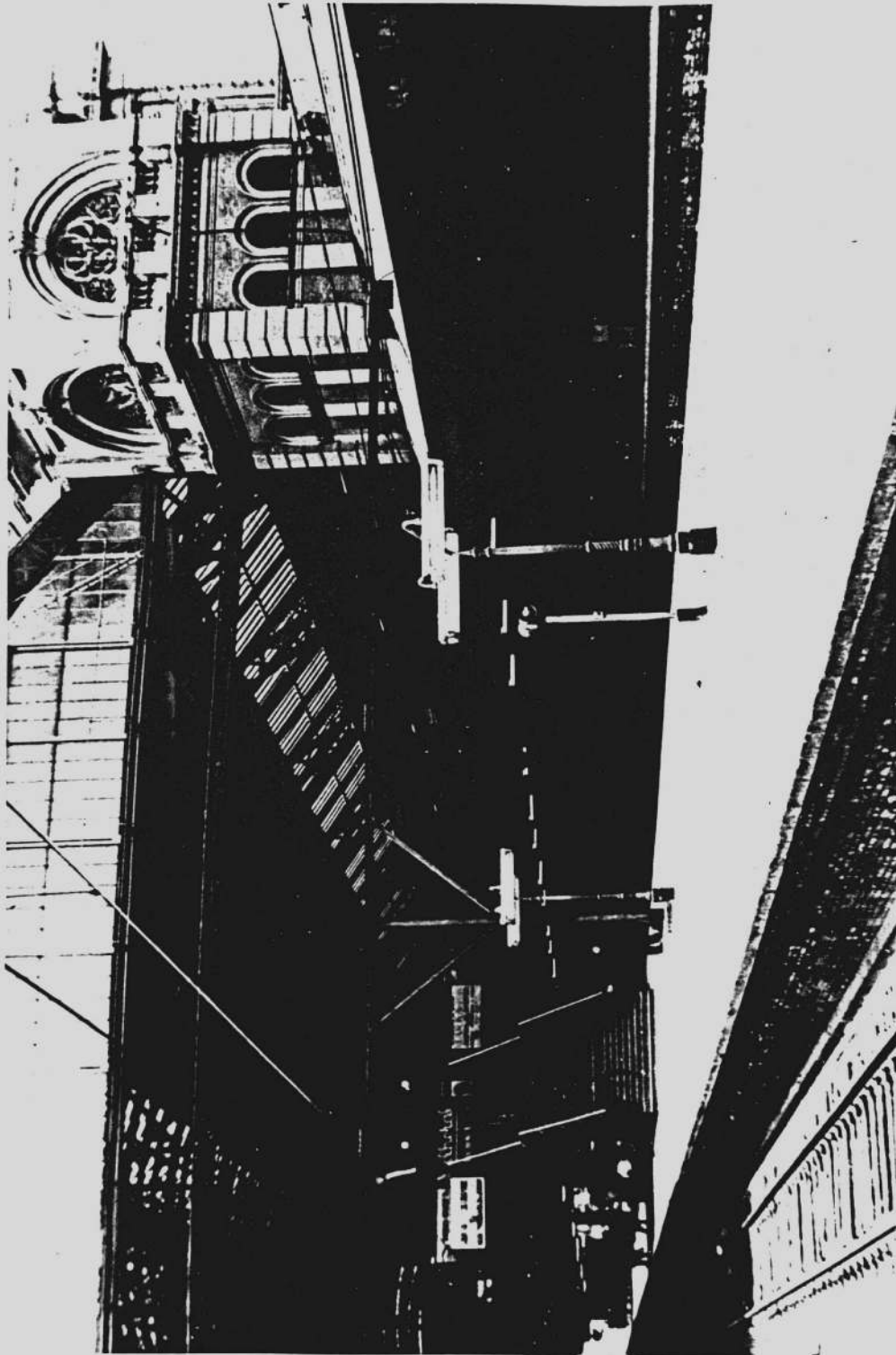
18



O grande "hall" antes da reforma da década de 40

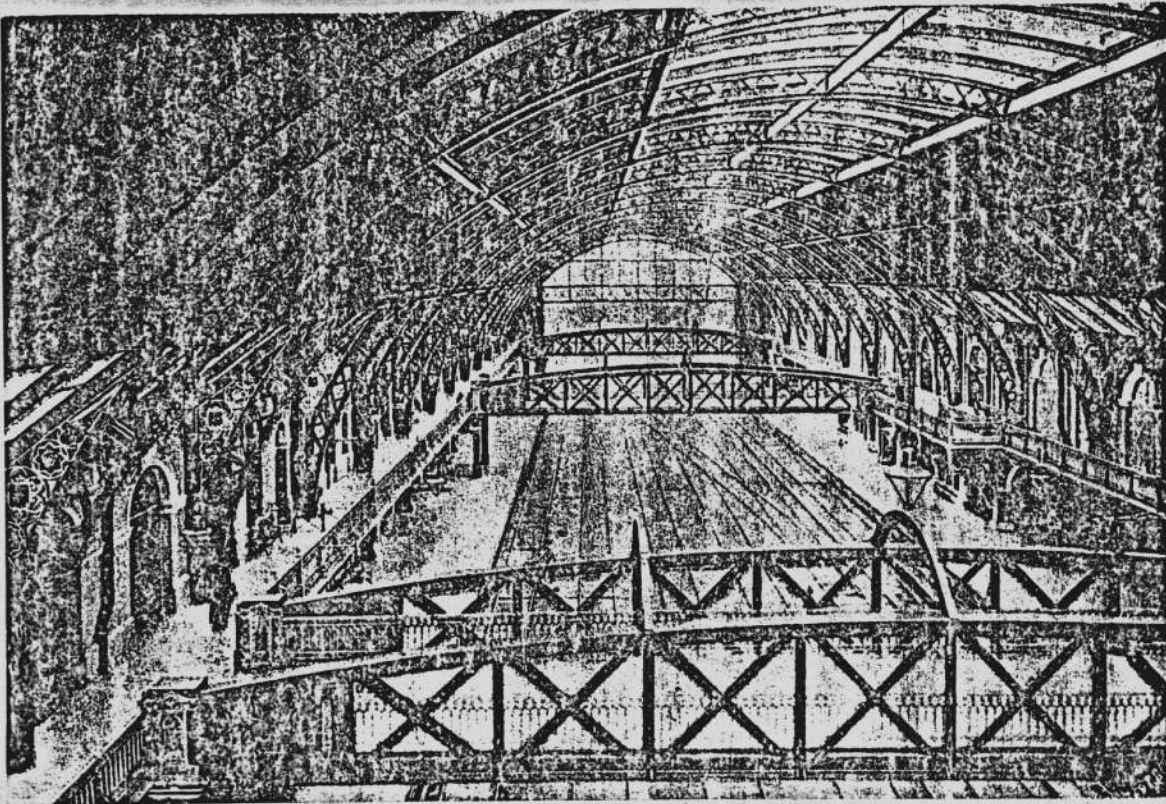


19



Visto da gare

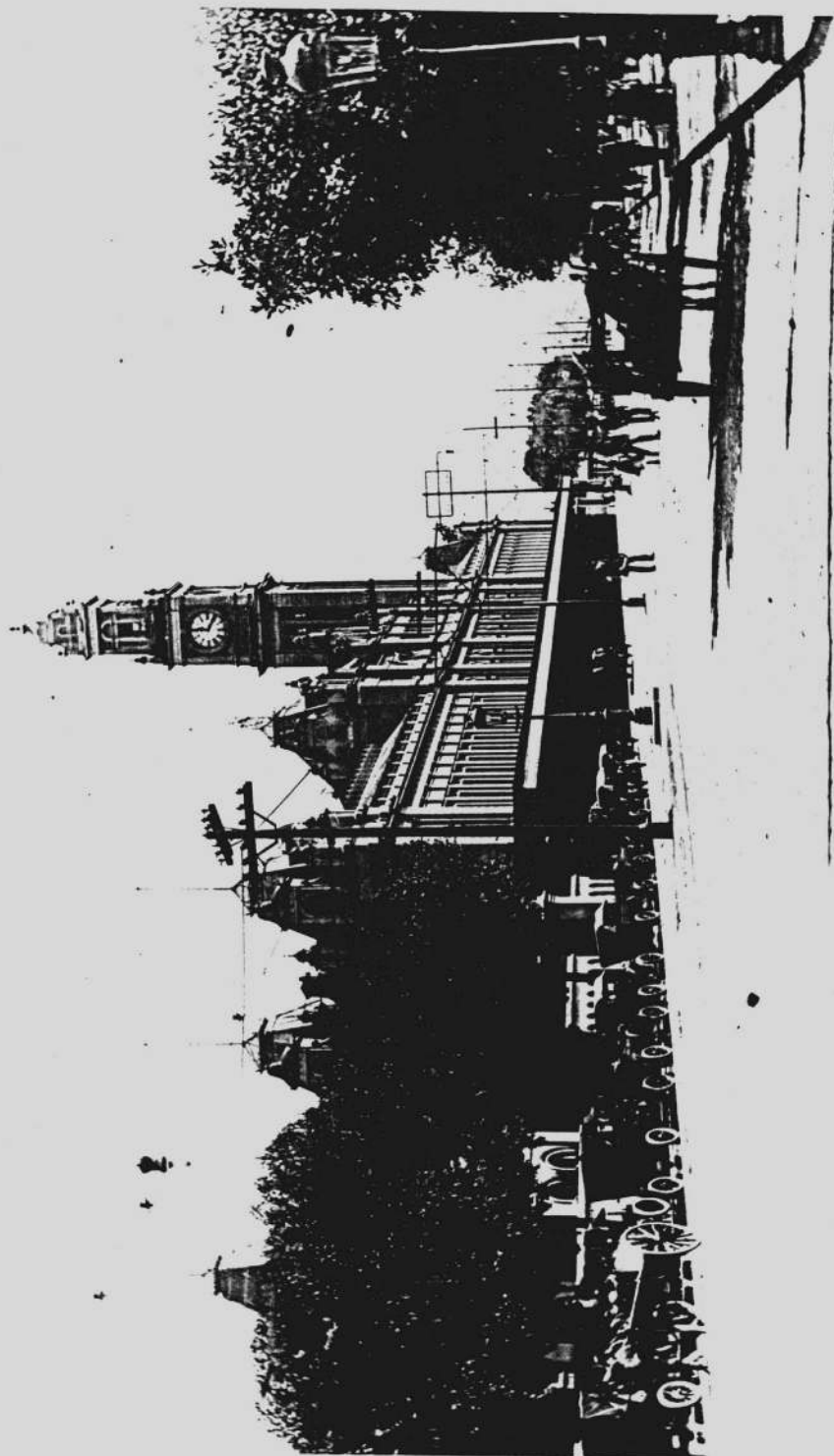
20



Vista interna da gare



21



Vista da Estação, anterior ao incêndio de 1946.

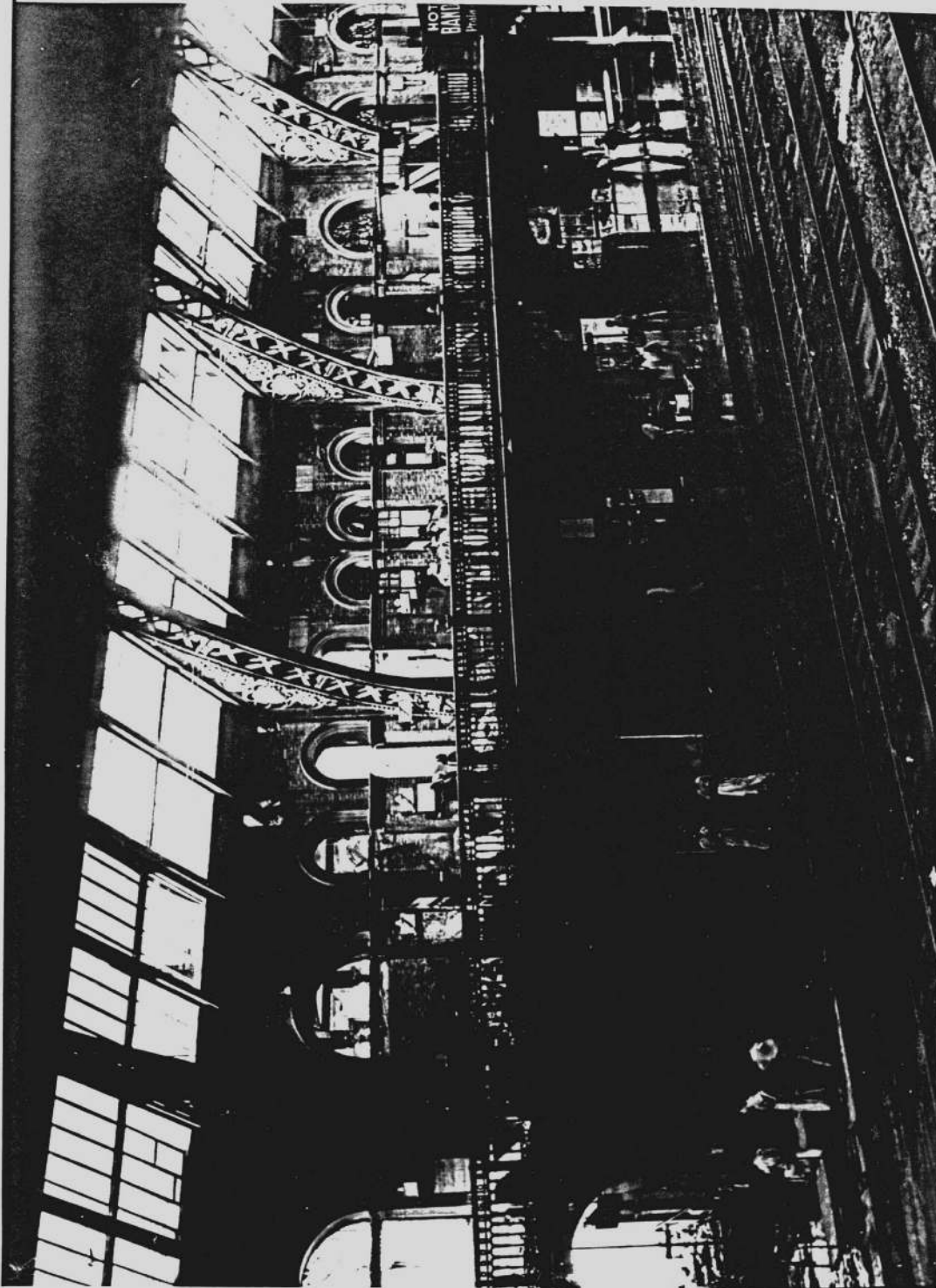


221



Vista da estação após incêndio de 1945.

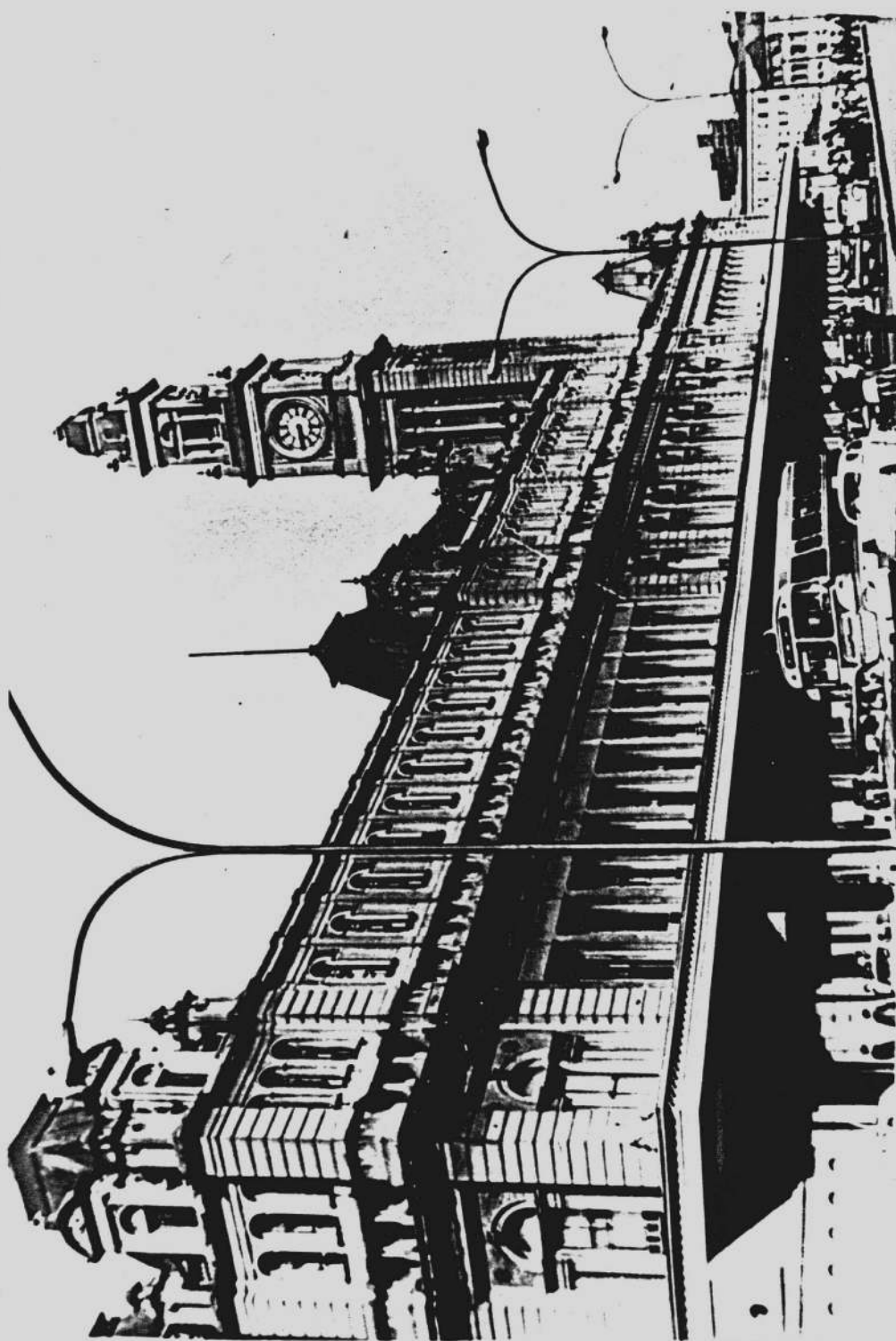




Vista interna da gare ,após o incendio de 1946.



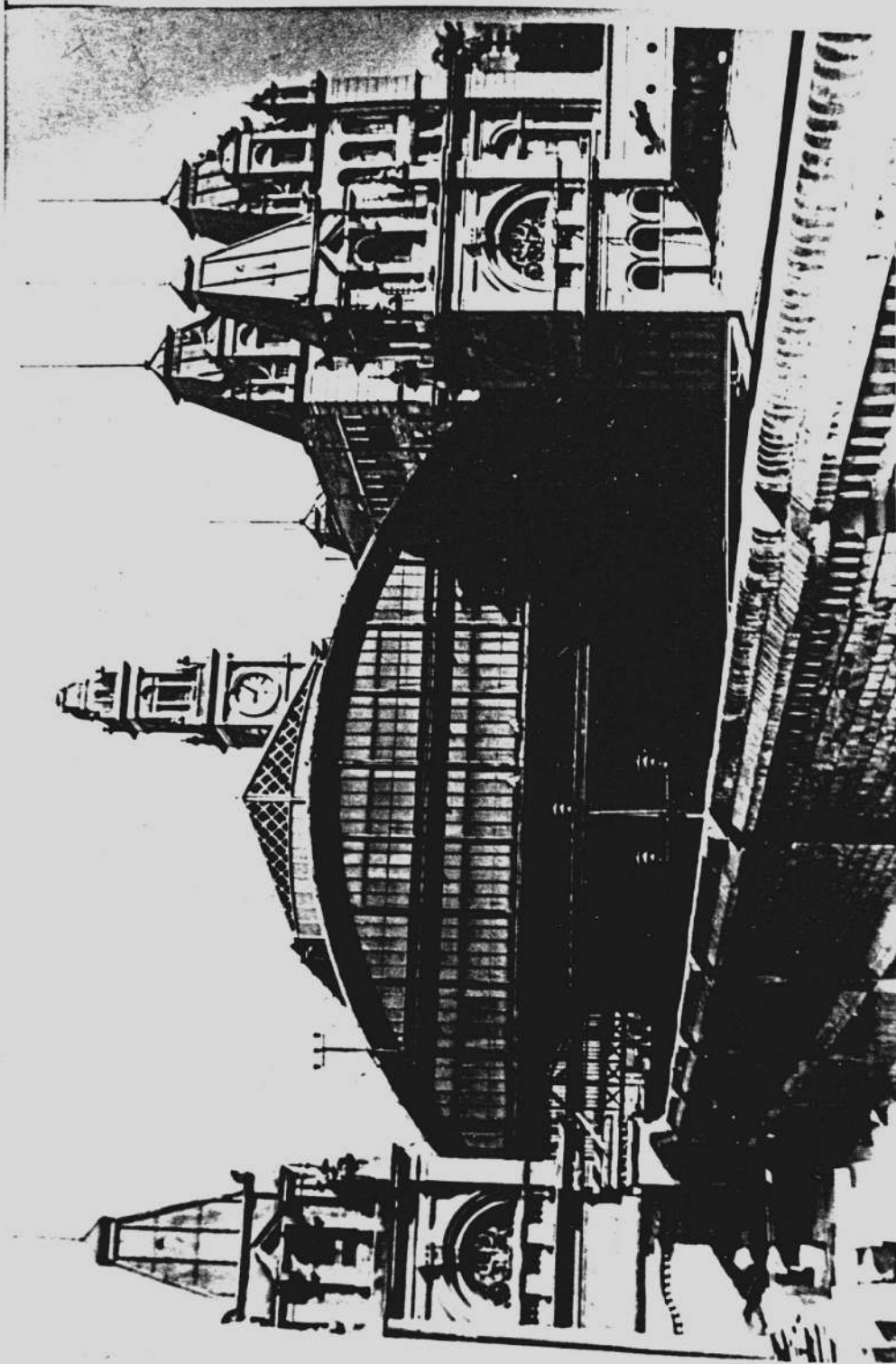
24



Vista da Assembleia, aspecto atual. Notar terceiro andar acrescido.



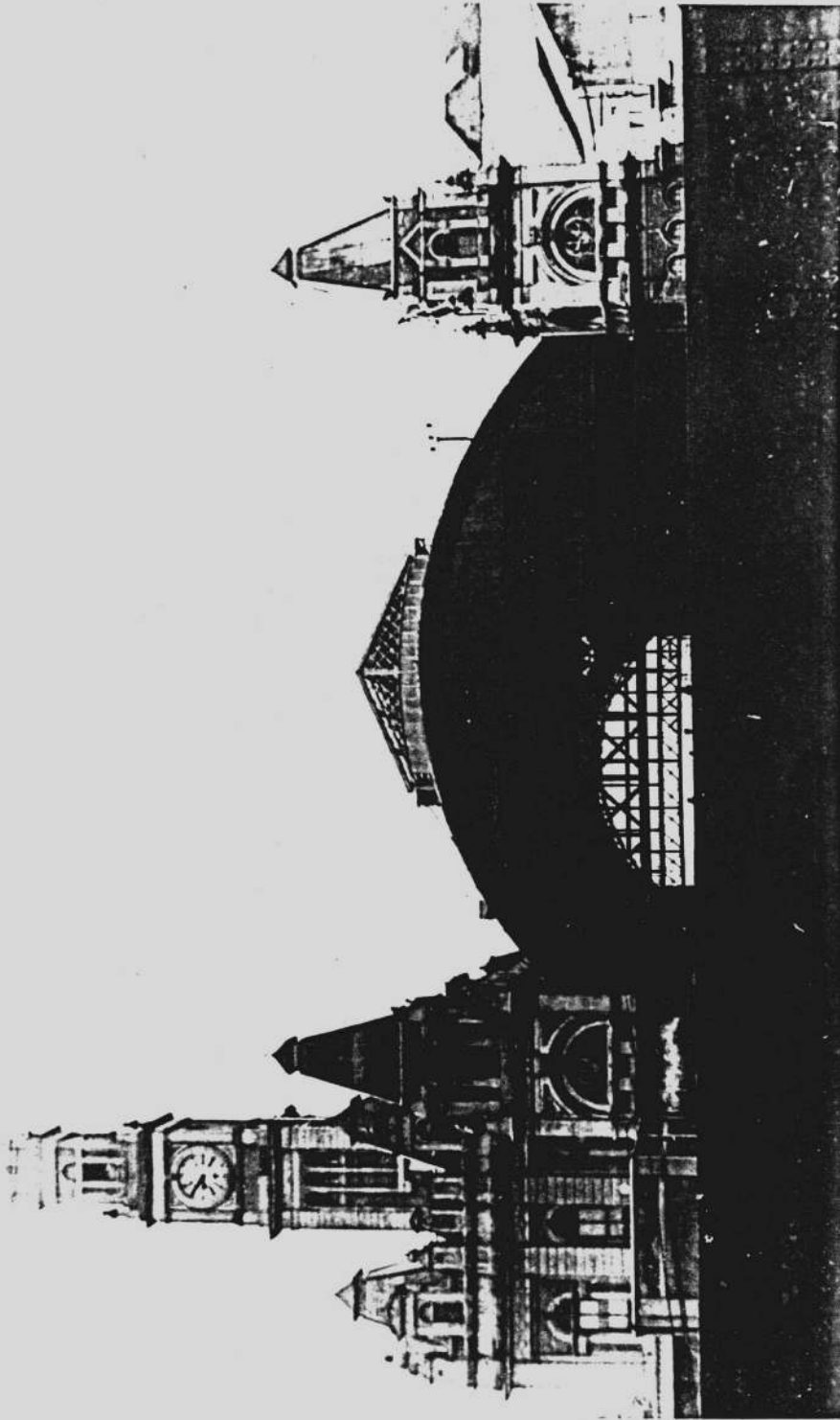
25



Vista lateral da Estação.



26



Vista lateral da Estação da Luz.



27



Detalhe da estrutura metálica que suporta a cobertura da gare.

28

AMOSTRAS DE DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL  
(em inglês) EXISTENTES SOBRE A  
ESTAÇÃO DA LUZ.



29

RELATÓRIO SOBRE OS TRABALHOS DA DUPLICAÇÃO DA S.P.R.  
NO ANO DE 1899.

A totalidade dos trabalhos de duplicação da linha, de Santos ao Km. 16.400, e do alto da Serra até Jundiá, com a exceção da estação de São Paulo, foi completada e aberta ao tráfego.

As novas oficinas na Lapa foram construídas e estão sendo ocupadas pelo departamento de Locomotivas. O barracão que acomoda 30 locomotivas na Lapa também foi terminado, e também novas construções de armazem no mesmo local.

As antigas oficinas em São Paulo foram convertidas em abrigos para vagões, e oficinas para o Departamento de Engenharia também foram instaladas em S.Paulo.

---

A nova estação de passageiros em S.Paulo foi provida de cobertura, e as dependências do andar superior foram estucadas e receberam piso.

As do primeiro andar já foram revestidas, e estão com o piso ainda por acabar.

A torre do relógio está erguida quase à altura final. Os elevadores hidráulicos para volumes e bagagens já foram erigidos, e já foram instalados dois motores a gás de 12 HP cada que os movimentarão.

Uma instalação para iluminar a estação através de gás intensificado está em curso de acabamento. Este sistema é inteiramente novo neste país, e foi adotado por algumas das mais



importantes ferrovias nos seus terminais (obs.: na Inglaterra) , notavelmente nos novos terminais da Great Central Railway.

As bases dos arcos de sustentação da cobertura central maior estão afixadas nas posições; no lado oposto ao prédio 8 delas; e o completamento do restante dos arcos está progredindo!

A totalidade da estrutura de ferro foi recebida da Inglaterra. A superestrutura da ponte que conduz a rua Florêncio de Abreu por sobre a linha foi erigida em um dos lados dessa rua, pronta para ser lançada sobre sua posição assim que o tráfego possa ser desviado para o nível inferior.

As superestruturas das pontes das ruas Brigadeiro Tobias e Rua do Bom Retiro também foram erigidas, e serão acabadas até que se possa desviar o tráfego para o nível inferior, também.

Os desvios que se conectam no galpão das locomotivas e no galpão de vagões da nova estação foram assentados, bem como uma linha de trilhos no nível inferior, formando parte da linha principal que a atravessa.

Uma ponte temporária para sustentar os encanamentos do reservatório d'água de São Paulo (estação) foi construída e duas linhas de encanamento foram dispostas sobre ela.

A ponte de aço permanente foi recebida da Inglaterra.

A galeria principal de drenagem de águas pluviais e o coletor de esgotos do Bom Retiro, sob a nova linha, foi completada.

O paredão da plataforma, no lado pegado à estação, foi construído, e a plataforma parcialmente pavimentada com madeira.

As três passarelas para passageiros e bagagens por sobre as linhas de tráfego na nova estação foram parcialmente erigidas. Todo o material já foi entregue.





RELATORIO SOBRE O ESTADO E O PROGRESSO DOS TRABALHOS  
DE DUPLICAÇÃO DA LINHA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1900.

ESTAÇÃO DE SANTOS: O acabamento em argamassa da parte interna do edifício está quase completo. O relógio chegou da Inglaterra e está sendo afixado na sua posição.

3ª DIVISÃO - ESTAÇÕES DE BRÁS E SÃO PAULO

São Paulo: Pouco trabalho de movimentação de terra foi feito durante o mês.

Uma via transversa foi assentada perto da ponte do Bom Retiro.

O edifício dos passageiros foi provido de ferro no teto e coberto de zinco, com exceção de alguns dos trabalhos ornamentais da torre e do salão principal, que estão sendo realizados agora. O segundo pavimento está praticamente terminado. O teto do primeiro pavimento está todo feito e o piso aproximadamente pela metade, e algumas das portas e janelas estão sendo afixadas. A instalação de gás fez bom progresso e as instalações sanitárias de Messrs. Dutton, tendo já chegado, estão sendo colocados. A torre do relógio já quase atingiu a altura. A decoração externa, as partes moldadas e o revestimento de argamassa estão quase prontos e os da torre do relógio já foram assentados até o nível do mostrador.

Os elevadores já foram experimentados e requerem alguns ajustes antes de entrarem em serviço.

Um dos arcos de sustentação da arcada coberta principal está quase terminado e deve ser todo conectado dentro de poucos dias.



A construção da galeria férrea sobre a plataforma no lado pegado ao prédio foi iniciada no meio do mês, aproximadamente, logo após o recebimento dos materiais.

Foi proposto que se complete o salão de bagagens na extremidade "Santos" da estação tão rápido quanto possível, e que se providencie alguma acomodação temporária no nível inferior a fim de permitir que o tráfego seja desviado para esse nível.

As paredes do lado pegado ao passeio estão sendo construídas, e uma rampa para a plataforma na extremidade "Santos" - está em fase de acabamento.

---

#### RELATÓRIO PARA FEVEREIRO DE 1900

##### Edifício de passageiros da Estação de S. Paulo.

O muro de retenção entre os alicerces do teto no lado pegado à velha linha está pronto bem como os muros de diferentes partes da estação.

O assentamento das canalizações de gás no edifício principal está praticamente acabado, e nós estamos agora esperando pelas lâmpadas, queimadores e compressores da Inglaterra.

As portas no subsolo e os portões de ferro para os armazéns de bagagem estão colocadas.

As instalações sanitárias estão sendo colocadas e fazendo bom progresso.

O piso no nível da rua está sendo nivelado para receber cobertura asfáltica; a área de bagagem e a rampa na extremi-



dade "Santos" estão sendo pavimentadas.

As escadarias para o primeiro andar estão sendo revestidas; uma já foi terminada, e a outra faz bom progresso.

Os tetos e pisos do primeiro andar estão prontos e os batentes das portas e das janelas estão sendo colocados; o teto dos dois salões de bagagens no pavimento ao nível da rua também - estão terminados.

As torres ao lado da estação já estão terminadas até a rua, com excessão da parte ornamental do trabalho em zinco.

O trabalho em pedra da torre do relógio está quase pronto e apenas requer três ou quatro dias para ficar finalizado.

Os revestimentos externos e os moldes progrediram bem, esperando-se o término dessas partes no prazo de um mês.

Os elevadores estão em ordem para o serviço e têm sido usados para o transporte de materiais.

O arco nº 4 da arcada coberta principal foi conectada a 6 de fevereiro e o nº 3 no dia 26, e o assentamento dos restantes progride bem.

O trabalho em madeira da varanda sobre a entrada no lado da rua foi todo feito e receberá o zinco dentro de poucos dias.

Todo trabalho em zinco acabou ficando algo atrasado por que houve dificuldades em se achar assentadores hábeis.

O revestimento do teto do salão de passagens principal foi iniciado, e a estrutura e os andaimes necessários já foram todos afixados.

---

MÊS DE MARÇO DE 1900 ( Não há relatório?)

---





7- 95

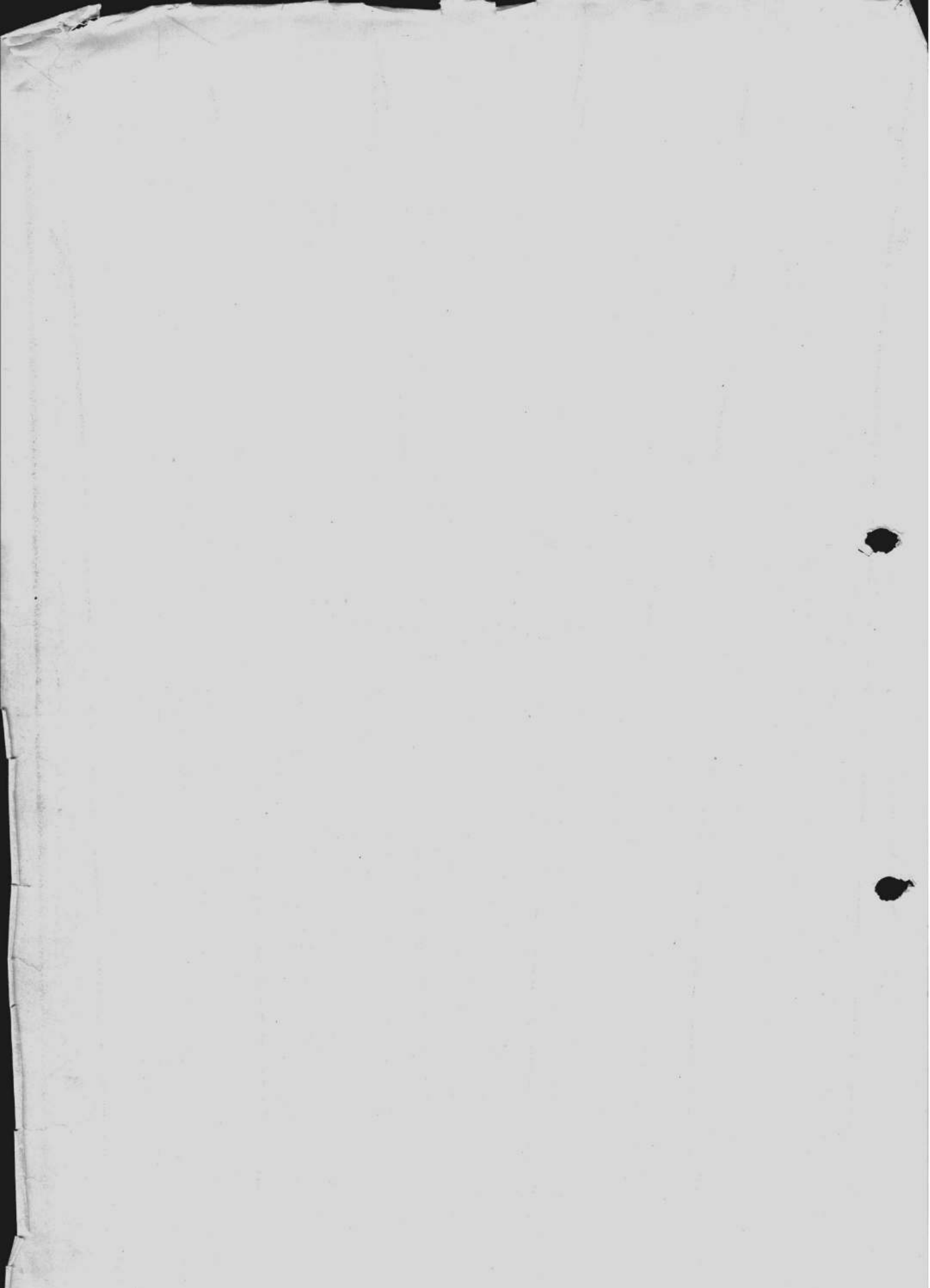
A escavação e remoção de terra da parte da estação ocupada pelo tráfego antes da mudança para o andar inferior foi levada a cabo noite e dia sem interrupção, e está fazendo bom progresso.

O muro de retenção perto da linha da E.F. Sorocabana - também foi iniciado e está sendo executado com a maior rapidez - possível.

O diretor de tráfego mudou seus escritórios para o segundo andar na extremidade Jundiaí do edifício na metade do mês . As salas são similares às ocupadas por esse departamento na extremidade Santos.

S.P. Brazil

june 14 th 1900



35

## 1. ANÁLISE DAS FUNÇÕES DA ÁREA

### 1.1. ANÁLISE HISTÓRICA

#### 1.1.1. A Região

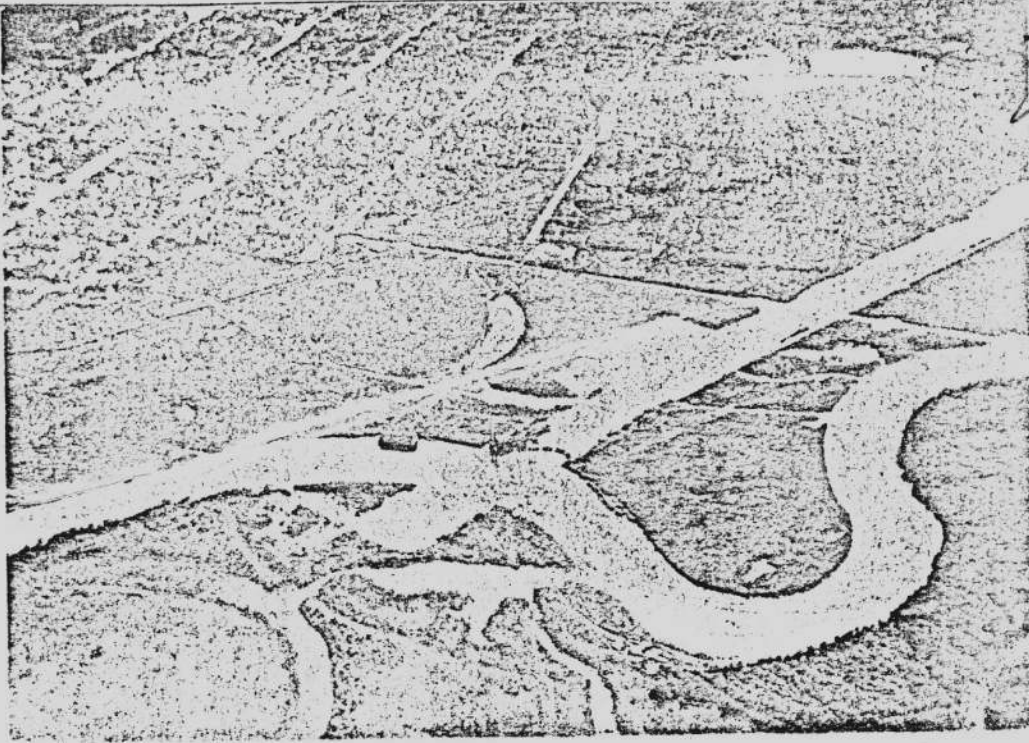
"O que deve ter parecido ainda mais importante aos primeiros habitantes foi o sítio que descobriram nas margens do Tietê, essa bacia aberta nos depósitos móveis da era terciária, no quadro montanhoso dos velhos maciços.

Os elementos do sítio urbano são simples. É, essencialmente, a planície aluvial do Tietê aumentada pela dos pequenos afluentes da margem esquerda. As pradarias inundáveis, entrecortadas por moitas nas várzeas, savanas, com alguma arvorezinha e pequenos bosques nas savanas opunham-se outrora, mais que hoje, às florestas das montanhas vizinhas".

Tal o quadro natural da cidade de São Paulo onde se instalaram os primeiros colonizadores, como descrito por Pierre Mombeig. Fundamental, como se vê, a presença do Tietê.

"De 1500 a 2000 metros de largura" continua esse autor, "as varzeas do Tietê separavam outrora radicalmente as colinas que se erguem nas duas margens do rio; elas constituíam uma barreira ao pé dos maciços arborizados da Cantareira; eram um penhor de segurança".

Penhor de segurança nos quadros do seiscentismo, o Tietê e suas margens inundáveis transformaram-se em obstáculo à expansão da cidade nos sécu



140 CANALIZAÇÃO DO TIETÊ



OBSERVAÇÕES / NOTAS | Aspecto das obras de retificação do Rio Tietê e vista atual do Tamanduatei.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.01



los subsequentes. Em sua margem esquerda, próximo ao Tamanduateí, uma área que, até o século XIX, foi o ponto extremo do desenvolvimento setentrional da cidade: o Guaré, região que, por ter desde os primórdios da vida da cidade abrigado a Ermida da Luz, tomou-lhe o nome, dando origem ao bairro da Luz.

#### 1.1.1.1. O Eixo Tiradentes

A região em estudo tem por eixo a Av. Tiradentes, avenida das mais amplas de São Paulo, fato explicado por ter sido criada sobre um dos maiores espaços abertos de que dispunha a Imperial Cidade de São Paulo: O Campo da Luz, larga área para uso público, ladeada de chácaras até fins do século XIX.

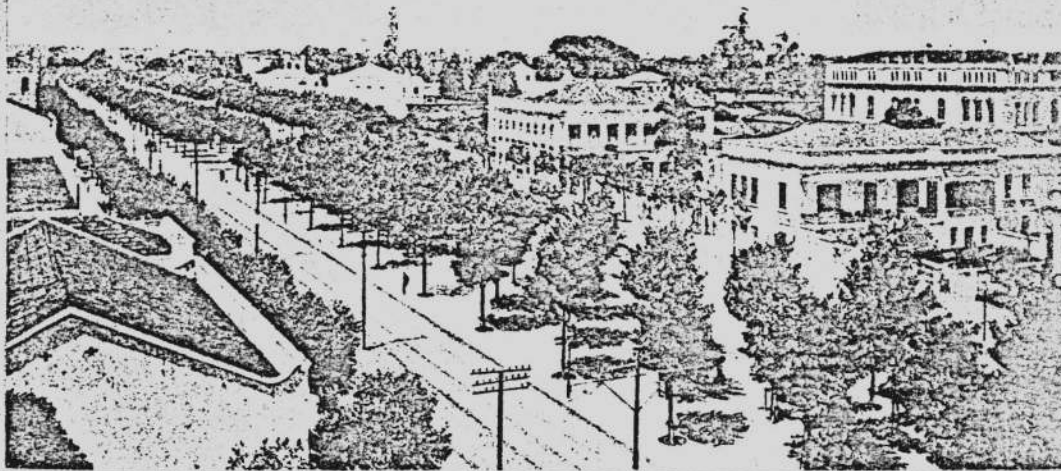
Local de comércio, contava com pouso de tropeiros, próximo ao Tamanduateí, à margem do primitivo "Caminho do Guaré". Aí eram realizadas, até o século passado, feiras, e, aos domingos, corridas de cavalo.

Essa área ligava-se ao centro pelo "Caminho da Luz" (atual Florêncio de Abreu) e, posteriormente, também pela Rua Alegre (atual Brigadeiro Tobias).

Além de comércio, sempre foi local de passeio e peregrinação à Ermida da Luz. Segundo uma autora que viveu na segunda metade do século XIX, tinham os paulistanos o hábito de fazer "longos passeios pelos subúrbios. Iam ao Brás, à Glória e, principalmente, à Ponte Grande".



EPISCOPAL SEMINARY, SÃO PAULO.



AVENIDA TIRADENTES, SÃO PAULO.

OBSERVAÇÕES / NOTAS | Aspectos da Av. Tiradentes em 1913.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO

H.02

37

### 1.1.1.2. O Jardim da Luz

O caráter público dessa área ficou evidenciado pela criação do Jardim Botânico, por aviso régio de 19 de novembro de 1790. A obra, que contou com o apoio financeiro de personalidades da cidade, ficou pronta em 1825 e seu primeiro diretor foi o General Arouche de Toledo. Esse jardim passou a ser o maior espaço aberto para lazer dos paulistanos. Para Kossertitz, que visitou São Paulo em 1883, "o jardim é realmente uma jóia. Reune o caráter de jardim ornamental ao de botânico. O arranjo é ao gosto dos jardins paisagísticos: há grupos maravilhosos de árvores, moitas de arbustos com flores coloridas, lagos, canais, ilhas, rochedos e grotas; em suma tudo o que se continha em um parque dos primeiros séculos deste século".

Afirma ainda esse viajante que o Jardim Público "é o orgulho de todo verdadeiro paulistano" e que, como viajante, sentia-se obrigado a conhecê-lo porque "não ver o jardim seria crime de lesa majestade".

Durante várias décadas esse jardim foi a maior atração da cidade, fato para o qual concorreu a presença de bandas musicais, formadas pelas diferentes colônias de imigrantes que trouxeram esse hábito a São Paulo.



OBSERVAÇÕES / NOTAS | Jardim da Luz. Esculturas do lago.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO

H.03



Restaurant - 1905



A PICTURESQUE SCENE IN THE JARDIM DA LUZ, SÃO PAULO.

OBSERVAÇÕES / NOTAS | O Jardim da Luz no início do século, à época em que era centro da vida social de São Paulo, figurando obrigatoriamente em toda publicação sobre a cidade.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO

H.04

### 1.1.1.3. O Convento da Luz

Face ao "Campo da Luz" (área designada em alguns mapas por "Comércio da Luz") edificou-se, na segunda metade do século XVIII, o Convento da Luz que, por todos os títulos, é o principal edifício da região, embora presentemente muito prejudicado pelo seu entorno.

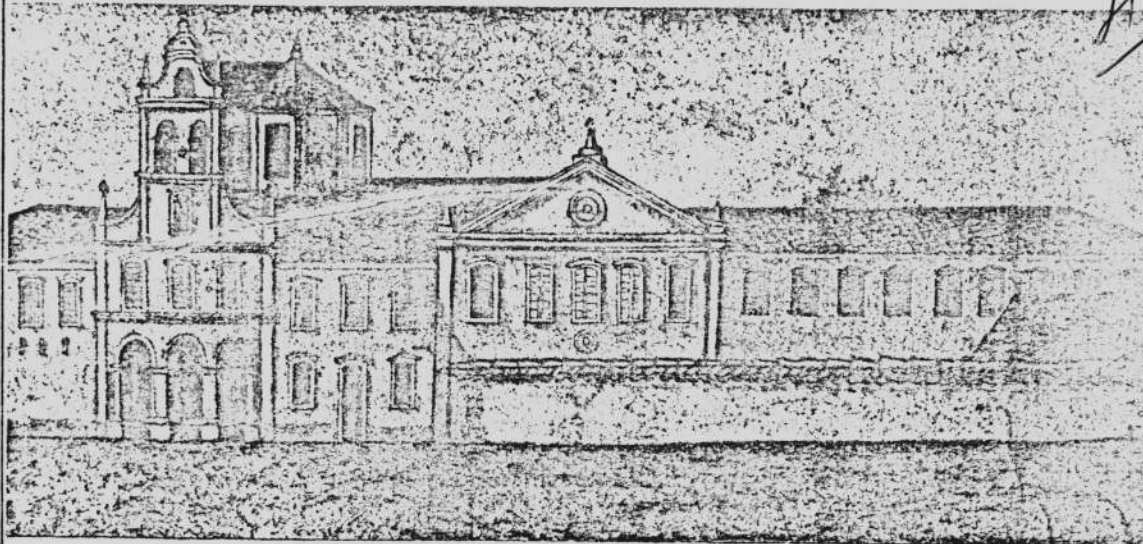
Esse edifício destinava-se a um "recolhimento de senhoras" eufemismo usado pelo Morgado de Mateus para evitar a palavra "convento", gênero de obra proibida pelo Marquês de Pombal. Esse Capitão General da Capitania foi um benfeitor da obra e fundou uma irmandade sob a invocação de N.S. dos Prazeres, protetora da Casa de Mateus que reunia as principais personalidades da cidade.

O convento foi concluído em 1778 e a igreja em 1802. Um desenho de Miguel Arcanjo Benício Dutra, de 1835 nos mostra estar concluída uma importante inovação: a nova fachada volta da para a atual Av. Tiradentes.

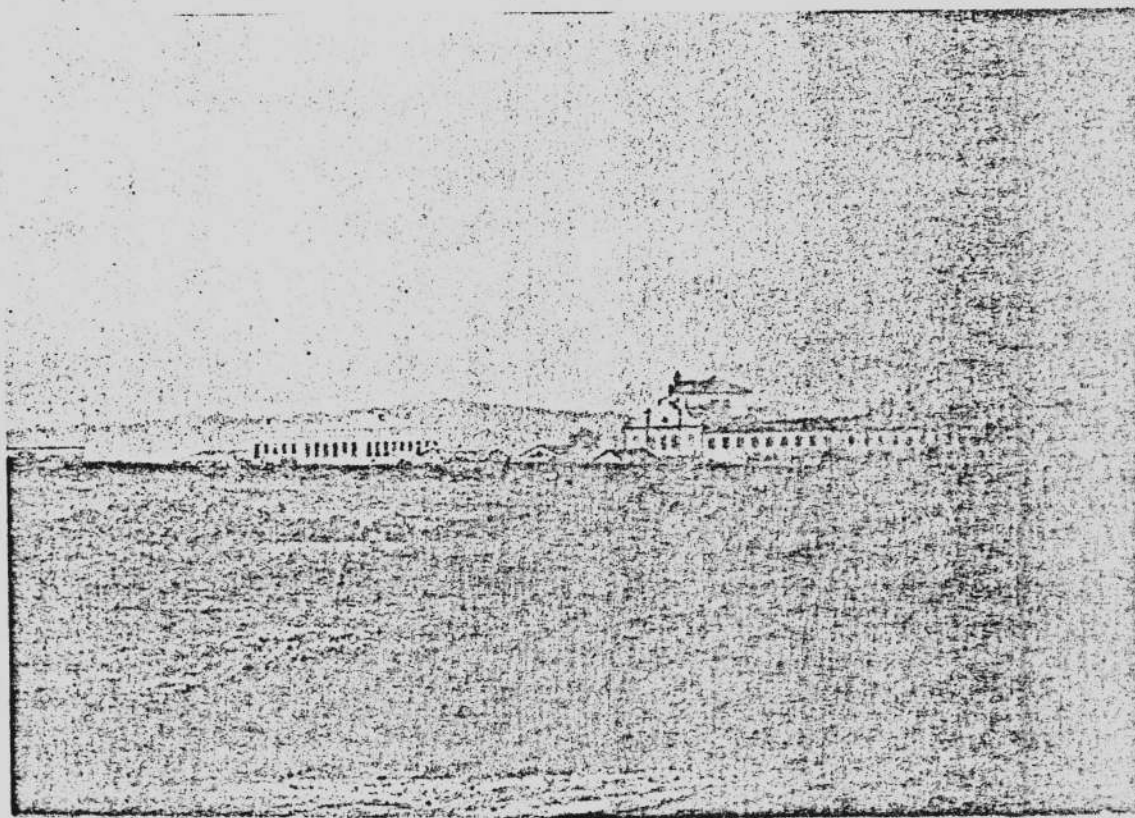
Uma foto de 1860 fixou essa etapa da vida do convento.

No início do século foi o convento consideravelmente aumentado com um doado nativo do Conde Prates, adquirindo a configuração atual.

A ermida da Luz, que antecedeu o atual convento, remonta às origens da cidade. Uma carta do Padre Anchieta



13



OBSERVAÇÕES/NOTAS| O Mosteiro da Luz em 1835, segundo original de Miguel A. Benício da Anunciação Dutra. O Mosteiro da Luz visto da Varzea do Tamandatei, à sua frente a Casa do Marques de Três Rios 1860

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

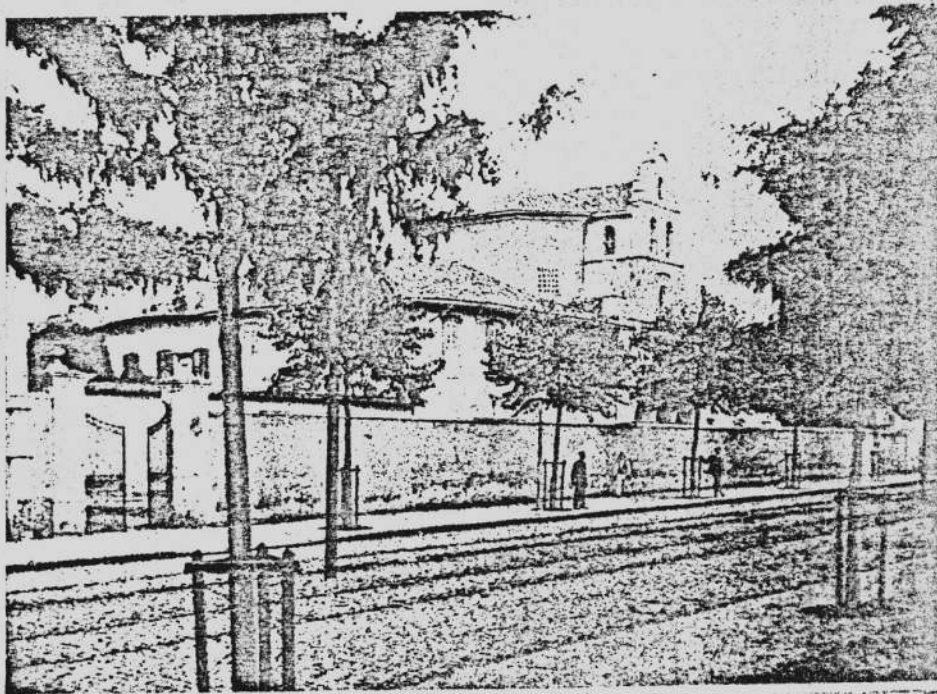
FOLHA|

QUADRO

H.05



Recolhimento da Luz - 1885



Recolhimento de Nossa Senhora  
da Luz 1905

OBSERVAÇÕES/NOTAS | O Convento da Luz em 1885 e em 1905.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

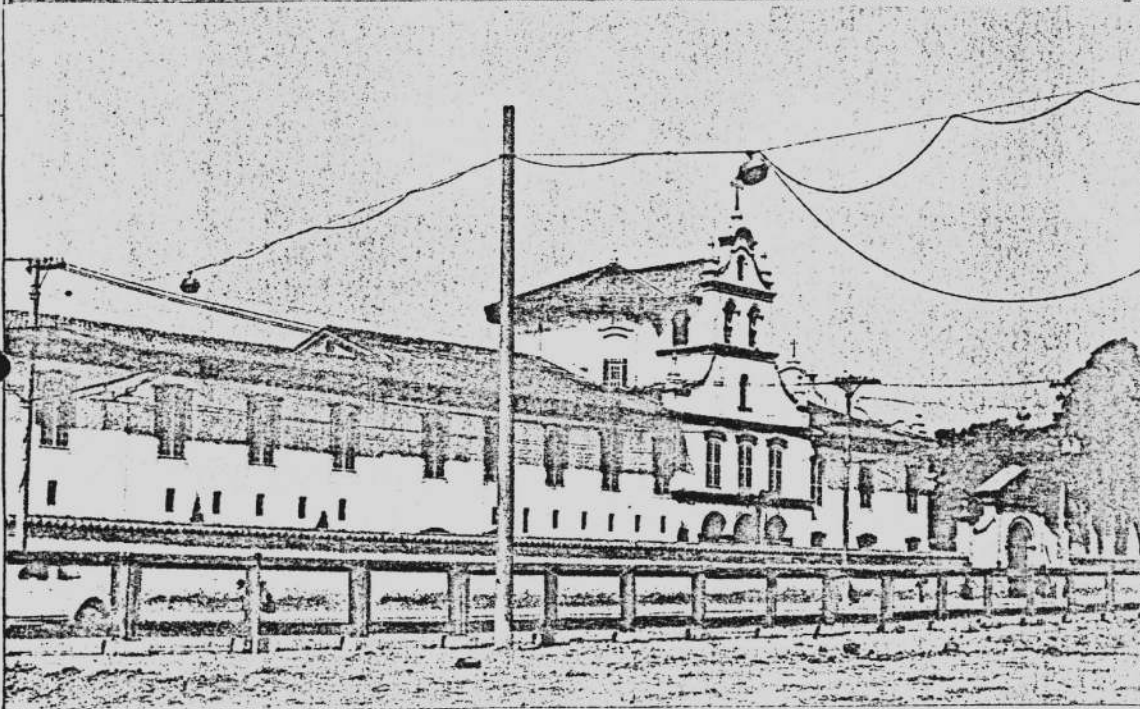
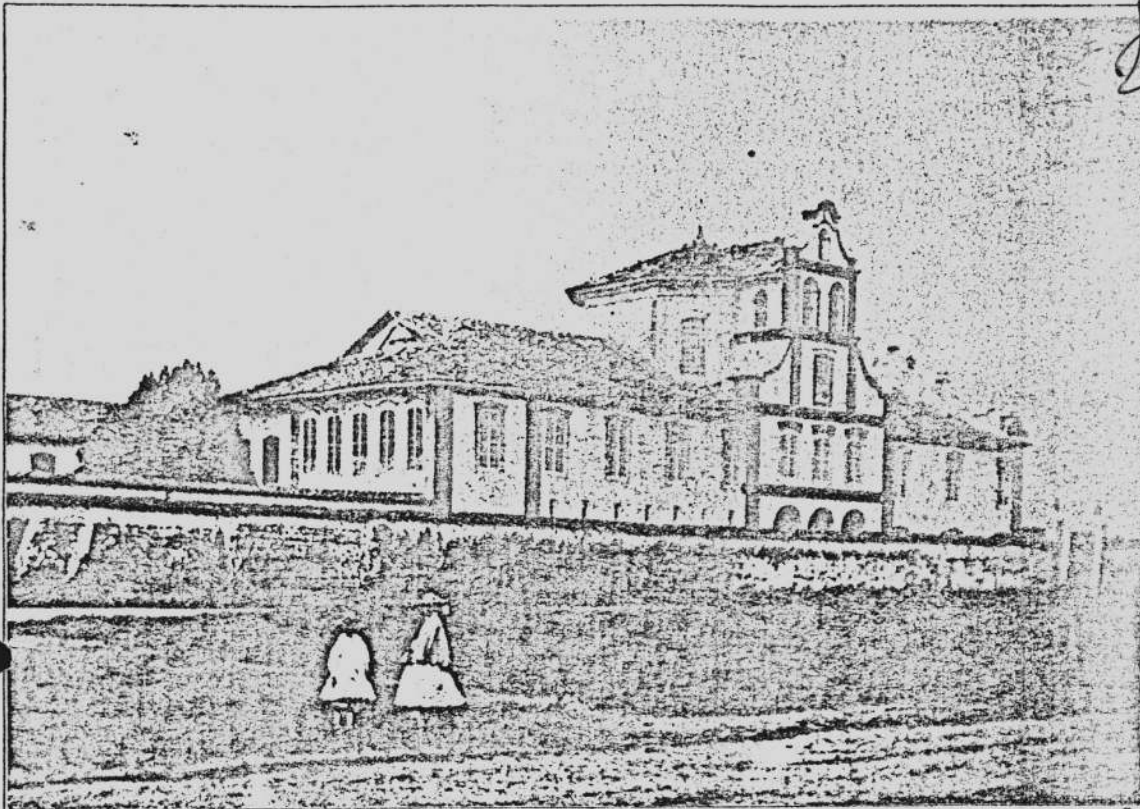
FOLHA |

QUADRO

H.06



JS



OBSERVAÇÕES / NOTAS | Duas vistas do Convento da Luz tomadas, aproximadamente do mesmo ponto. A superior é de 1805; a inferior é atual.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.07

46

de 1579 dá conta do propósito de Domingos Luiz - O Carvoeiro, de construir uma ermida na várzea do Guare. A capela surgiu em 1585 e, em 1603, Domingos Luiz para ela trasladou a imagem de N.S. da Luz e que atualmente se encontra no Museu de Arte Sacra, constituindo, como se vê, uma das mais notáveis peças da imaginária paulista.

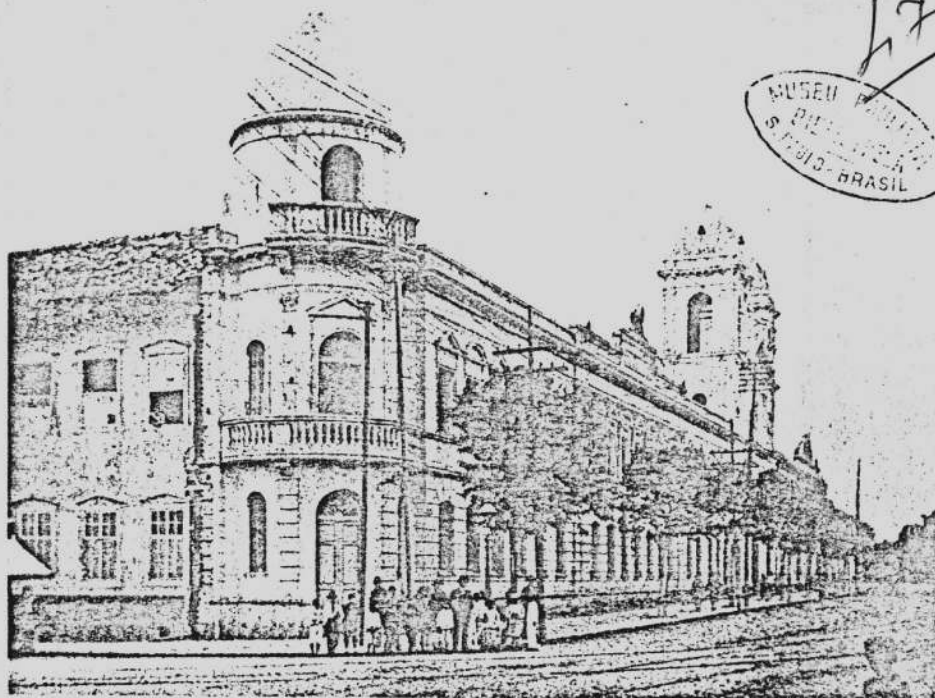
#### Os Lázaros

Atrás do Convento, num barranco nas margens do Tamanduateí, localizou-se na era colonial o hospital dos Lázaros. Dessa obra só restou o nome de uma rua da região: Rua de São Lázaro. Esse asilo ficaria, aproximadamente, no local onde hoje se encontra a Escola de Preparação de Oficiais da Força Pública, atrás da qual o terreno apresenta acentuado desnível que outrora daria à região o nome de Morro dos Lázaros.

#### 1.1.1.4. O Seminário Episcopal, a Cadeia e o Quartel

Na segunda metade do século XIX, dois edifícios novos vieram a ser construídos na região: A cadeia pública ao lado do jardim, cuja primeira etapa data de 1855, e, do lado oposto, o "majestoso edifício do Seminário Episcopal" como o descreveu Kosseritz, edificado entre 1855 e 1860. Antigas fotos nos mostram uma imensa área arborizada na parte posterior do seminário.

17  
MUSEU HISTÓRICO  
DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO - BRASIL



Seminário Episcopal 1905



PARK OF THE EPISCOPAL SEMINARY, SÃO PAULO

OBSERVAÇÕES / NOTAS | Seminário Episcopal no início do século (1905)  
Vista externa e jardim posterior.

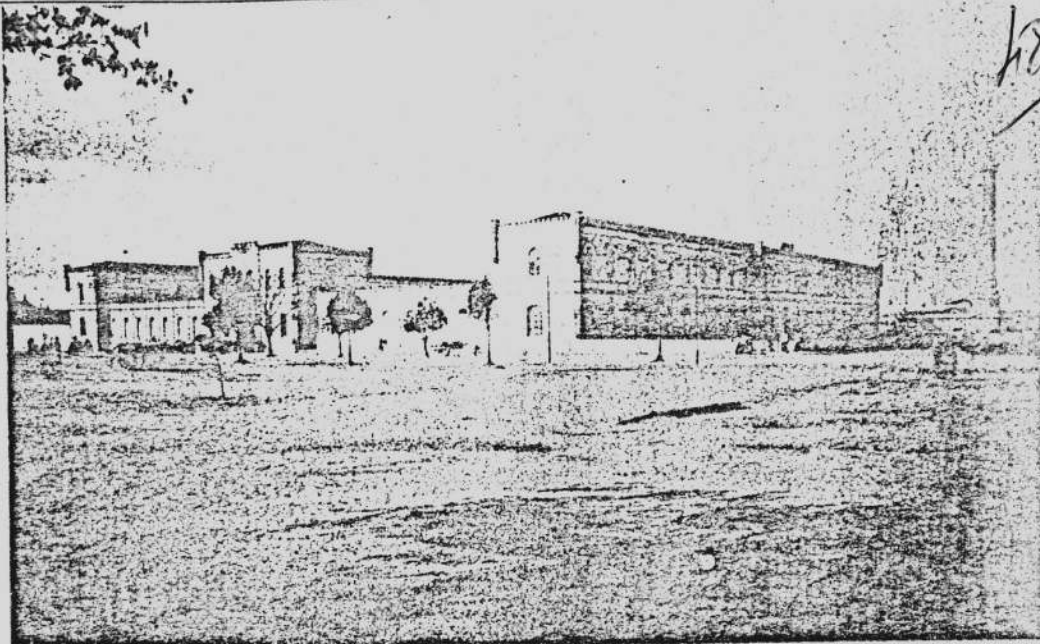
Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

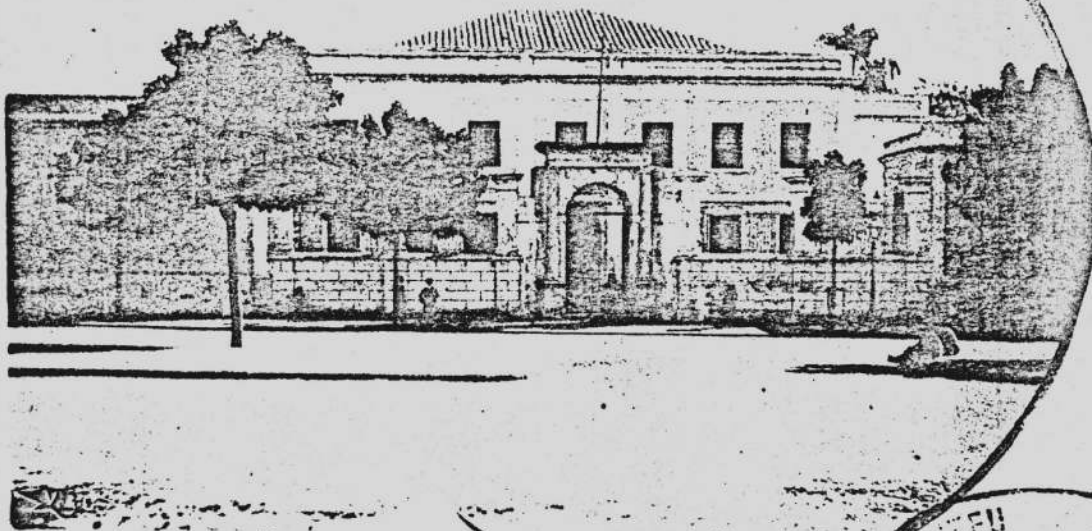
FOLHA |

QUADRO

H.08



Quartel da Polícia  
1895



Casa de Correção 1905



OBSERVAÇÕES/NOTAS | O quartel da Fôrça Pública recém-construído.  
Abaixo, a Cadeia Pública em sua primeira fase.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.09

h9

Com a abertura da rua São Caetano , uma ala do edifício foi demolida, tendo sido feito na esquina o torreado hoje existente. O prédio foi construído, em taipa de pilão com amplos beirais. No início do século foi "modernizado" com a substituição dos beirais por platibandas e colocação de frontões triangulares sobre as janelas. Neste prédio funcionou o Colégio Arquidiocesano.

Um terreno comprado ao Recolhimento da Luz entre as atuais Ruas João Teodoro e Jorge Miranda foi, em 1866, cedido pelo Presidente João Alfredo ao Governo Geral para nele instalar o quartel da força de linha.

Em 1895, o quartel estava concluído sob projeto de Ramos de Azevedo.

#### 1.1.1.5. A Politécnica

O conjunto da Politécnica iniciou-se em 1894 no governo de Bernardino de Campos com a instalação dos cursos na antiga residência do Marquês de Três Rios, uma casa estilo Império Brasileiro, construída na esquina da Tiradentes.

Ao seu lado, face à Praça Cel. Fernando Prestes, Ramos de Azevedo projetou o edifício conhecido por "Paula Souza" e, posteriormente, o Instituto de Eletrotécnica, conhecido por Edifício Ramos de Azevedo.

50

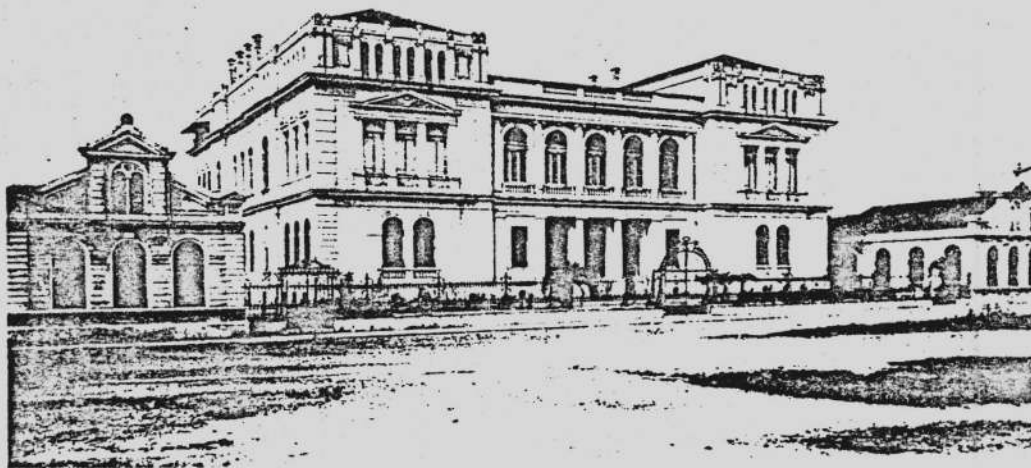
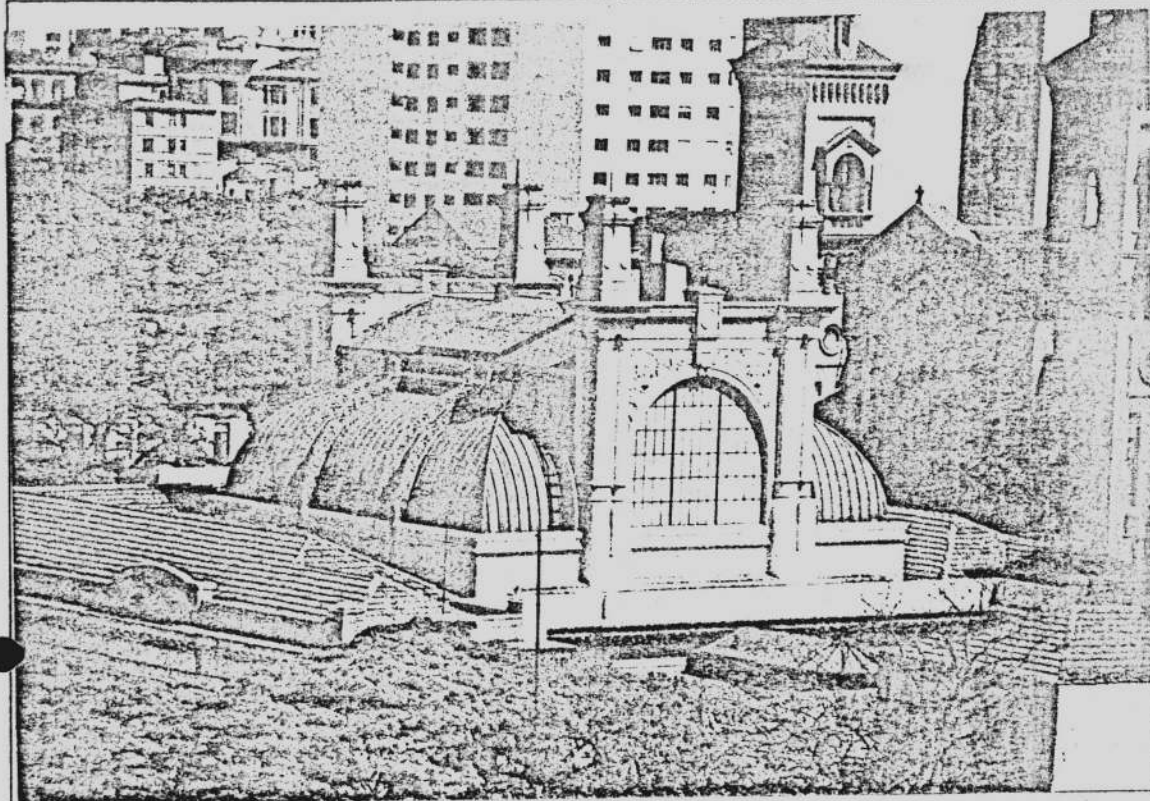
O laboratório de Resistência dos Materiais, construído ao lado, deu origem ao IPT, uma sucessão de galpões que se estendem para o fundo do terreno.

No lado da Tiradentes, atrás da antiga casa do Marquês, foi sendo edificada do outro conjunto de galpões onde eram realizadas experiências de veterinária pelo Professor Ottinger, como parte de um curso que aquele professor ministrava na Escola.

Do outro lado da Praça Cel. Fernando Prestes, atrás da cadeia, eram realizadas as experiências de Zootécnica que faziam parte de um curso prático de três anos para formar "Condutores de Trabalho". Os profissionais saídos desse curso corresponderiam, aproximadamente, ao que hoje conhecemos por engenheiros agrônomos. Na revolução de 1924, a caixa d'água de concreto que ali existia foi destruída por disparos de artilharia.

O antigo prédio do Marquês de Três Rios foi, igualmente, atingido por disparos nessa ocasião. Posteriormente foi demolido para dar lugar ao atual edifício, projeto de José Maria da Silva Neves, construído pelo DOP.

Como se vê, o conjunto politécnico é constituído por construções heterogêneas, onde, ao lado de edifícios do porte do "Ramos de Azevedo" aparecem barracões que vieram saturar completamente a quadra. O conjunto não tem qualquer unidade arquitetônica e as boas unidades são prejudicadas pelas de menor significado.



Escola Polytechnica 1904

OBSERVAÇÕES/NOTAS| Cobertura do Edifício Ramos de Azevedo, foto atual.  
Abaixo foto do edifício Paula Souza, então recém construído.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA|

QUADRO

H.10

52

1.1.1.6. A Escola de Farmácia e o Colégio Santa Inês

Ligado ao conjunto da Politécnica pela Rua Três Rios, há que registrar a presença de duas unidades de ensino de longa data estabelecidas no Bom Retiro: a Faculdade de Farmácia e Odontologia, e o Colégio Santa Inês. A primeira foi fundada em 1896 com a denominação de "Escola de Farmácia", inscrição que aparece no frontispício do prédio no início do século. Os cursos começaram a funcionar nesse prédio a 12 de Outubro de 1905. No local anteriormente havia a Chácara Dudley.

Face a face com esse prédio fica o Colégio Santa Inês, de notável volume, abrangendo toda a quadra e de estilo "Sezession" fato que dá particular interesse ao edifício.

Já o prédio da Faculdade de Farmácia ocupa parte do quarteirão, sendo que o restante da quadra apresenta características de degeneração urbana.

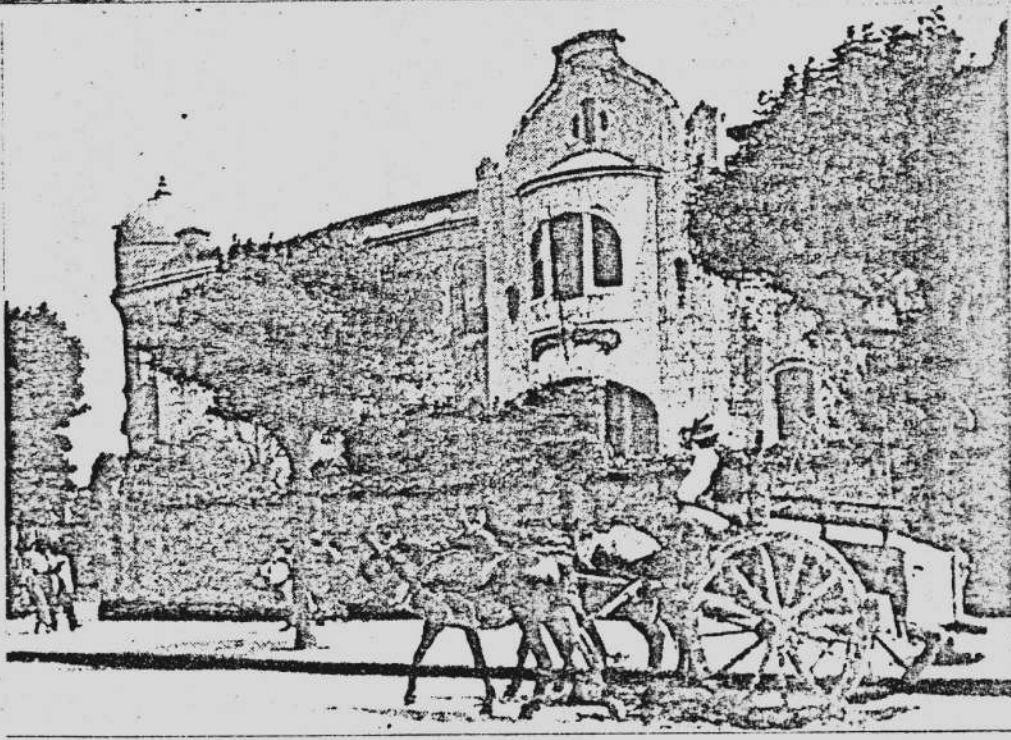
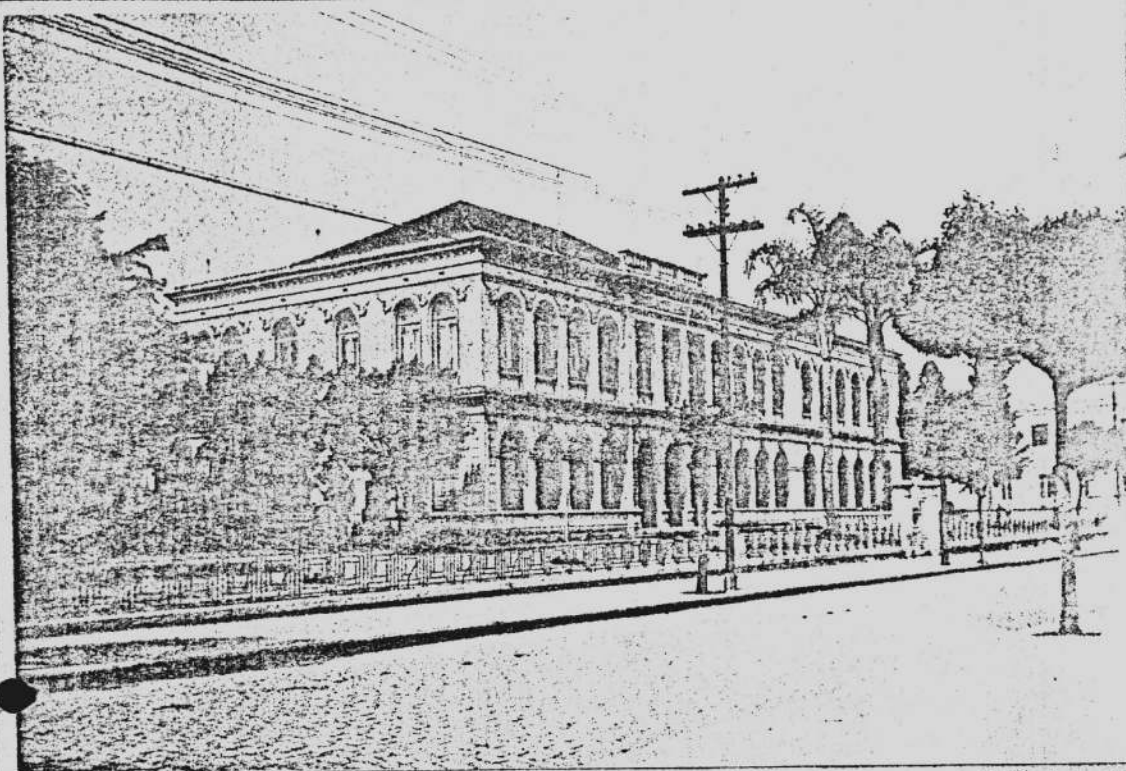
Esse conjunto constitui uma "mancha" merecedora de atenção.

Os edifícios, de sólida construção, encontram-se em bom estado de conservação.

No prédio da Faculdade de Farmácia e Odontologia funciona ainda uma parte da Faculdade de Odontologia que, brevemente, mudar-se-á para a Cidade Uni



53



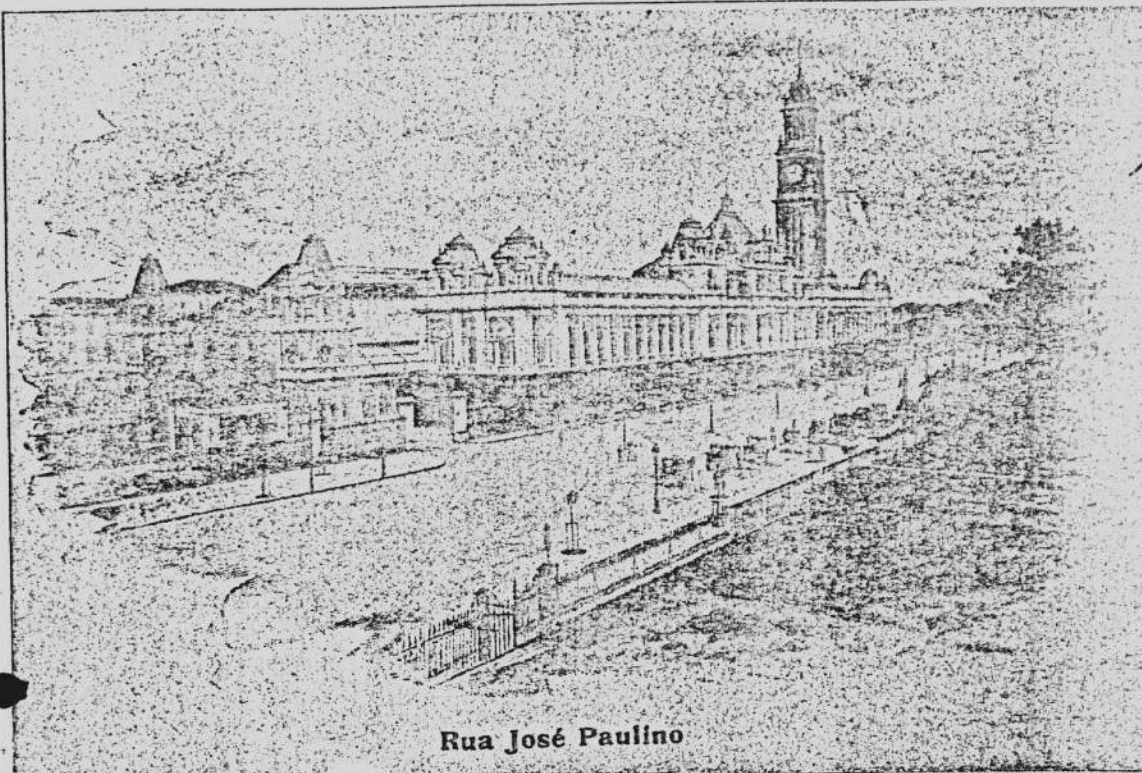
OBSERVAÇÕES/NOTAS | Acima, Foto da Faculdade de Farmácia em 1925.  
Em baixo, foto do Colégio Santa Inês.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

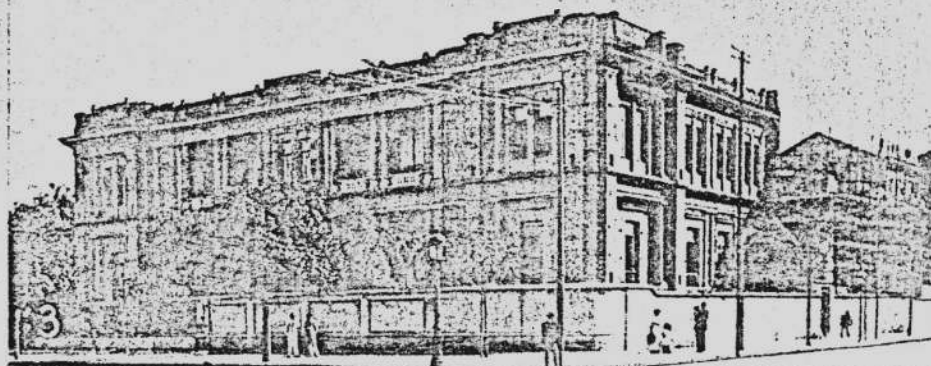
**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO  
H.11



Rua José Paulino



OBSERVAÇÕES / NOTAS | Vista geral da Estação da Luz à época de sua inauguração tomada da Av. Tiradentes. Abaixo, O edifício do Liceu de Artes e Ofícios que bloqueou a vista para o jardim.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.12

versitária, não havendo ainda, ao que se saiba, destino certo para esse edifício. É oportuno lembrar que essa escola conta com 4 anfiteatros, 15 áreas ocupadas por laboratórios e clínicas passíveis de serem transformadas em salas de aula, amplo centro administrativo, pátio interno e área externa para recreio, além do jardim fronteiro.

Como se observa, o local continua propício a instalação de escola.

#### 1.1.1.7. Edificações em terrenos do Jardim da Luz

A Av. Tiradentes perdeu, lamentavelmente, a vista para o Jardim da Luz devido a duas construções: o Edifício do Liceu de Artes e Ofícios e o Grupo Escolar Prudente de Moraes, edificações de épocas diferentes e que de forma alguma se harmonizam.

⊙ Liceu foi iniciativa da Sociedade Propagadora da Instrução Popular. Essa benemerita instituição, fundada em .. 1873, trouxe grandes benefícios no que se refere à formação de mão de obra especializada. O atual edifício teve início quando ocupava a presidência do Estado o Dr. Bernardino de Campos, que encaminhou projeto de lei à Assembleia Legislativa cedendo terreno do jardim e criando subvenção de 100 contos para a construção, além de outros benefícios.

Em 1900 o edifício já estava em con

56

109.

dições de ai se instalar Curso Primário e Artístico. No ano seguinte passou a alojar o Ginásio do Estado e em 1905, a Pinacoteca do Estado.

Consta do contrato de cessão do terreno que, quando concluído, o edifício passaria ao Estado, o que não ocorreu até nossos dias. Recentemente o corpo central foi revestido, o mesmo ocorrendo com as varandas laterais, iniciativa infeliz, uma vez que o edifício atesta excelente qualidade construtiva havendo interesse na sua conservação em seu estado atual, sem revestimento. Técnicas atuais permitem a proteção ao tijolo exposto sem prejudicar sua textura.

O Grupo Escolar Pudente de Moraes é construção mais recente destoando totalmente do prédio do Liceu.

Posteriormente, foi instalado no jardim um parque infantil e, mais recentemente um "play-ground" constando de um mural, bancos, caixas de areia e um cimentado, formando um conjunto de indiscutível mau gosto, em total desarmonia com o jardim.

57

### 1.1.2. Aspectos da Evolução Urbana

Fica evidente pela análise dos mapas do século XIX o caráter linear do desenvolvimento da cidade em direção ao Tietê, articulando-se este eixo, após transposição do rio, com o "Caminho da Freguesia de S. João de Atibaya".

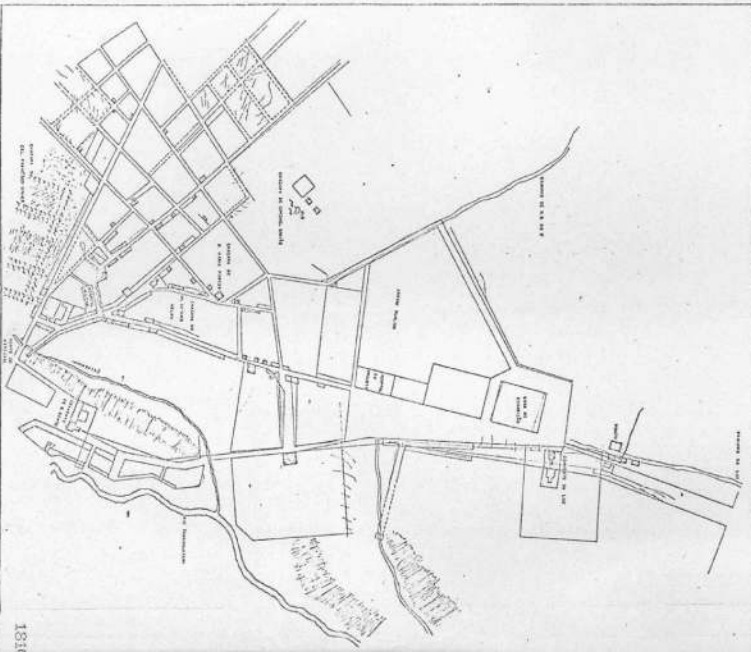
No primeiro século de colonização, a aldeia jesuítica de Santana era ligada ao centro por via fluvial (Tamanduateí-Tietê). A segunda ligação, por terra, partia do Largo de São Bento correspondendo à que hoje conhecemos por rua Florêncio de Abreu, depois de ter recebido diversas denominações.

Uma foto de 1860, tomada da várzea do Tamanduateí, nos mostra isolados, face a face, o Convento da Luz e a casa do Marquês de Três Rios. Da ermida da Luz para a frente predominava a várzea pantanosa que nas enchentes transformava-se em autêntico lago. Para eliminar tais inconvenientes empreendeu-se uma das mais extensas obras municipais do período colonial em São Paulo, o "aterro de Sant'Anna", iniciado em princípios do século XVIII e concluído no primeiro quartel do XIX. Essa obra era complementada por duas pontes: a "Ponte Pequena" e a "Ponte Grande de N. S. da Luz", esta sobre o Tietê.

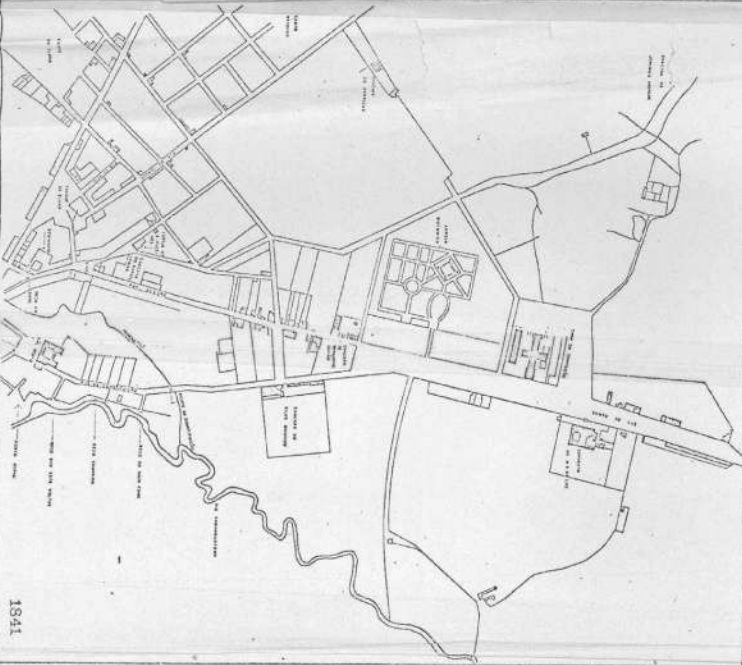
O aterro e as pontes já figuram no mapa de 1881. No mapa de 1897 aparecem as denominações: - "Ponte Pequena" e "Ponte Grande"; o aterro, já com o nome de Tiradentes, é cortado pela rua Porto Seguro, nome significativo de rua que ia morrer numa das alças do Tietê.

As construções da área limitavam-se ao alinhamento do "Campo da Luz". Fora desse alinhamento não há indícios de construção no mapa de

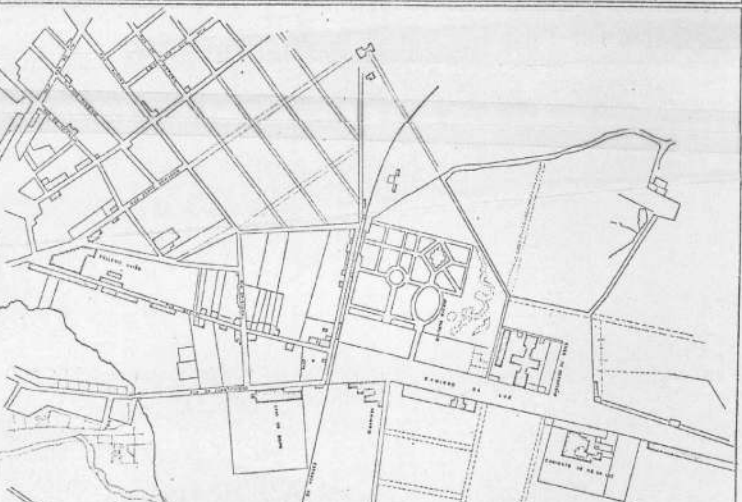
PODEMON DE DA "PLANTA DA CIDADE" — RUPINO JOSÉ FELIZIANO E COSTA



PODEMON DE DA "PLANTA DA CIDADE DE SÃO PAULO" — C.A. BRESSEER



FORMENOR DA "PLANTA DA CIDADE DE SÃO PAULO" — ATRIBUÍ



1881. Mas nesse documento podem ser vistos alguns melhoramentos devidos a João Teodoro Xavier de Matos: o Jardim da Luz aparece com uma organização paisagística que, em linhas gerais vai se manter daí para frente. O jardim perde então, uma área na faixa fronteiria à estação. Ao centro João Teodoro mandou edificar um mirante de 20 metros de altura, de forma cilíndrica, o "canudo" que adquiriu grande notoriedade.

#### 1.1.2.1. A "Segunda Fundação de São Paulo"

Na presidência de João Tedor Xavier de Matos (1872-5) a cidade conheceu grandes melhoramentos. A essa época o Prof. Eurípides Simões de Paula chamou "a segunda fundação de São Paulo".

Esse presidente em 1872 inicia a ocupação do lado leste do eixo Tiradentes com a abertura da rua que hoje tem seu nome. Era sua preocupação criar uma ligação entre as estações da Luz e do Norte fato que deu grande impulso ao bairro do Brás. As margens do Tamaquateí mereceram particular atenção com a tentativa de se transformar os brejos em jardins públicos. Abriu a Rua Helvetia para por em contacto os Campos Elíseos com os bairros do Bom Retiro e da Luz. Em 1872, ainda, as ruas passaram a ter iluminação a gás.

#### 1.1.2.2. A "Epidemia de Urbanização"

A Estação da Luz tornou-se então centro de uma "epidemia de urbanização" de que nos fala Pierre Moimbeig, para

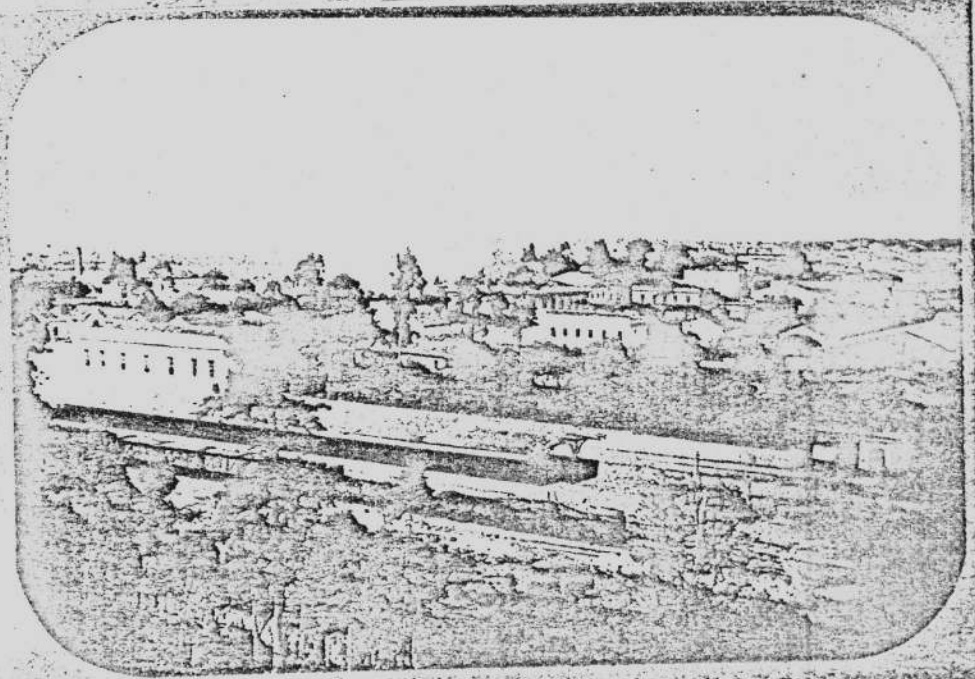
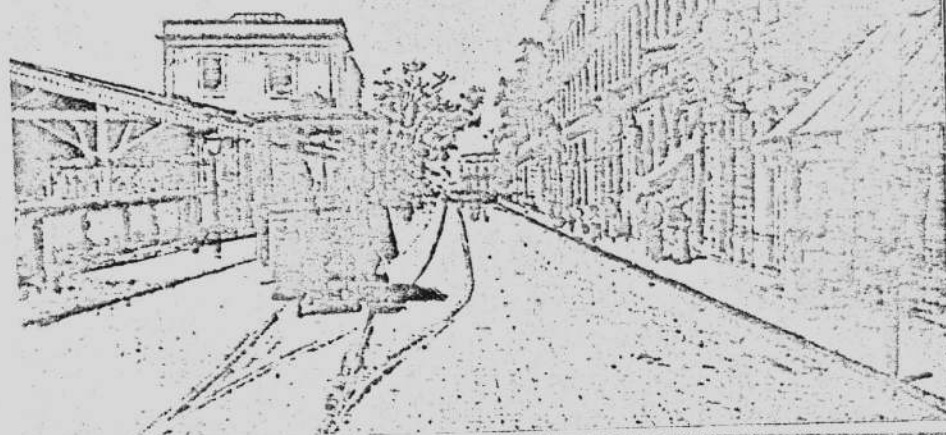


Fig. 221-c — São Paulo, Estação da Luz em 1895

OBSERVAÇÕES / NOTAS | Acima: A Rua da Estação (atual Rua Mauá) em fins do século passado. Aparece a antiga estação e um bonde da primeira linha da cidade. Abaixo vista da estação em 1895.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.13



o que concorreu, em larga medida, a criação da primeira linha de bondes da cidade ligando o Largo da Sé à estação, obra de Glette e Nothman, autores, igualmente, do primeiro loteamento de que se tem notícia em São Paulo, os Campos Elíseos (1872), bairro que recebeu as melhores construções da época.

Proprietários de antigas chácaras, animados com o sucesso desses pioneiros, passaram então a lotear suas terras, fato que deu origem a diversos bairros.

Os bairros operários foram localizados nas proximidades do Tamanduateí, próximo às estações ferroviárias e ao longo das linhas da São Paulo-Railway (inaugurada a 16 de fevereiro de 1867), da Central (que ligou São Paulo a Mogi das Cruzes em 1875) e da Sorocabana (inaugurada a 10 de julho de 1875).

O Brás, a Luz e o Bom Retiro se desenvolvem a partir dessa época.

É, ainda, significativa a observação de Ernani da Silva Bruno que o comércio dos "gêneros da terra" deslocou-se, depois de 1870, do Piques para a zona das estações ferroviárias.

O caráter popular do loteamento do Bairro da Luz pode ser avaliado por um anúncio publicado no Diário de São Paulo de 20 de setembro de 1877:

"Quem pensaria que nesta cidade, no pitoresco Bairro da Luz, se havia de

vender lotes de terrenos tão baratos, ao alcance de todos" ? pergunta o anúncio, falando adiante dos "riquíssimos terrenos entre as ruas do Dr. João Teodoro e o Seminário, perto do Jardim Botânico e com bondes a algumas braças de distância pelo diminutíssimo preço de 200\$000 o lote, terrenos perfeitamente prontos para receber edificações".

Do lado do Bom Retiro, as obras de prolongamento das ruas Helvetia e José Paulino (1884-1886) muito contribuíram para expansão desse bairro e da Barra Funda, ocorrendo, então, a abertura de novas ruas. Por essa época, as primeiras casas do Pari e Canindé começaram a surgir em terrenos conquistados à varzea.

#### 1.1.2.3. Um eixo Secundário: A Estrada de Ferro Cantareira

Um fator de desenvolvimento da região leste do eixo Tiradentes e sua articulação com a zona norte foi, sem dúvida, a Estrada de Ferro Cantareira. Concebida inicialmente pela Companhia Cantareira para transporte de material (1877) passou, aos poucos, ao transporte de público. O fato começou com a anexação às composições de um vagon para transporte de operários. Posteriormente esse transporte passou a ser usado pelo público em geral, até adquirir grande importância nessa função. Seu traçado, pode-se dizer, gerou a Av. Cruzeiro do Sul e Rua Cantareira. Em certa época foi feita uma estação ao lado do convento da Luz para onde ia

um ramal. Posteriormente foi construído um grande pátio de manobras às margens do Tamanduateí.

A Cia. Cantareira estabeleceu uma tubulação de 14 Km para abastecer o reservatório da Consolação. Por essa época São Paulo passou a ter o melhor sistema de águas e esgotos do Brasil.

Concluída essa obra, a via férrea de serviço permaneceu e foi responsável pelo surgimento de núcleos populacionais ao longo de seu trajeto.

#### 1.1.2.4. Um Eixo Transversal: A E.F. Santos-Jundiaí (São Paulo-Railway)

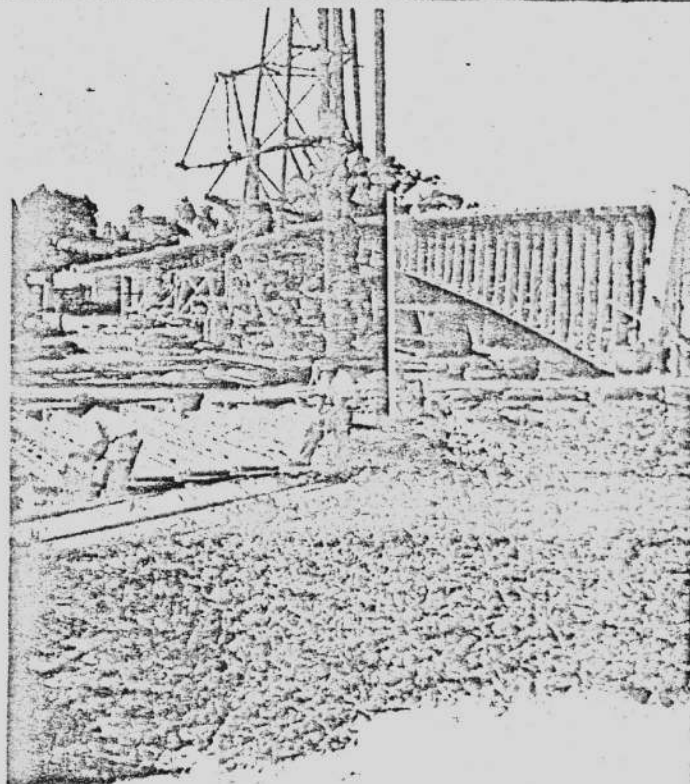
No mapa de 1881 há um fato notável: a ligação norte-sul da cidade ficou nesse ponto restrita a um pontilhão colocado na bissetriz das Ruas: Brigadeiro Tobias e Florêncio de Abreu. Já o mapa de 1897 foi elaborado quando se efetuava uma obra destinada a ter grandes reflexos na evolução urbana de São Paulo: o rebaixamento dos trilhos da Santos - Jundiaí, obra executada entre 1895 e 1900.

Esse rebaixamento criou um novo eixo seccionando a cidade: a transposição desse eixo acarreta problemas até hoje para S. Paulo. A deficiência de vias alternativas sobrecarrega desnecessariamente o eixo Tiradentes.

O relativo abandono das margens do Ta



138 - Fotografia em 1929. O bairro flagelado do primeiro plano é o Bom Retiro



149 - A NOVA PONTE GRANDE  
CONSTRUÇÃO EM SEU A MARGEM DO RIO DO LESTE, APÓS  
RECOMPLEMENTO DO CANALIZADO DO BAIRRO DO AÇO CENTRAL

OBSERVAÇÕES/NOTAS | Foto das margens do Tietê em 1929. Abaixo, aspecto da construção da Ponte das Bandeiras.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.14

manduateí, próximo ao Tietê terá sido um fator de depreciação dessa área. Fotos de 1929 mostram a região totalmente alagada, indo as ruas do Bom Retiro morrer nessas águas. Essa situação se manteve por longo tempo, fato que, talvez, explique a pouca importância da área até o momento as ligações com a marginal (Av. do Estado), de um bairro de tão intenso comércio como o Bom Retiro. A regularização e saneamento dessas margens tiveram que esperar pela administração Prestes Maia. Nessa Região localizou-se a "Limpeza Pública" já assinalada no mapa de 1897, ocupando desde sua instalação vasta área de forma dispersiva, caráter que prevalece ainda.

Uma curiosidade na história das obras públicas em S. Paulo é ter sido a Ponte das Bandeiras edificada em terreno seco. Depois de retirado o cimbramento, o rio foi retificado e seu canal passou a posição atual.

#### 1.1.2.5. O Mercado Municipal

A construção do Mercado Municipal às margens do Tamanduateí carreou para a região intenso comércio cerealista que persiste até hoje, fato que implica em volumoso tráfego de caminhões em ruas originalmente abertas para acolher residências térreas em sua maioria. Nessa região proliferam armazéns e oficinas para reparo de caminhões e seu equipamento.

A Av. do Estado e Rua Cantareira são as únicas alternativas, entre a Tiraden

tes e o Tamanduateí, para transposição dos trilhos da estrada de ferro.

As construções na Av. do Estado apresentam lamentável aparência de degeneração, fato talvez explicado pelas razões acima e pela proximidade do Tamanduateí. Na Av. Cruzeiro do Sul a situação é análoga. É surpreendente que uma avenida desse porte apresente aparência de total abandono. A poluição devida ao tráfego motorizado torna insuportável a permanência prolongada no local e o canteiro central que dispõe de espaço, não tem qualquer tratamento paisagístico.

#### 1.1.2.6. As Novas Funções da Região

A construção da monumental Estação da Luz em 1900, valorizou grandemente a região. É um símbolo legítimo do esplendor ferroviário de S. Paulo. De proporções monumentais, cobrindo 7.520 m<sup>2</sup>, é dotada de todas as comodidades das congêneres de sua época. Todo o seu material, desde os projetos até os pregos e tijolos vieram da Inglaterra. Os dois pontilhões que transpunham os trilhos vieram com o conjunto. A construção foi dirigida pelo engenheiro F. Forde, da própria estrada. Nessa obra o leito da ferrovia foi rebaixado de 6 metros para atenuar a íngreme subida do Pari à estação.

Uma foto panorâmica de São Paulo, tomada da torre da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, no início do século, nos dá a medida da importância da Es

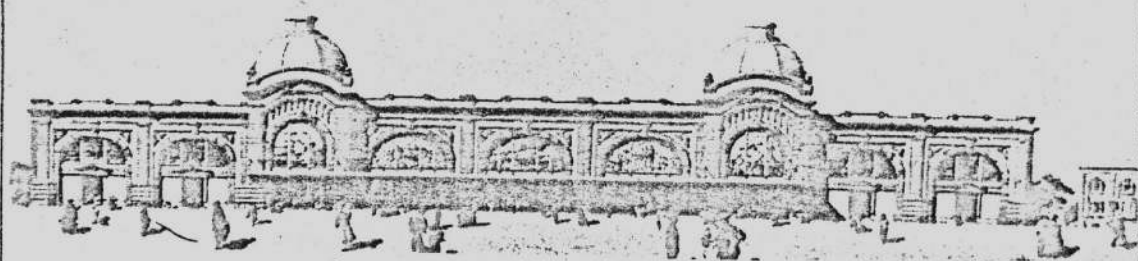
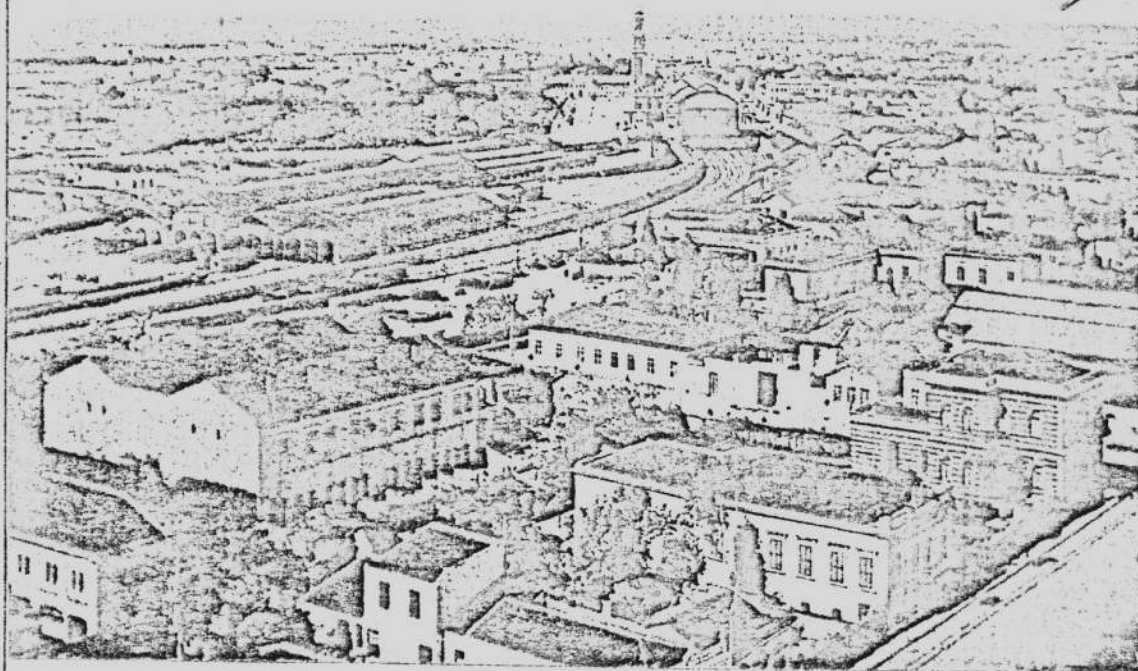


Fig. 1 - Mercado Municipal. Fachada principal

Projeto de Rino Levi Arquitetos Associados Ltda. - Rio de Janeiro, 1978. Escala: 1:500. Arquivo: 28-007-01-001-001

OBSERVAÇÕES / NOTAS | Aspecto do bairro dos Campos Eliseos no início do século, tendo ao fundo a Estação da Luz. Abaixo, projeto do Mercado Municipal, do Escritório Ramos de Azevedo.

28-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA
QUADRO
H.15

tação da Luz na paisagem urbana: a estação é o destacado edifício na silhueta da cidade. Sua torre é o vértice das construções da região, visível de grandes distâncias.

Esse edifício, juntamente com o jardim, passou a ser um dos "cartões postais de São Paulo, aparecendo, obrigatoriamente, em toda publicação sobre a cidade, sendo até reproduzida em louça para uso doméstico".

Ao contrário do que ocorreu com o bairro dos Campos Elíseos, onde foram erigidas residências apalacetadas, o bairro da Luz foi tomado por loteamento de caráter iminente popular. No início os terrenos eram, simplesmente, requeridos em datas à edificação.

Após a construção da nova estação, a rua José Paulino (ex-Rua dos Imigrantes) ficou unida à Couto de Magalhães por um viaduto. Nessa região, a primeira função residencial seguiu-se a comercial e industrial e, nas primeiras décadas do século, as antigas residências foram sendo progressivamente adaptadas às novas funções.

A Sorocabana, cuja atual estação veio substituir a antiga em 1929, foi outro fator a estimular essa metamorfose da região: o Bom Retiro, bairro proletário ocupado por imigrantes italianos - (ainda subsiste a denominação de rua dos Italianos, numa via), começa a acolher oficinas, em sua maioria para confecção de roupas, ao lado das quais surge um comércio que vai se instalar nas antigas residências. As habitações



ainda existentes são modestas e, em sua maioria, de caráter coletivo. Mais recentemente, começaram a surgir edifícios residenciais que contrastam com o resto do bairro.

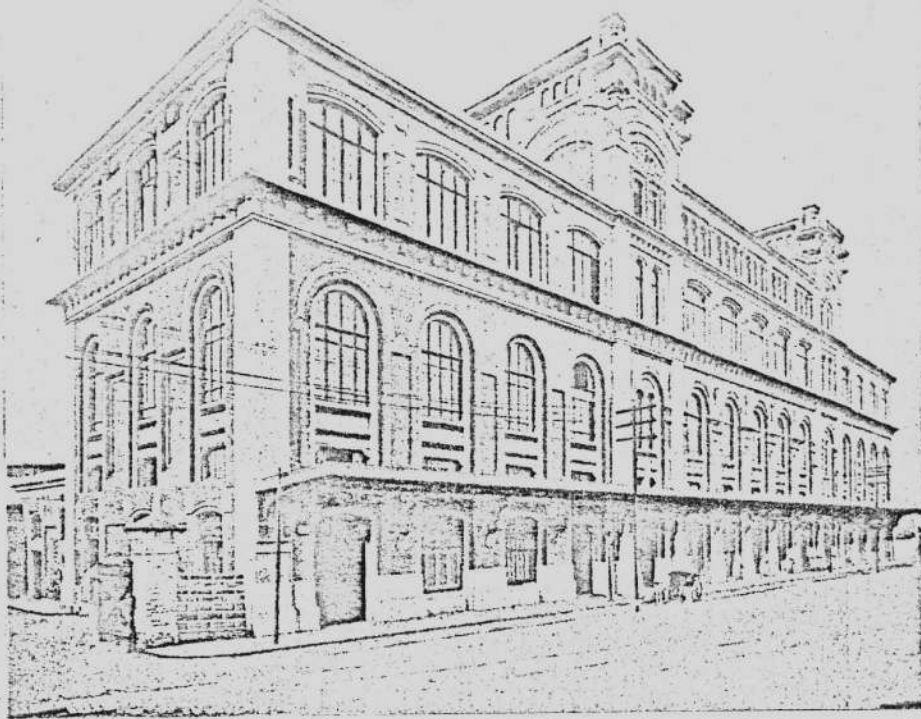
O comércio da região é conduzido por população de origem israelita, principalmente nas Ruas José Paulino e da Graça. Esse elemento acabou caracterizando o bairro.

Nas proximidades, as ruas Aimorés, Timbiras, Amador Bueno e outras, adquiriram má reputação, devido ao metrício, fato que se refletiu numa estagnação da região.

Os serviços de hotelaria, incluindo pensões, foram se desenvolvendo nas Ruas General Osório, Mauá, Couto de Magalhães, Casper Líbero, Brigadeiro Tobias e cercanias. Estabelecimentos modestos em sua maioria.

O quartel da Força Pública foi outro fator de concentração humana, principalmente porque foi se expandindo sistematicamente até o Tamanduateí com dependências complementares como hospital, farmácia, laboratório farmacêutico, Escola de Preparação de Oficiais, etc. Essa concentração atraiu um comércio varejista para o entorno do quartel.

As ruas São Caetano e João Teodoro, ligações com o Pari, Canindé e outros bairros adquiriram caráter comercial, de comércio bem variado, instalado muitas vezes em antigas residências re



OBSERVAÇÕES / NOTAS | O conjunto da Estrada de Ferro Sorocabana. A antiga estação.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

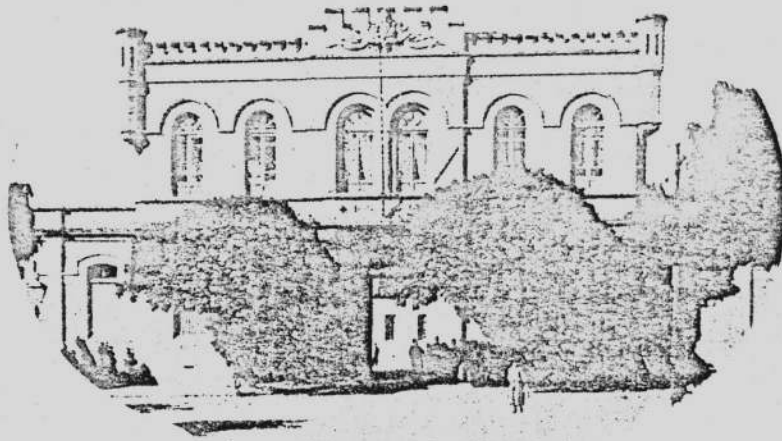
FOLHA |

QUADRO

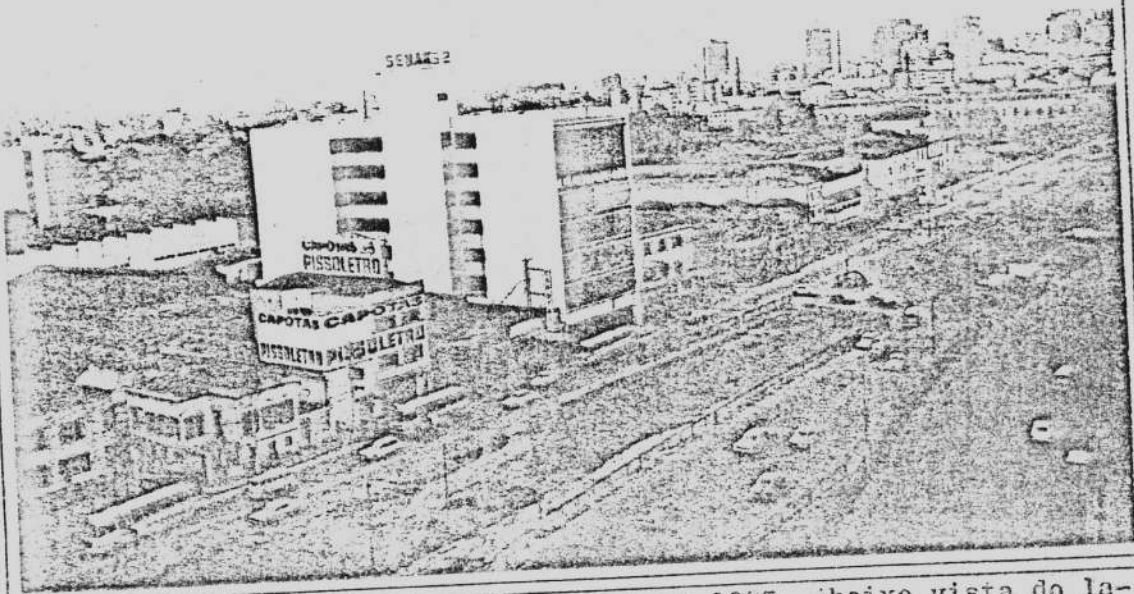
H.16

formadas. Aqui, também, as residências remanescentes são modestas e muitas de caráter coletivo.

Nisto vai uma característica do bairro: ao lado dos amplos edifícios públicos aparece um casario baixo e desvirtuado de suas funções originais. Há, ainda, algumas vilas onde as casas proletárias apresentam construções uniformes, em sua maioria reformadas e desfiguradas. Algumas, todavia, estão em relativo bom estado e mereceriam atenção dos planejadores como documentos de uma fase da vida desses bairros.



Entrada de Quartel 1905



OBSERVAÇÕES/NOTAS | O Pórtico do Quartel em 1905. Abaixo vista do lado leste da Av. Tiradentes

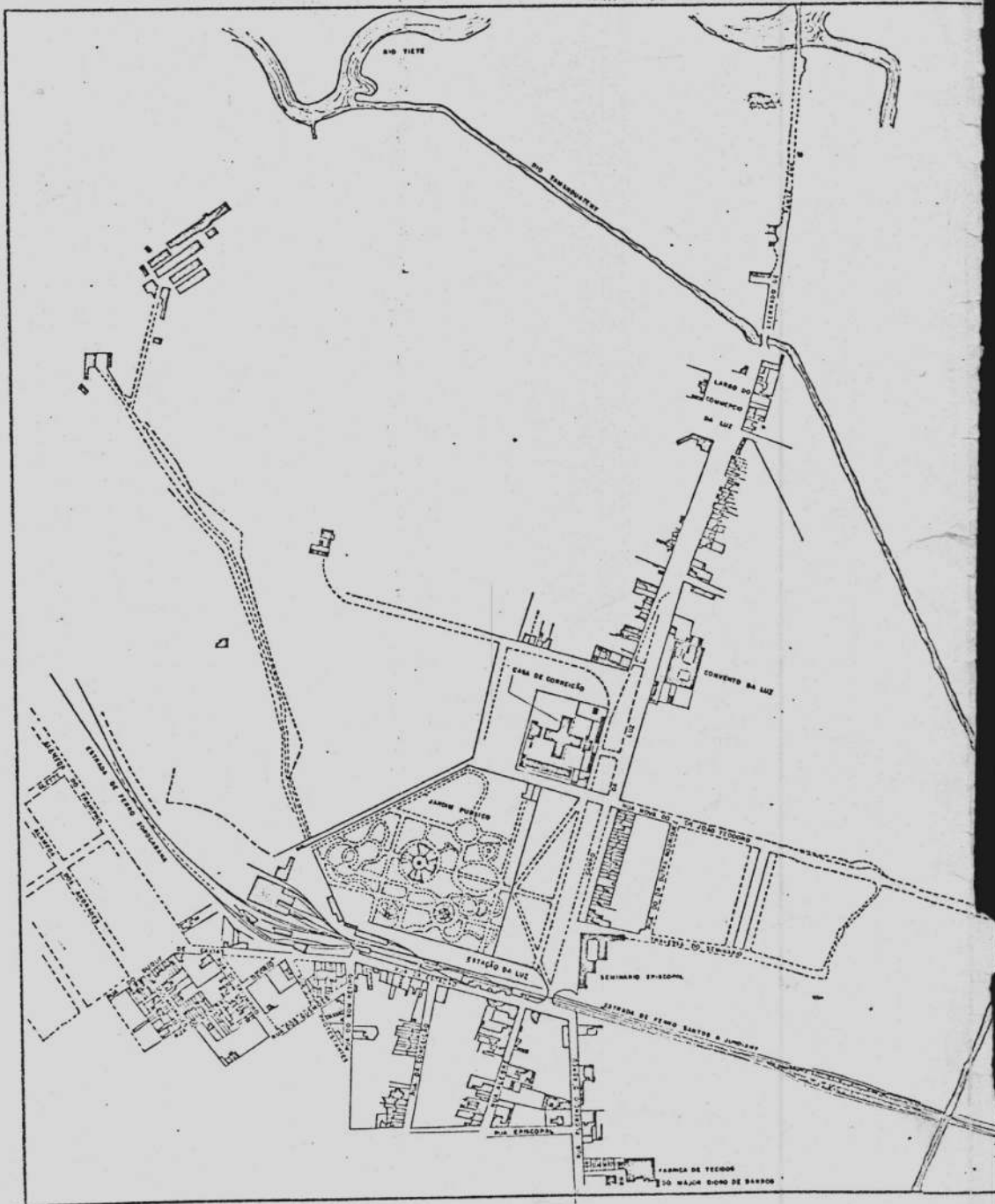
Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

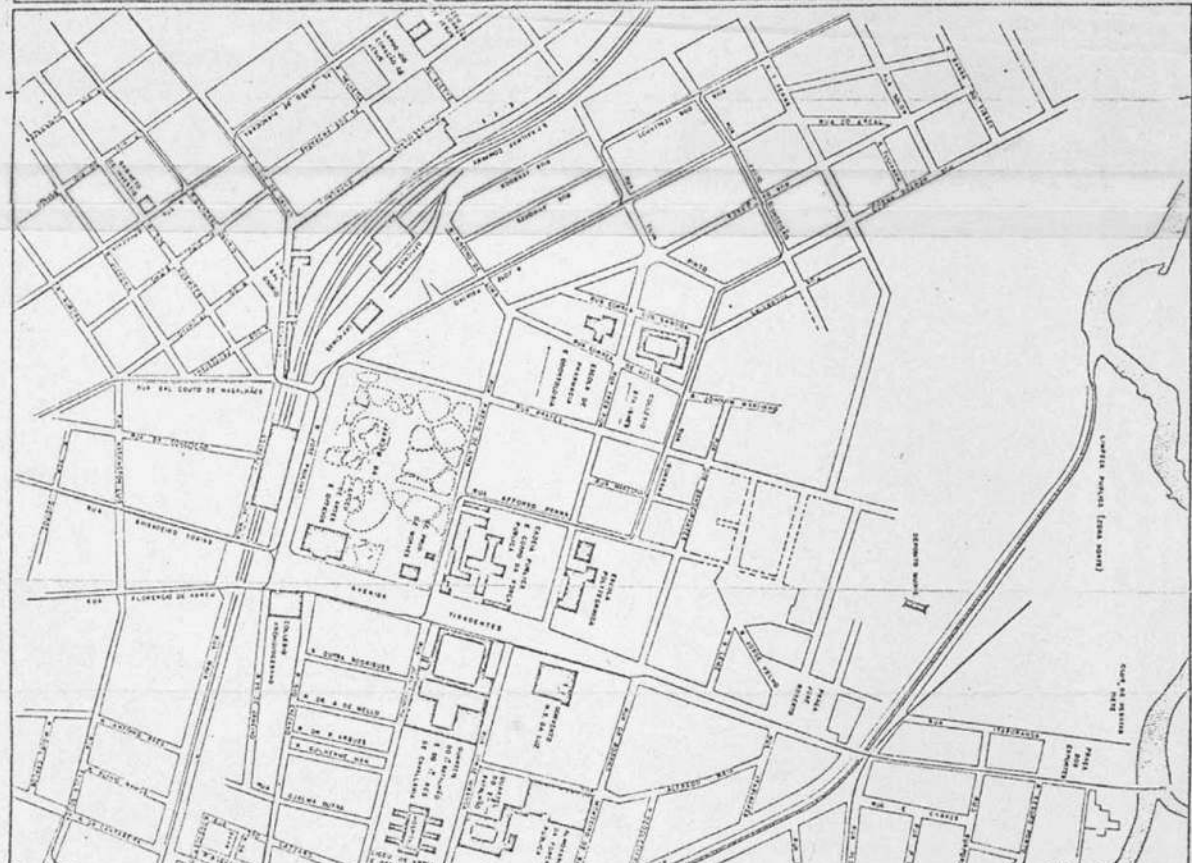
FOLHA |

QUADRO

H.17



PORMENOR DA "PLANTA DA CIDADE DE SÃO PAULO" — CIA. CANTAREIRA E ESC



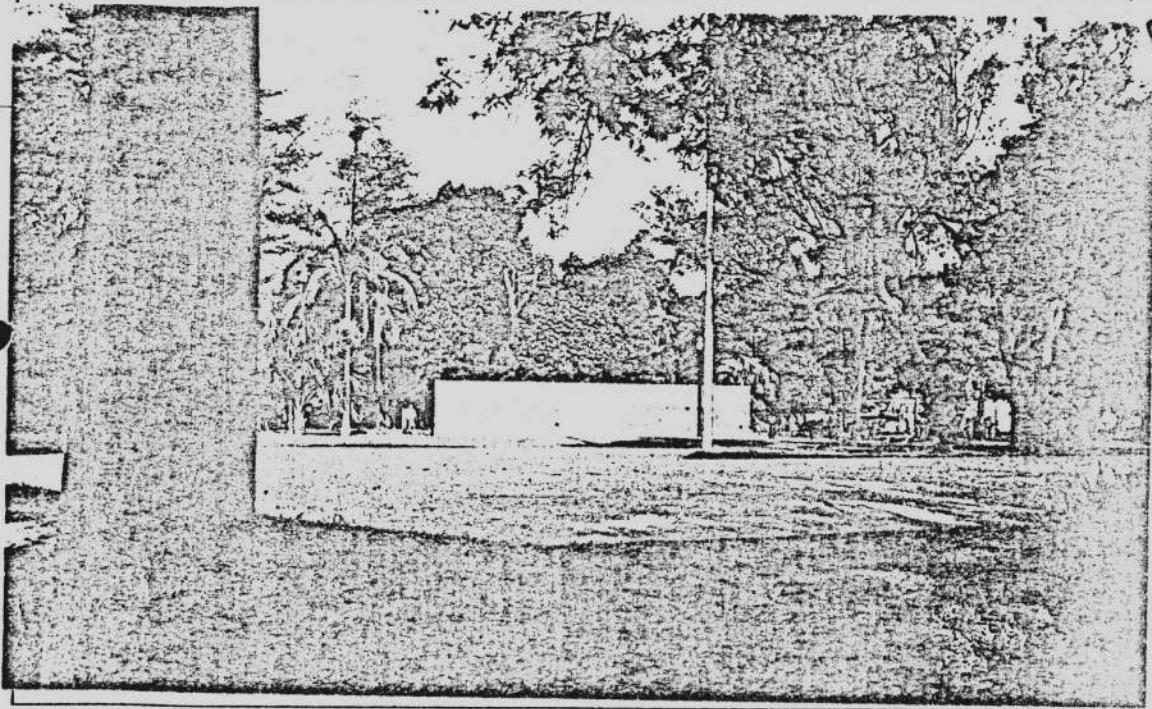
## 1.1.3. Estado Atual

## 1.1.3.1. O conjunto Estação-Jardim. O lado Oeste da Tiradentes

Presentemente, ambos os lados da Av. Tiradentes apresentam todas as características de degeneração urbana, fato que prejudica seriamente o entorno de obras merecedoras de conservação, como o Convento da Luz, o Seminário Episcopal, a Pinacoteca e o conjunto da Politécnica.

O conjunto estação-jardim, como vimos, perdeu sua perspectiva para a Tiradentes devido aos edifícios colocados em terrenos do jardim. A colocação recente de grades cercando o jardim, a construção de um parque infantil, "play-ground" e promoções de mau gosto como "São Paulo Antigo" associadas ao fato de serem os lados do jardim ocupados por estacionamento de ônibus, acabaram por sufocar aquela importantíssima área verde, que teve suas funções de jardim botânico e área de lazer prejudicadas.

O entorno da estação, por sua vez, resente-se de afogamento de trânsito. Não há possibilidade de estacionamento sequer para descida de passageiros à sua volta. A Av. Duque de Caxias termina face à Estação da Sorocabana e grande parte de seu trânsito se desvia para a Couto de Magalhães e Mauá, de acanhadas dimensões.



OBSERVAÇÕES/NOTAS | Dois aspectos atuais do Jardim da Luz: construções da promoção "São Paulo Antigo" e, abaixo, o "play-ground"

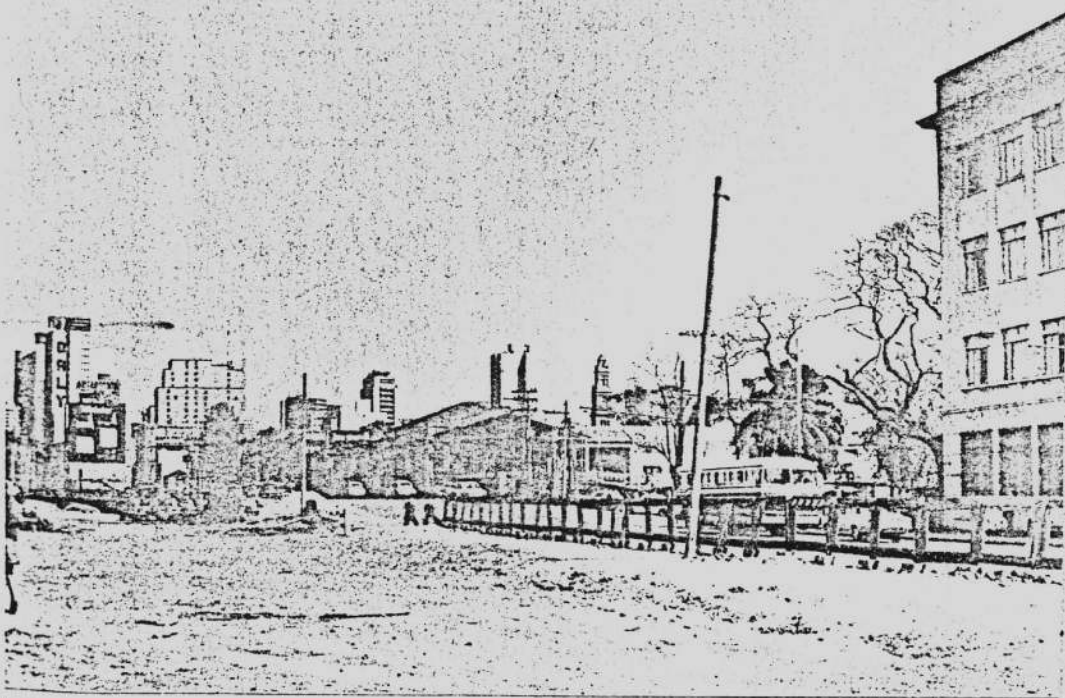
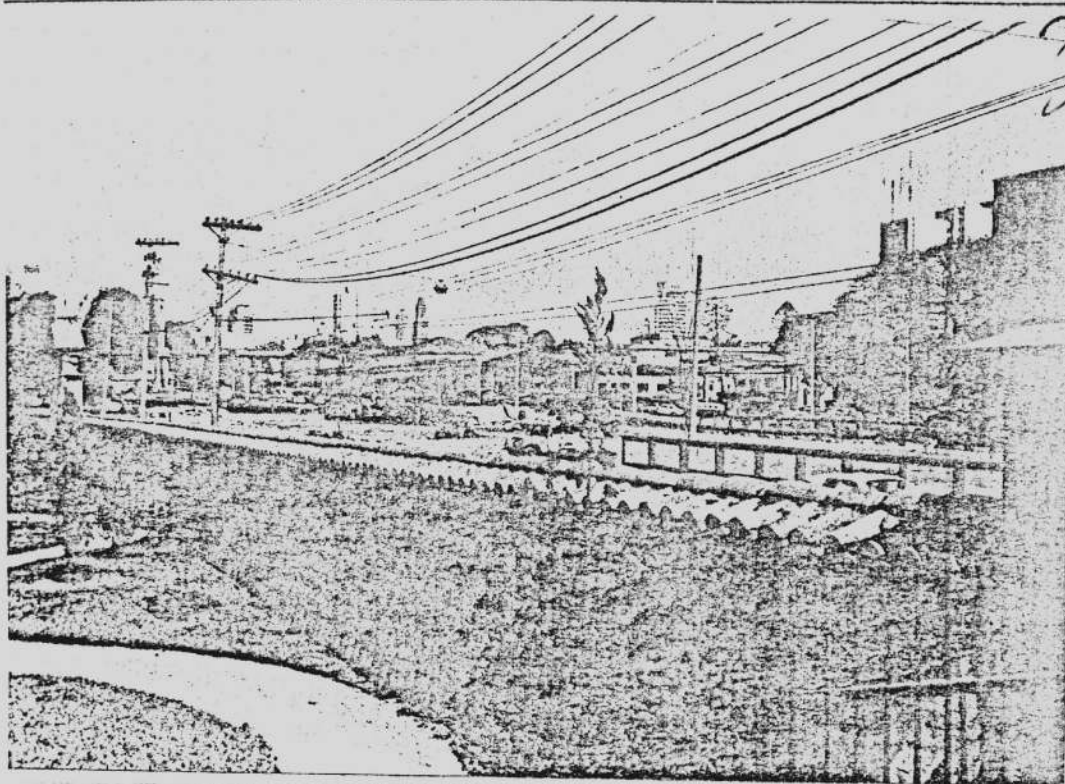
Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO  
H.18





ERVAÇÕES / NOTAS | Aspectos atuais da Av. Tiradentes face ao Mosteiro Luz.

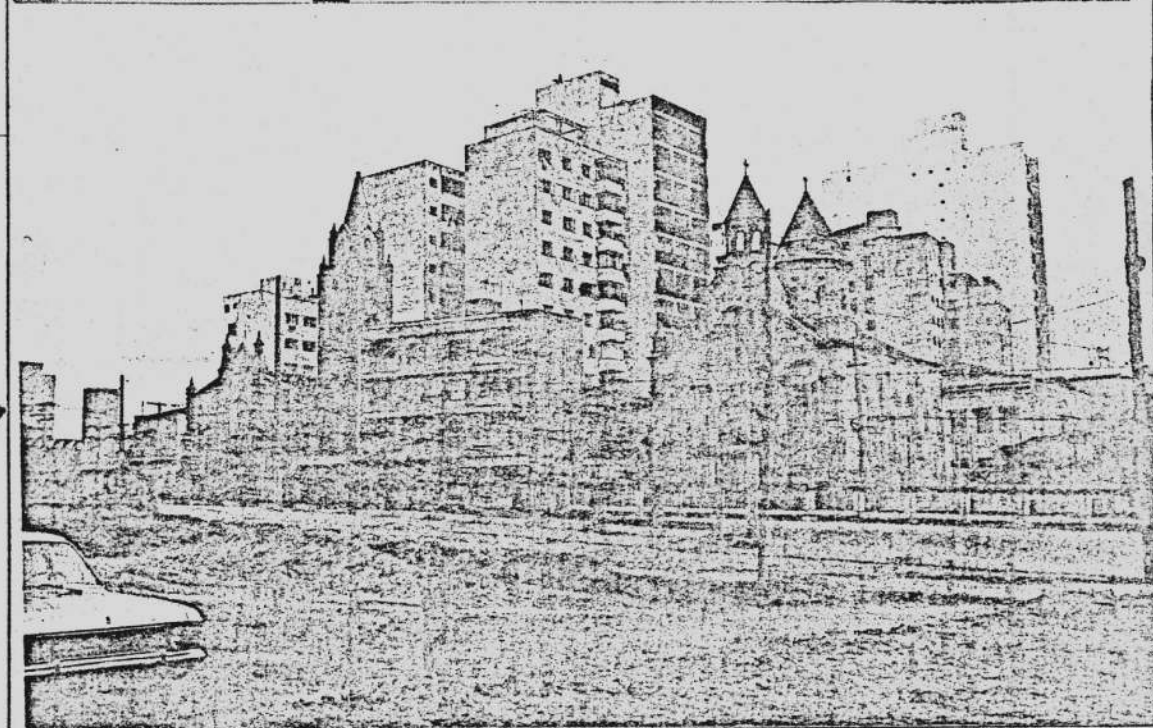
-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
O LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

NOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.19



OBSERVAÇÕES / NOTAS | Vista geral do conjunto politécnico observando-se a saturação da quadra. Abaixo, vista da Av. Tiradentes lado oeste entre Rua Bandeirantes e Salvador Leme.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO

. H.20

Em 1911, Bouvard recomendara duas medidas para desafogo deste lado da estação: o alargamento da Rua Conceição (hoje Casper Líbero) e a criação de uma praça na face sul da estação o que nunca foi feito. Com isso esta face fica totalmente sem perspectivas e as cercanias permanentemente congestionadas.

O quarteirão entre o Jardim da Luz e a Praça Cel. Fernando Prestes, onde funcionou a cadeia apresenta um conjunto de edifícios parcialmente demolidos. Ao centro fica o Quartel da Polícia Militar, tendo ao seu lado, face à Rua Afonso Pena uma antiga Garage Municipal. Como se vê, uma quadra sem unidade.

Do conjunto politécnico, os edifícios de qualidade arquitetônica foram envolvidos pela sucessiva construção de galpões que vieram saturar a quadra. Face à Av. Tiradentes a situação é mais grave, com um conjunto de barracões que, por sua posição, desmerecem, além do conjunto politécnico, a avenida e o Convento da Luz, que lhe fica fronteiro. Dada a mudança da Politécnica para a Cidade Universitária este conjunto merece estudo específico.

No trecho da Tiradentes, entre a Praça Cel. Fernando Prestes e o Tamanduateí, aparecem dois edifícios religiosos, sem maior interesse, o mesmo acontecendo com as demais edificações que vão sendo paulatinamente substituídas por conjuntos de apartamentos.

79

### 1.1.3.2. O Lado Leste da Tiradentes

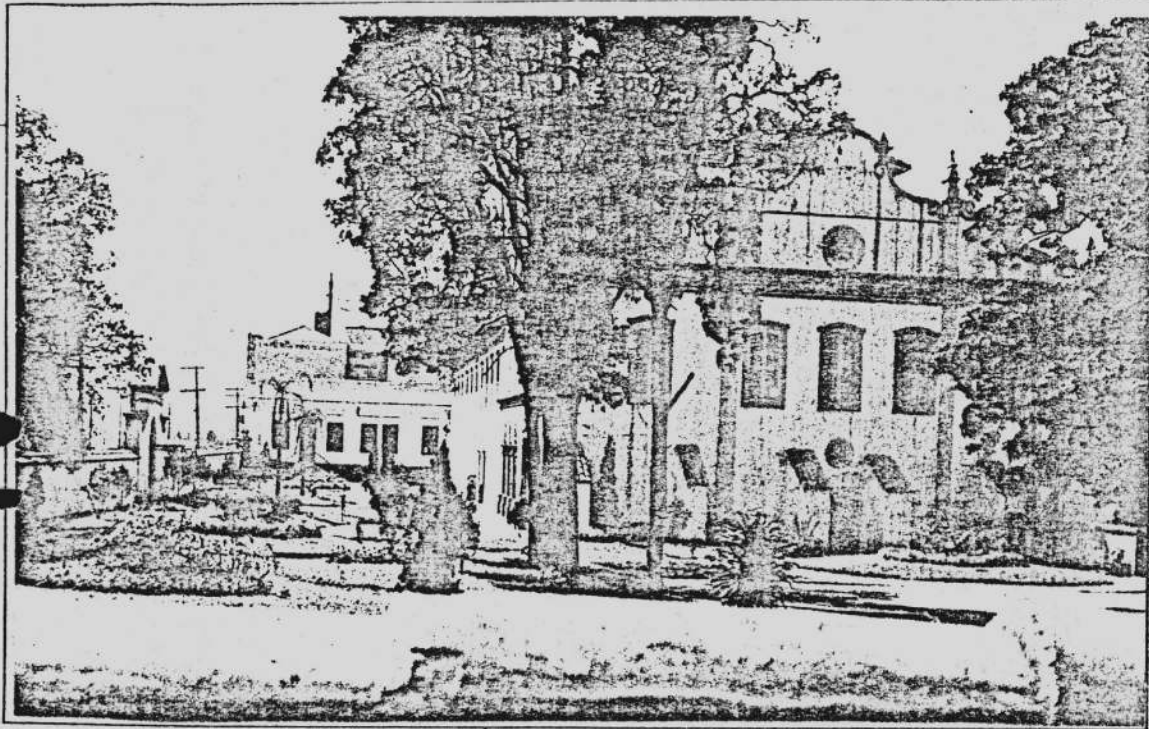
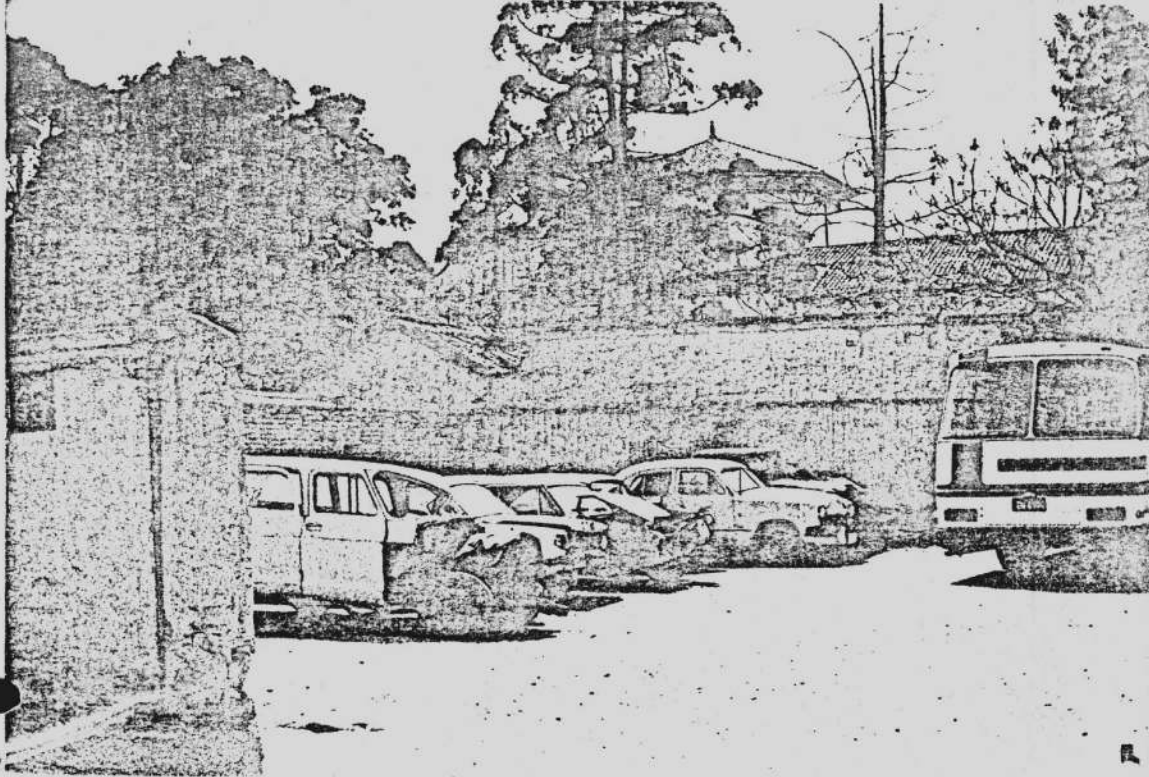
Do lado leste, a Tiradentes apresenta o mesmo fenômeno de degeneração urbana.

O último quarteirão da Florêncio de Abreu (entre Tiradentes, Mauá e Paula Souza) é uma verdadeira cunha formada por obras descaracterizadas e parcialmente demolidas do que decorre a parência lamentável.

Cruzando-se os trilhos, o primeiro quarteirão tem dimensões exíguas devido à abertura tardia da Rua 25 de Janeiro. É de se notar que deste lado dos trilhos não foi deixada rua margeando os mesmos como ocorre com a Mauá. Esta por sua vez não tem ligação direta com a Av. do Estado.

O quarteirão seguinte conta com remanescentes do Seminário Episcopal que ainda apresentam linhas que o identificam como prédio do século passado, o que empresta ao conjunto inegável interesse.

No mais, até seu final, a Av. Tiradentes só conta como merecedor de destaques o Convento da Luz, sendo que as demais quadras nem apresentam arquitetura característica devido às sucessivas desfigurações, nem correspondem ao que se deseja para uma avenida dos nossos dias. É importante notar que nesta região as quadras foram se formando ao sabor dos loteamentos, sem critério claro na trama urbana.



OBSERVAÇÕES/NOTAS | Convento da Luz: garage - oficina na Rua Jorge Miranda que compromete o entorno da monumento e Adro do Convento.

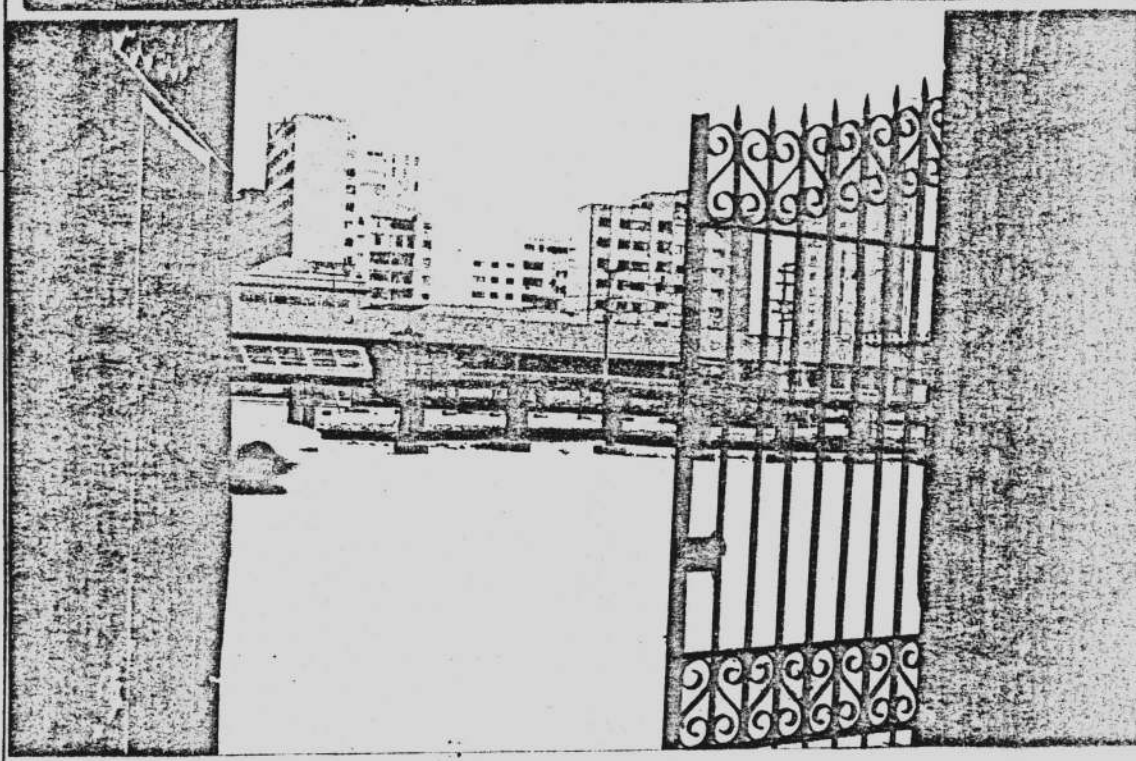
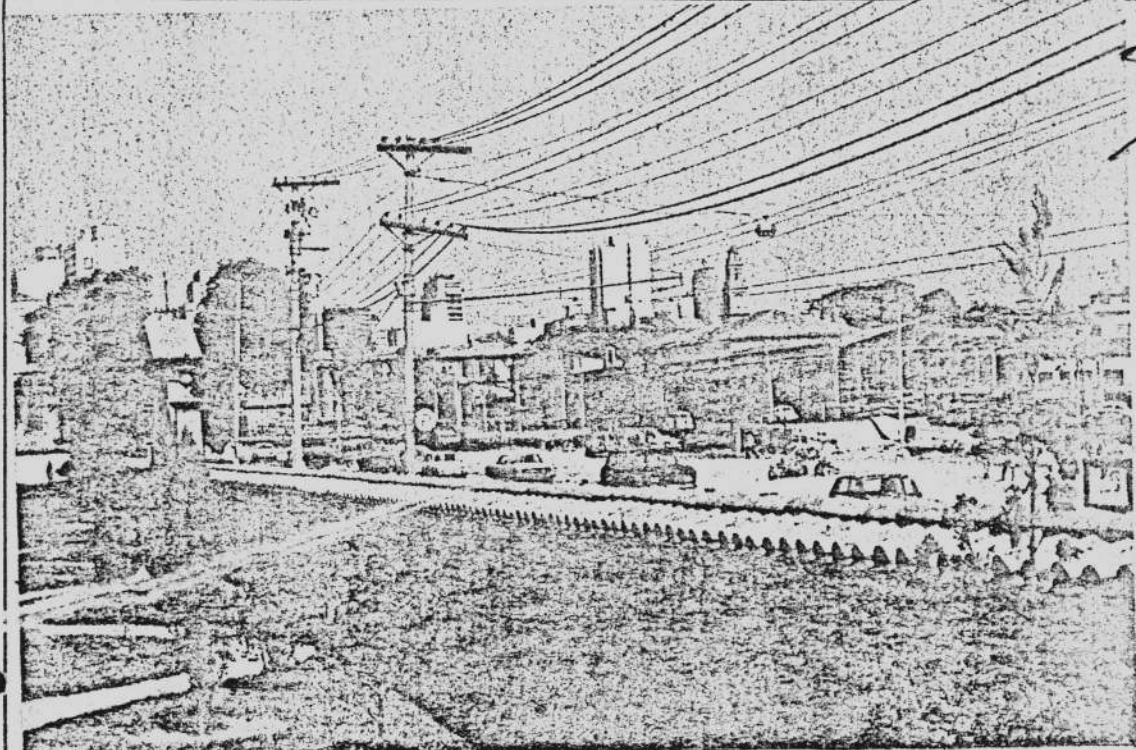
Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ÍCONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO

H.21



OBSERVAÇÕES/NOTAS | Construções parcialmente demolidas na Av. Tiradentes face ao Convento da Luz. Abaixo, barracões do conjunto Politécnico.

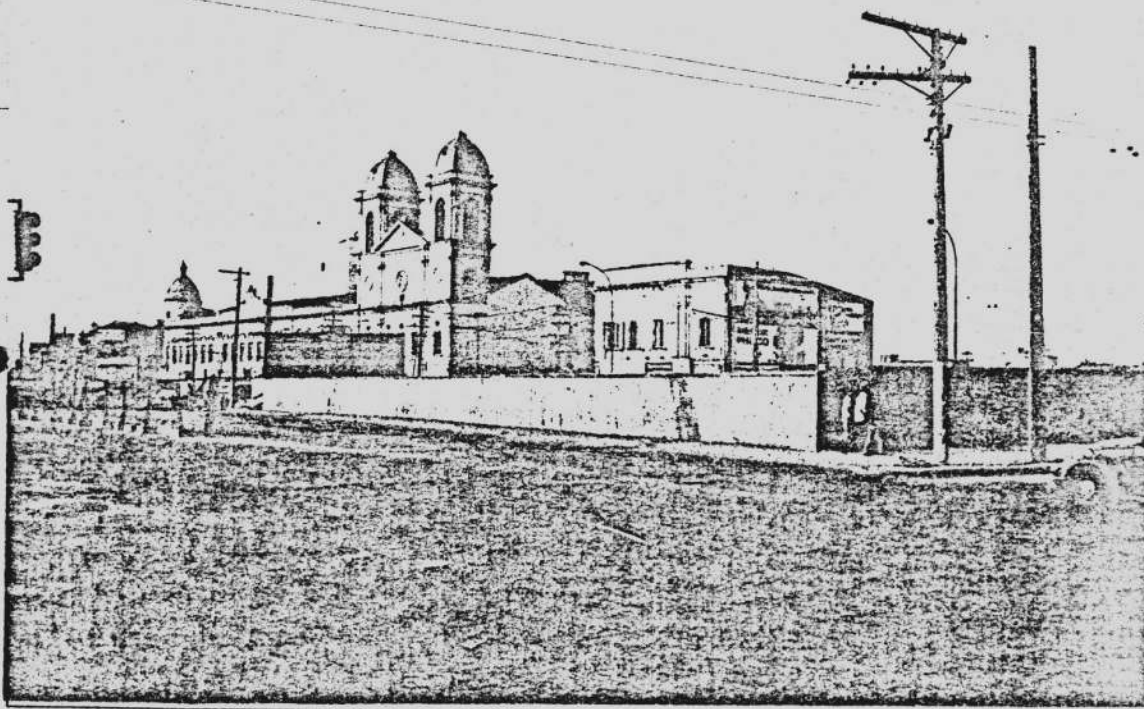
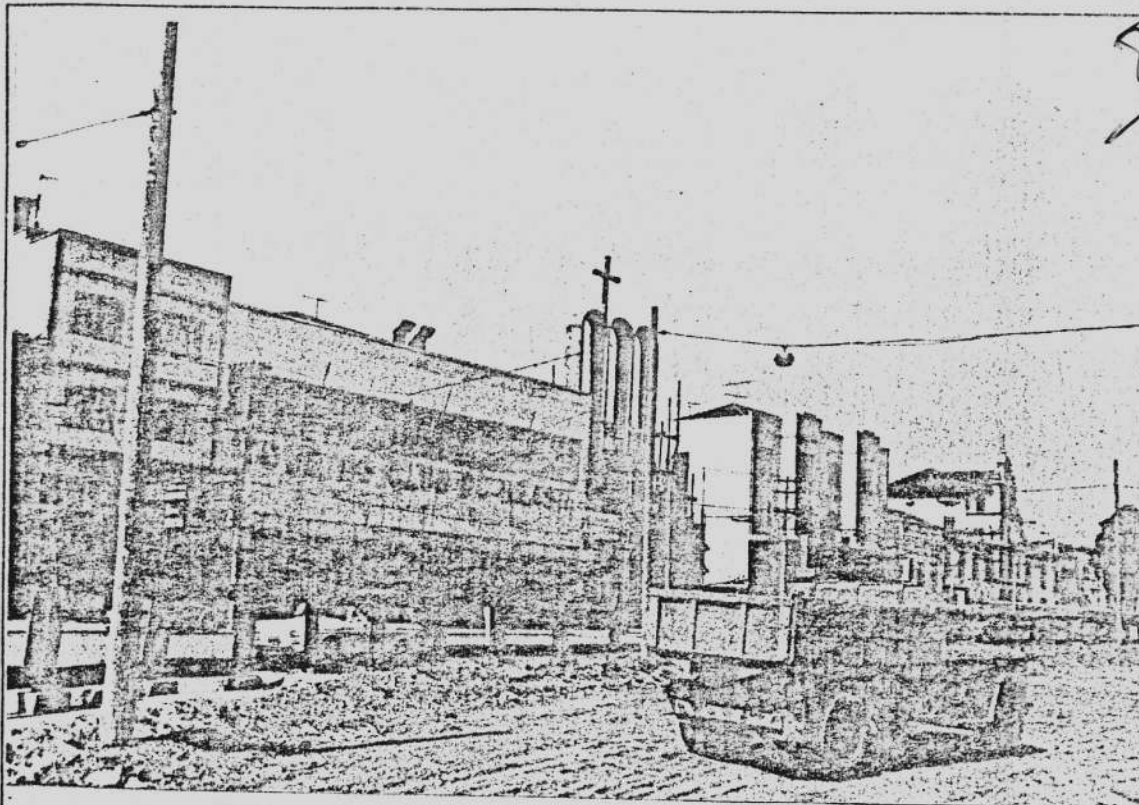
Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

**ICONOGRAFIA**

FOLHA |

QUADRO  
H.22

82



OBSERVAÇÕES / NOTAS | Av. Tiradentes: construções no alinhamento prejudicam a vista do Convento da Luz. Abaixo, o Seminário Episcopal prejudicado por seu entorno.

Z8-007 ÁREA DA LUZ / COGEP  
RINO LEVI ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

ICONOGRAFIA

FOLHA |

QUADRO  
H.23

### 1.1.3.3. O Convento da Luz

O elevado significado histórico e artístico do Convento da Luz foi aumentado pela recente instalação do Museu de Arte Sacra em dependências do edifício.

Essa notável obra é seriamente prejudicada por seu entorno, bastando observar que na rua lateral, Jorge Miranda, há uma oficina e estacionamento de veículos.

As construções de aspecto desordenado e construídas no alinhamento da Tiradentes, ao lado do Edifício prejudicam seriamente a perspectiva do Convento para quem chega à cidade por essa avenida. Como "não é possível desvincular um monumento de seu entorno" e "é preciso dar condições para que o monumento sobreviva no espaço urbano" toda a quadra do convento mereceria um projeto especial para revalorização do conjunto, como preveem os princípios estabelecidos na Carta de Veneza.

O quartel ao lado, obsoleto, não tem particular interesse arquitetônico. Uma única virtude, talvez lhe possa ser apontada: o fato de ser um edifício relativamente baixo, de dois pavimentos. Sua presença impediu a construção de um edifício cuja altura poderia prejudicar a escala do convento.





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º <sup>84</sup>.....

do Proc. CONDEPHAAR n.º 20097 / 76 .....(a).....

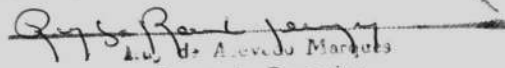
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital

Ao Serviço Técnico  
de Conservação e Restauro

S. E., em 11 / 08

176

  
Rui de Azevedo Marques  
Secretário Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 85

Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - CAPITAL

Informação STCR-159/76

Senhor Secretário Executivo

Evidentemente, são vários os motivos que nos levam a pedir o tombamento da Estação de Luz.- Deles, no entanto, três aparecem em primeiro plano justificando plenamente a sua preservação como bem cultural de maior importância. Inicialmente, temos a considerar aquela estação como documento alusivo tanto ao ciclo do café como ao industrial nascente no final do século e caracterizado na época da Primeira Grande Guerra. Essa estação, como as outras da mesma estrada, suas contemporâneas (Ribeirão Pires, por exemplo) e as demais de diferentes ferrovias (Mayrinque, outro exemplo) neste primeiro enfoque, são elementos a serem estudados - em relação a outros bens ligados ao café, participando, assim, de todo um complexo destinado ao transporte, estocagem, comercialização (o prédio da Bolsa do Café, em Santos, aqui estaria incluído) e exportação daquela nossa imensa fonte produtora de riquezas e reformuladora - de nossa sociedade e da nossa civilização material.

O segundo enfoque é aquele ligado à leitura de nossa cidade. A torre e seu relógio eram balizas do centro urbano e com a torre da Igreja do Coração de Jesus delimitaram a nova área aberta pelos empreendedores alemães como Martin Bouchard, Victor Nothman e Glette. Até hoje, apesar dos arranha-céus, ainda a es

Segue....., juntad..... nesta data, <sup>documento</sup>..... rubricad..... sob n.º.....  
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - CAPITAL

. 2 .

tação equaciona um espaço urbano, participando prevalentemente na sua integridade. É, pois, elemento referencial importante e partícipe incontestado do Patrimônio Ambiental Urbano paulistano.

E, depois, há o aspecto técnico a ser encarado a par dos méritos arquitetônicos, Todos os seus critérios construtivos ali estão documentando toda a tecnologia do final do século XIX. Sua bela estrutura em arcos de perfis compostos de ferro, a solução em trincheira, o material de cobertura, as passarelas sobre as linhas, tudo isso, mostra a inteligência da época. E é justamente este aspecto que está sendo atingido pela recente intervenção dita "reparadora" da cobertura. Pessoalmente, julgamos inadmissível a troca do sistema antigo pela solução de telhas onduladas de plástico.

A história da Estação da Luz já foi exaustivamente estudada e não há mais o que aprender sobre ela. Faltam-nos desenhos das plantas, cortes, etc., o que é compensado pela profusão de fotografias existentes, tanto novas como antigas. Pensamos, portanto, que isso não impede que tombemos o edifício, ainda mais lembrando que nos situamos numa situação de emergência, em que o bem cultural está sob ameaça.

STCR., em 13/agosto/1976.-

CARLOS LEMOS  
Diretor - Técnico

Ato Conselho Múltiplo Manay,  
para relatar: SA 13/08/76  
N.º 1

Segue....., juntad..... nesta data, \_\_\_\_\_ documento \_\_\_\_\_ rubricad..... sob n.º \_\_\_\_\_  
folha.....de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 87

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT.

Assunto Tombamento da Estação da Luz - CAPITAL

## P A R E C E R

Com a decisão do Conselho Deliberativo de abrir processo de tombamento de alguns edifícios e conjuntos arquitetônicos desta Capital, no dia 26 de julho deste ano, a Secretaria Executiva oficiou, prontamente, ao Senhor Superintendente da Rede Ferroviária Federal, comunicando-lhe a nova tutela exercida sobre o prédio da Estação da Luz e respectivas disposições legais.

Está o processo suficientemente instruído com material coligido pela Divisão de Preservação do Departamento do Patrimônio Histórico, nos arquivos daquela entidade (federal), e encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Cultura, bem como, com densa análise histórica, referente à área da Luz, feita para a Coordenadoria Geral do Planejamento pelo escritório de arquitetura <sup>Reno</sup> ~~Primo~~ Levi Associados Ltda. Em ambos os estudos são abundantes os dados referentes à conhecida história daquela estação ferroviária, e são muitas as fotografias antigas e recentes. Se não constam do processo desenhos arquitetônicos, estão relacionados os mais interessantes existentes nos arquivos da Rede, que escaparam ao grande incêndio da década de 40 e que merecem em qualquer hipótese toda a atenção.

O Senhor Diretor do Serviço Técnico - destaca três aspectos entre os vários que justificariam o pedido de tombamento da Estação da Luz. Primeiro, ser

(municipal)



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

88

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - CAPITAL

. 2 .

ele um documento do ciclo do café e da nascente era industrial no final do século passado. Segundo, a importância do edifício, com seu perfil característico, na paisagem da cidade. Terceiro, as qualidades técnicas da construção, que de forma exemplar, entre nós, "mostra a inteligência da época".

Senhor Presidente

Somos pelo tombamento da Estação da Luz.

Preservada, será o documento mais expressivo do novo destino da cidade de São Paulo neste estado e no Brasil contemporâneo. Por ele passaram os sacos de café, para ganharem Santos, o Atlântico e o mundo. Dela partiram os fundadores dos núcleos da maior e mais densa rede urbana do país. Ela foi, em aço, o novo Porto Geral de Piratininga.

Como este, a estação foi e, ao contrário deste, continua a ser marco excelente das baixadas - recentemente conquistadas pela próspera e alucinante aglomeração paulistana. Se o Pátio do Colégio, ainda hoje, ostenta o caráter defensivo do bem escolhido sítio da fundação jesuítica, o prédio da Luz em questão representa a arrancada definitiva para o oeste imenso.

Grandiosa e inovadora, esta construção atesta inegável esforço de aprimoramento técnico e artístico. Audácia de concepção e largueza de vistas. Como que por ter roubado parcela do antigo Jardim Público, com inteligência, generosidade e cuidado a edificação devolve -



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 89

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097/76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - CAPITAL

. 3 .

seu interior à cidade, que marcou.

~~reimperada~~ <sup>recuperada</sup> Monumento estadual, a Estação da Luz, -  
e sempre bem conservada, será como nenhum ou-  
tro o ponto de passagem, de consciência histórica e de a-  
primoramento cultural para milhares de cidadãos.

Sala de Reuniões, 13/agosto/1976.-

  
MURILLO MARX

-conselheiro-





# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 90

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 1976 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 296 DA SESSÃO DE 16.08.1976

O Egrégio Conselho Deliberativo aprovou o Tombamento nos termos do parecer do Conselheiro-Relator.

SE., em 16/agosto/1976


*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

À Seção de Administração

Formulário e Resoluções,  
assim. do S.T.C. 13.

S. E. em 18 / 08 / 1976

  
Rui de Azevedo Marques  
Secretário Executivo

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º 91

folha..... de informação

J. A. R.

em 19 de agosto de 1976

(a).....



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

São Paulo, 13 de dezembro de 1976

Ofício SE-312/76  
Proc. CONDEPHAAT-20097/76

Senhor Superintendente

Comunico a Vossa Senhoria que o Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT - na Sessão de 16 de agosto do ano em curso, conforme consta da ATA nº 296, DECIDIU pelo TOMBAMENTO da "ESTAÇÃO DA LUZ", nesta cidade.

Nos termos do artigo 129 do Decreto nº. 7730, de 23 de março de 1976, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para, se o desejar, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

Renovo os protestos de estima e consideração.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário Executivo

Il.<sup>mo</sup> Senhor  
Eng.<sup>o</sup> JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS  
DD. Superintendente da Rede Ferroviária Federal S/A.  
Praça da Luz nº 1  
CAPITAL



SR 4 - 4.043

São Paulo, 30 de dezembro de 1976

Exmº Sr.  
Dr. MAX FEFFER  
DD. Secretário de Estado da Cultura,  
Ciência e Tecnologia  
N E S T A

*Co Condephaat*  
*Informar*  
*30/12/76*

Considerando as conversações mantidas com V.Exa., a correspondência trocada a respeito das obras da ESTAÇÃO DA LUZ (nosso ofício SR 4-2.501 de 10-08-76), bem como confirmando os entendimentos com os ilustres membros da CONDEPHAAT, Arquitetos Uliano Toledo Bezerra de Menezes, Carlos Alberto Cerqueira Lemos e Dr. Ruy de Azevedo Marques, esclarecemos mais o que segue.

1. Há mais de cinco anos que os nossos Departamentos Técnicos vem alertando esta Superintendência sobre a necessidade de efetuar reforma da cobertura da gare da ESTAÇÃO DA LUZ pois, devido ao seu estado os nossos usuários eram molestados por goteiras em dias de chuva, reflexo do mau estado da cobertura corroída ou apodrecida em quasi sua totalidade, sem contar com o perigo do desprendimento de peças mais atingidas.

2. A absoluta falta de recursos adequados fez com que esses serviços fossem retardados até o início de 1975 quando, devido a inadiável necessidade de sua execução, foram conseguidas verbas no orçamento de obras daquele ano e adotadas as providências para o início imediato das obras.

3. Devido ao grande comprometimento de todo o conjunto, não mais se tornava possível a simples manutenção de rotina, visto ser imprescindível a substituição de muitos perfis metálicos, bem como de toda a cobertura de chapas de zinco, as quais estavam comprometidas em numerosos lugares devido a corrosão eletrolítica e a forte poluição ambiental reinante no local.

4. Os estudos procedidos, levaram nossos técnicos a adotar, para renovação da cobertura, folhas corrugadas de P.V.C. as quais, além de não serem atacadas pela corrosão eletrolítica ou poluição externa, puderam ser fabricadas em comprimentos, suficientes para evitar sobrepostas ou emendas, sempre indesejáveis. Esse material de alta qualidade tem apresentado um excelente comportamento na nossa Estação de Elclor, onde, colocado há cerca de 12 anos, continua inalterado e com ótimo aspecto. Essa decisão foi tomada considerando também a absoluta inexistência no comércio de chapas de zinco idênticas as que teriam de ser substituídas, material esse de importação e sujeito a severas restrições



governamentais. A supressão do revestimento interno de madeira resultou do fato de que a mesma tinha a única finalidade de ser vir de fixação para as chapas de zinco e uma vez que estas últi mas não seriam adotadas, não havia nenhuma razão para sobrecar regar as estruturas com a colocação daqueles elementos.

5. Excetuando as chapas de zinco, a Regional sempre obteve péssimos resultados com outros tipos de coberturas metálicas, como ainda recentemente no Galpão de Revisão de Veículos no Ipiranga o qual, construído com telhas de gomos largos de ferro galvanizado, teve de ser substituído três anos após a sua co locação.

6. No decorrer do ano de 1975 a Regional planejou todos os serviços, estudou todos os detalhes, encomendou os an daimes especiais, adquiriu os materiais necessários a execução da obra que realmente foi iniciada no final do ano de 1975. Veri fica-se assim que todas essas providências foram tomadas, decidi das e iniciadas antes de qualquer manifestação do CONDEPHAAT.

7. Estando os trabalhos já executados em mais de um terço da cobertura tentará a Regional reproduzir, na cabeceira Norte, uma seção da cobertura na forma primitiva utilizando, se possível, parte do material original.

8. Do exposto, verifica-se claramente que as obras se fizeram necessárias para resguardo do edifício e da incolumi dade pública, e que o material original teve que ser substituído por outro conforme exposto anteriormente.

Esperando que as razões expostas enfoquem nossas posições face ao assunto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Engº Ruben Muller  
Superintendente Regional SR 4 - Substº

Proc.nº 267/76  
ys.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia  
REMESSA DE DOCUMENTOS - RD

Nº

1547

92  
10

Sigla do órgão

Remetente : CONDEPHAAT.

Sigla do órgão

Destinatário : PRACA DA LUZ Nº 01.

Item	DOCUMENTO			APENSO - ASSUNTO - INTERESSADO
	SIGLA	N.º	ANO	
01	CONDEPHAAT	20097	76	<p>OFÍCIO SE-312/76.- PROC.20097/76.</p> <p>Dirigido ao ILMO SR.</p> <p>Engº JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS.</p> <p>DD. Superintendente da Rede Ferroviária Federal S/A.</p>

Remetente

*[Handwritten Signature]*

Assinatura

13 / 12 / 76

Nome Legível

Destinatário



Assinatura

Nome Legível

1.ª Via (branca) - Secção Protocolo  
2.ª Via (amarela) - Unid. Remetente  
3.ª Via (verde) - Unidade Destinatária

22.500 x 3 - VIII-976

Imp. Serv. Gráf. S.C.T.



103

Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - "CONDEPHAAT"

A  
SEÇÃO ATIV. COMPL. (Comun.)  
Junte-se ao proc. respectivo, vol-  
tando em seguida  
SE., em 27 / 12 / 76  
Ruy de Azevedo Marques  
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário Executivo

A REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. (SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SÃO PAULO - SR-4), por seus advogados e bastantes procuradores subscritos, em vista de ter esse Eg. Conselho decidido pelo tombamento da "Estação da Luz", na Sessão de 16 de agosto do corrente ano, constante da Ata nº 296, vem, em tempo hábil e de acordo com o art. 129 do Decreto estadual nº 7.730/76, apresentar sua CONTESTAÇÃO, na forma das razões abaixo aduzidas:

1. Em que pese o conhecimento e a intenção dos ilustres e doutos componentes desse Eg. Conselho, a r. decisão constante da Ata de nº 296, não pode prosperar.

P R E L I M I N A R M E N T E

I - DA NATUREZA JURÍDICA DOS BENS DA R.F. F.S/A..

2. Cabe consignar, primeiramente, que todo o patrimônio da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A. é formado por bens da UNIÃO FEDERAL.



Fls.2

Realmente, a R.F.F.S/A. foi criada pela Lei 3.115, de 16 de março de 1957, tendo seu capital sido formado com bens da UNIÃO FEDERAL, na sua totalidade. Embora ainda seja rotulada como sociedade de economia mista, se apresenta sob uma forma "sui generis", pois não há qual quer subscrições particulares, cujo déficit é suportado pela própria criadora, a UNIÃO FEDERAL.

Ademais, conforme magistralmente preleciona HELY LOPES MEIRELLES, "o patrimônio da sociedade de economia mista é formado com BENS PÚBLICOS e subscrições particulares. Quanto aos BENS PÚBLICOS recebidos para a integralização do capital inicial e os havidos no desempenho das atividades estatutárias, na parte cabente ao Poder Público, CONTINUAM SENDO PATRIMÔNIO PÚBLICO, mas com a destinação especial sob administração particular da entidade a que foram incorporados, para realização dos objetivos estatutários" (in "Direito Administrativo Brasileiro", Ed. Rev. Trib., 1976, pg. 337).

Sem dúvidas, o citado mestre enquadra os bens das sociedades de economia mista entre os BENS PÚBLICOS ao apresentar também a classificação e conceituação destes últimos (ob. cit., pg. 470/471).

## II - DA INCOMPETÊNCIA DO "CONDEPHAAT" PARA TOMBAR BENS DA R.F.F.S/A..

3. Assim, dada a natureza incontestável de patrimônio público federal dos bens da REDE FERROVIÁRIA FEDERAL, e a competência primária da União para assuntos de tombamento, qualquer providência nesse sentido, se se





Fls.3

entendesse cabível no caso, deveria ser processada, necessariamente, através de órgão também federal, ou seja, do "IPHAN" - Instituto Histórico e Artístico Nacional, nos termos do Decreto-Lei federal nº 25, de 30-11-1937, e Lei federal nº 6.292, de 15-12-75.

Daí resulta, "data venia", carecer ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - "CONDEPHAAT" competência para pretender tomar bem público federal, mormente por pertencer à esfera administrativa estadual.

#### NO MÉRITO

4. Por outro lado, fato de conhecimento desse Eg. Conselho é a existência de obras necessárias contratadas e em andamento no interior do prédio da Estação da Luz, que envolvem o aspecto de segurança e adequação principal, com material já adquirido e pessoal engajado, sendo de observar o princípio de que, no tombamento, despesas extraordinárias devem ser suportadas pelo Poder Público, ou realizada a desapropriação do bem tombado (Decreto-lei federal nº 25/37, art. 19, e Decreto-lei federal nº 3.365/41, art. 5º, K), hipótese que faria recair sobre o erário estadual todos os ônus e encargos decorrentes da medida intentada, se não houvesse a prejudicial de competência já suscitada de início e que é excludente do prosseguimento do referido processo.

Também, o preclaro jurista HELY LOPES MEIRELLES comentando essa assertiva, afirma que:

"o tombamento, em princípio, não



9/6/80

Fls.4

obriga a indenização alguma, salvo se as condições de conservação da coisa acarretarem despesas extraordinárias para o proprietário, caso em que deverão ser suportadas pelo Poder Público, ou realizada a desapropriação (art. 19). Essa desapropriação está prevista no art. 5º, K, do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21-6-41 e segue o processo das expropriações comuns".

(ob. cit., pg. 532).

5. Sobre o caráter inadiável de segurança coletiva, em relação às obras promovidas nem há dúvidas, que, se negligenciadas, poriam em risco a integridade fisica dos usuários da Estação da Luz e também dos próprios funcionários da R.F.F.S/A..

6. Há de se considerar, ainda, o aspecto de funcionalidade do prédio, usado, diariamente, por milhares de passageiros, exigindo cuidados crescentes quanto à segurança de sua estrutura e dependências, mediante a substituição de materiais sem prejuízo da forma, mas para preservar esta, visto que a permanência ou prosseguimento da corrosão inexplicaria em substituição total da estrutu  
ra.

7. A própria Rede sempre teve o cuidado de preservar as características fundamentais do prédio, intac

1/3



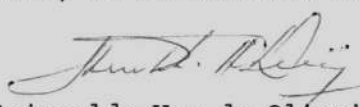
to na parte externa e apenas adaptado na parte interna pe  
las mencionadas exigências de segurança, estritamente no  
indispensável, resguardando forma e funcionalidade adequa  
da à dinâmica de sua utilização.


8. Sem embargo, é de se ter em vista que a  
Estação da Luz foi projetada na Inglaterra e construída  
em estilo vitoriano, se apresentando divorciada do edifí  
cio original, já que modificado várias vezes no correr  
dos anos pelos antecessores da R.F.F.S/A., face ao incên  
dio ocorrido em 1946, remanejamento de seus ambientes a  
fim de atender à evolução normal dos transportes ferroviá  
rios, e acréscimos espúrios destinguidores do estilo etc..  
Principalmente depois dos sérios danos causados pelo in  
cêndio, que provocou sua reconstrução, foi incluído um  
andar complementar; os pilares de ferro fundido dos sa  
guões foram substituídos por outros de estilo neo-clássico;  
foi construída uma gaiola junto aos torreões; casa de mã  
quina para elevadores na faichada principal etc..

9. Nessas condições, está a Rede Ferroviária  
Federal S/A. convicta de que a matéria será reexaminada  
e reconsiderada a r. decisão contestada, seja pela preli  
minar arguida, ou pelo mérito, visto ser ato de estrita e  
necessária

J U S T I Ç A .

São Paulo, 27 de dezembro de 1.976

  
Ariovaldo Vaz de Oliveira  
Advogado

  
Milton Basaglia



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 98

do PROC. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado - CONDEPHAAT.

Assunto - Tombamento da Estação da Luz - Capital.

Providenciada(s) ~~juntada~~ dos documento(s)  
contante(s) de Fls. n.º 93/97 e encaminhado(s)  
a(o) Sr. Secretário-Executivo.  
em 28 / 12 / 76  
*Albuquerque*  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 99

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

INFORMAÇÃO SE-93/76

DA SECRETARIA EXECUTIVA  
AO  
CONSELHO DELIBERATIVO

Na conformidade do artigo 129 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A (Superintendência Regional São Paulo -SR-4) foi NOTIFICADA da decisão do Egrégio Conselho Deliberativo, adotada na Sessão de 16 de agosto do ano em curso, conforme consta da ATA nº 296, pelo TOMBAMENTO da "ESTAÇÃO DA LUZ", nesta cidade (fls. 91), - para, se o desejasse, CONTESTAR a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

A CONTESTAÇÃO, apresentada tempestivamente (fls. 93/97), apresenta duas "preliminares", quais sejam :

"DA NATUREZA JURÍDICA DOS BENS DA R.F.F.S/A", que esclarece que em sendo criada pela Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, todo o seu patrimônio é formado por bens da União Federal.

Citando o Professor Ely Lopes Meirelles, in "Direito Administrativo Brasileiro", em sendo uma sociedade de economia mista, o seu patrimônio é formado com "bens públicos"



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 190

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097/ 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

na sua totalidade, se bem que seria possível, juridicamente -, ocorrer subscrições particulares. No caso, entretanto, - não houve subscrição particular, e os bens públicos recebidos para a integralização do capital inicial, bem como os havidos no desempenho das atividades estatutárias, continuam sendo patrimônio público. Em sendo assim, como corolário, oferece a segunda preliminar, qual seja :

"DA INCOMPETÊNCIA DO CONDEPHAAT PARA TOMBAR BENS DA R.F.F. S/A.

E, argumeta : dada a natureza incontestável de "patrimônio público federal", e a competência primária da União para assuntos de tombamento, qualquer providência, se se entendesse cabível no caso, deveria ser processada, necessariamente, através do órgão também federal, ou seja, do IPHAN. Daí resulta carecer ao CONDEPHAAT competência para pretender tomar bem público federal, mormente por pertencer à esfera administrativa estadual.

Sem pretender fazer uma digressão teórica a respeito do assunto, tendo em vista os princípios do Direito Administrativo aplicáveis à espécie, a SECRETARIA-EXECUTIVA, apenas e tão somente, mostra-se surpresa como pretender que a simples enunciação de uma figura jurídica de direito privado possa ensejar uma assertiva sem respaldo algum.

A CONTESTANTE afirma que é uma entidade de e-



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 101

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

conomia mista "sui generis", pois, não há qualquer subscrições particulares. Já, aqui, parece translucido a existência de uma outra figura jurídica, senão vejamos:

-a "SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA" é espécie do genero "PARAESTATAL", e, como consequência, é pessoa jurídica de direito privado, criada ou autorizada por lei, com patrimônio próprio e competência específica para o desempenho de certas funções delegadas, de interesse.

-é um meio termo entre o público e o privado, pois não estatal, nem particular, e, por isso mesmo, na expressão do Professor Ely Lopes Meirelles, "justapõe-se ao Estado -, sem o integrar como o autárquico, ou alheiar-se como o particular." (in Direito Administrativo).

-possuidora de personalidade privada, com atividades de interesse público, os atos de seus dirigentes sujeitam-se ao mandado de segurança e à ação popular; não goza dos privilégios estatais (imunidade tributária, foro privativo, prazos judiciais dilatados, etc), a não ser quando concedidos expressamente em lei; em suma,

-como pessoa jurídica de direito privado exerce direitos e contrai obrigações em seu próprio nome, e responde individualmente por seu débitos, sem qualquer responsabilidade subsidiária da entidade estatal a que serve.

Se, como a própria Rede Ferroviária Federal proclama, é uma "Sociedade de Economia Mista", sujeita-se, na



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 102

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097./ 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

ausência de expresse texto legal, às normas do direito privado. Como consequência, toda a assunção de responsabilidades contratuais, todos os seus atos são regidos pelas regras do direito privado.

Concluindo : se a Rede Ferroviária Federal é pessoa jurídica de direito privado; exerce direitos e contrai obrigações em seu próprio nome, responde individualmente por seus débitos sem qualquer responsabilidade subsidiária da entidade estatal a que serve; não goza dos privilégios estatais, a não ser que tenham sido concedidos em lei, defeso é falar em incompetência para o legítimo direito, e mais do que isso, inconcusso dever de proteção de um monumento.

Mas, há um outro lado da questão que demanda algumas considerações de natureza jurídica : a Rede Ferroviária Federal, por ser uma entidade de economia mista, segundo afirmam, deve ser entendida no sentido de conjugação de capitais públicos e privados, para a obtenção de finalidades de interesse coletivo. No caso, e isto ficou claro, a participação ativa é só do Estado, tanto no seu capital, como na sua direção.

Já, aqui, afigura-se tratar de uma outra entidade paraestatal, ou seja, "EMPRESA PÚBLICA", que por ser um tipo moderno, com organização de entidade particular e personalidade privada destinada a realizar atividade pública, apresenta contornos imprecisos, ressentindo de regulamentação legal no Brasil, se bem que já implantada nos Estados Unidos, Inglaterr-





## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 103

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

ra e Canada, e em outros Países.

A sua característica principal é que se trata de uma empresa que desenvolve atividades públicas, sob forma de sociedade privada, constituída, subvencionada e dirigida pelo Poder Público. É, no dizer dos alemães, "O Estado na qualidade de empresário", e o seu conceito jurídico foi definido, com precisão, no relatório da Conferência promovida pela Associação Internacional de Ciências Jurídicas, realizada em\* Praga, em 1958.

É um ente paraestatal situado na zona de transição entre os instrumentos de ação administrativa do Poder Público e as entidades privadas. Sujeita-se ao controle direto do Estado, na dupla linha administrativa e política, já que o seu patrimônio, a sua direção e os seus fins são estatais (Ely Lopes Meirelles, "in Direito Administrativo Brasileiro"), mas, como todos os entes paraestatais, não goza das prerrogativas e privilégios estatais e autárquicos, a não ser que concedidos por lei.

Sem embargo da clareza dos princípios expostos, conclusivos da repulsa da preliminar de incompetência levantada, a SECRETARIA-EXECUTIVA propõe seja ouvida a douta Consultoria Jurídica da Pasta.

No que se relaciona com o mérito das questões técnicas suscitadas na "CONTESTAÇÃO", à elevada consideração do Egrégio Conselho Deliberativo.

SE., em 03 de janeiro de 1977

*Ruy de Azevedo Marques*  
RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo

## A Estação da Luz

Este jornal, em várias oportunidades, tratou da questão de conservação de nosso patrimônio cultural, especialmente quando a Escola Caetano de Campos estava ameaçada pelos planos do Metrô. E tratou particularmente dos valores das relações entre os bens culturais da cidade e dos conceitos diversificados que as pessoas com poder de decisão possuem a respeito do assunto. Realmente, essa é a questão primordial: enquanto todos não pensarem do mesmo modo, o nosso patrimônio será dilapidado impiedosamente. Sempre, num mesmo governo já existem divergências; e, em administrações sucessivas os atos dos que saem são invariavelmente revistos e alterados pelos que ascendem aos postos de mando. Assim as repartições estão cheias de projetos não executados e esquecidos. Um levantamento dos projetos arquivados, por exemplo, que encham as prateleiras da Cogep e da Emurb, da Prefeitura de São Paulo, poderia estarrecer qualquer um. A longo prazo, então, as consequências dessa diversidade de pensamento, desse descaso às questões de avaliação da importância documental dos bens remanescentes de estágios culturais anteriores, são calamitosas. Vemos como se pode, aos poucos, destruir tudo em nome do progresso, das conveniências político-administrativas e das sistemáticas faltas de verbas.

O Pátio do Colégio é exemplo significativo. É bom recordar, para melhor compreender. Desde o primeiro século, ali pelo menos três igrejas se construíram ao lado do Colégio que, após a expulsão dos jesuítas por ordem do Marquês de Pombal, foi transformado em sede governamental, sofrendo também uma série de aumentos e adaptações. Tudo muito lícito à vista das sucessivas demandas e naturais alterações dos programas das necessidades, pois um bem cultural (um artefato da sociedade) tem que atender às sucessivas conveniências. Eis que, no fim do século XIX, derruba-se a igreja histórica sem complacência, à revelia do bispo e sem se cogitar do restauro ou da conservação da construção, célula mater da metrópole que se esboçava. O próprio corpo do colégio já fora destruído e a demolição do templo era decorrência natural. Fato consumado e irreversível, não suscitou protestos. Cinquenta e tantos anos depois, em vez de se estudar uma solução que, pela época do IV Centenário, viesse dignificar o local já altamente poluído (de sítio estanque e definido pelas encostas íngremes do morro, passara a ser mero local de passagem com a criação, na década de 1930, do viaduto Boa Vista, outra intervenção grave que passou despercebida) pensou-se simplesmente numa "reconstrução" do conjunto histórico. Depois, falou-se em "recriação". E daí em diante, tudo está muito fresco na memória de todos: aí está a contrafação em concreto armado construída sobre as fundações originais, que foram semide-

principalmente, questões de prestígio. Uma coisa é certa: a longo prazo, providências contemporizadoras em relação a situações de fato se somam num resultado final sempre ruim. As transigências, as tolerâncias, as conveniências mútuas nunca revertem em benefício do bem cultural. O patrimônio sempre sai perdendo.

★

O mesmo processo de dilapidação está agora sofrendo a Estação da Luz. A importância histórica e arquitetônica desse edifício é de todos conhecida. De importância chave no patrimônio ambiental urbano de São Paulo, deve ser defendida. No entanto, há anos tem sofrido sucessivas intervenções que a vem paulatinamente descaracterizando. É certo que seus administradores têm agido com boa vontade e boa fé, mas falece-lhes a exata noção do valor e das exigências do bem zelado. Existe em São Paulo um Conselho de defesa do patrimônio — o Condephaat — que deveria ter surgido como decorrência do pensamento unânime de todos; foi contudo criado por meia dúzia de pessoas forçadas a lutar contra a incompreensão generalizada e daí sua fragilidade e quase inoperância. Criticado como omissivo, tem sido envolvido pela omissão e o descaso inclusive do próprio Governo, que aparentemente toma resoluções sem ouvi-lo.

★

Agora vê-se o Condephaat às voltas com os dirigentes da Estação da Luz, tentando convencê-los sobre os bons critérios de conservação. O secretário da Cultura do Estado é o mediador na tentativa de conseguir soluções políticas que satisfaçam ambas as partes, especialmente aquelas de interesse do Conselho: atitude louvável, pois é o primeiro secretário a interessar-se com seriedade por assunto dessa natureza. Os outros, ou lavaram as mãos à moda de Pilatos ou permaneceram ao lado dos inimigos do patrimônio cultural.

A verdade é que os responsáveis pela Estação já possuem uma tradição antiga, na qual a boa vontade, repita-se, se alia infelizmente, à ignorância de como intervir racionalmente num monumento, onde desde a época do célebre incêndio na década de 40, se fazem acréscimos sobre acréscimos. Agora estão a trocar a cobertura da gare — estão intervindo violenta e irreversivelmente no espaço histórico. Mais uma vez a cidade — e o Condephaat — sairão machucados? É preciso não fechar os olhos a esse caso. Há que haver um mínimo de respeito ao nosso patrimônio, a fim de sermos respeitados, inclusive pela própria Unesco, cujas normas internacionais das quais somos signatários, estão sendo aqui sistematicamente violentadas, não justificando os auxílios que outros países têm recebido, como o México, a Argentina, o Paraguai, o Peru.

Estamos cada vez mais cós em nossa sis-

105  
4

POSIÇÃO DO CONDEPHAAT RELATIVA ÀS  
REFORMAS NA COBERTURA DA GARE DA  
ESTAÇÃO DA LUZ.

1. O CONDEPHAAT, como órgão oficialmente incumbido da identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural do Estado de São Paulo, fundamenta sua ação em princípios solidamente estabelecidos, na teoria e na prática, pelo consenso de especialistas e por recomendações internacionais, e bem assim numa experiência brasileira já bastante amadurecida.
  
2. A significação dos bens culturais não deriva simplesmente de sua antiguidade, nem pode ter como critério maior os valores estéticos - sempre passíveis de variações subjetivas de gosto. Deriva, isto sim, de um conjunto de atributos formais, técnicos, científicos ou funcionais, expressivos de uma carga histórica que os torna representativos para a manutenção da memória da coletividade. (Obviamente, a antiguidade pode implicar em raridade de documentos subsistentes; por outro lado, os valores estéticos enriquecem o bem cultural e ampliam, diversificam e favorecem o seu usufruto).
  
3. Os bens culturais, sejam edifícios, conjuntos urbanos, objetos, ou ambientes naturais, constituem patrimônio cultural de toda a coletividade e não somente de seus detentores ou proprietários. Por isso mesmo, os ônus eventuais devem ser considerados como responsabilidade absolutamente normal para com a coletividade e não há porque estranhar que a responsabilidade administrativa acarrete uma responsabilidade cultural perante essa coletividade. Justifica-se, da mesma forma, a intervenção de órgãos oficiais para sua proteção e valorização. Finalmente, não se deve esquecer que, sendo a memória social a plataforma de construção de nacionalidade (e nisso, totalmente distinta de aspirações nostálgicas, sentimentos passadistas ou devaneios estetizantes), impõe-se um preço social que se sobrepõe ao imediatismo de considerações ap

-2-  
100  
Q

nas práticas, técnicas ou econômicas.

4. A mera contemplação não esgota o desfrute dos bens culturais. Suas funções primárias - e os acréscimos e alterações que a História acarretou - devem ser mantidas vivas, sendo não só aceitáveis, mas também recomendáveis intervenções (adaptações, introdução de novos equipamentos, etc.), destinadas a garantir o uso com mais eficiência, alcance ou segurança. O uso constante e adequado, aliás, cria condições das mais favoráveis para a conservação.
5. Assim, medidas oficiais de proteção (como o tombamento), absolutamente nem congelam ou mumificam o bem cultural, nem se opõem a mudanças que o funcionamento de um organismo vivo fatalmente impõe. Todavia, essas medidas oficiais devem definir as características básicas que hão de ser preservadas, sob pena de desfiguração comprometedora, bem como estabelecer critérios para evitar o uso predatório.

Está claro que, se há faixa flexível de intervenções aceitáveis, é preciso reconhecer também a possibilidade de tetos de obsolescência ou pontos de saturação, em que a multiplicação de medidas de adaptação e modernização já não responde a contento a novas exigências funcionais, configurando, assim, ao final das contas, uso predatório.

6. A conservação de um edifício considerado bem cultural deverá levar em consideração a organização interna e externa de espaço, estrutura, elementos decorativos, técnicas e materiais de construção, cujas características básicas devem ser mantidas. No tocante a materiais, se houver impossibilidade da obtenção de material original, é viável a utilização de similar, desde que não desfigure as demais características.
7. A Estação da Luz, a primeira do gênero na América Latina, merece, com total propriedade, a definição de bem cultural:

107  
4

- a) é marco importante no processo histórico da evolução de São Paulo, associada ao ciclo do café e ao início do desenvolvimento industrial.
  - b) é referência visual indispensável para a leitura da cidade de São Paulo, desde sua construção, de 1895 a 1901, - iniciada portanto seis anos apenas após a inauguração da torre Eiffel e constitui documento sem o qual é impossível compreender aspectos vitais de nossa configuração urbana - eixo que foi de vários processos específicos de urbanização - e baliza característica de nossa imagem.
  - c) projetada e construída de acordo com a tecnologia inglesa da época, é também testemunho de qualidade para documentar a arquitetura vitoriana (enxertada entre nós, em condições históricas significativas), assim como inteligentes soluções formuladas pela tecnologia do final do século XIX, fruto da Revolução Industrial.
8. A gare, cuja cobertura está sendo reformada, é não só parte integrante do bem cultural em questão, como ainda se reveste de importância excepcional, quer por razões funcionais, técnicas ou arquitetônicas, quer por não ter sido descaracterizada, como outros pontos do edifício, pelo lamentável incêndio de 1946. A cobertura da gare - seria ocioso insistir - não representa dado menor dentro do conjunto.
9. Coerentemente com as premissas expostas e a importância do edifício, o CONDEPHAAT, no tocante à reforma da cobertura da gare da Estação da Luz, empreendida pelos seus atuais detentores, pode considerar legítimas, soluções que se enquadrem dentro dos seguintes parâmetros:
- a) respeito às características técnicas, plásticas e espaciais do original.
  - b) manutenção, no que for possível, dos materiais originais ou similares.

108  
O

Conseqüentemente, cabem as seguintes recomendações:

- 1) utilização de vidro plano (de que se conservou um número considerável de placas), no lanternim, clarabóias e empenas, em lugar do pretendido PVC translúcido, de perfil ondulado, a despeito da necessidade de troca de longarinas.
- 2) manutenção do forro em madeira de lei, com traves horizontais, no restante da cobertura, em lugar de PVC opaco com perfil em ondulado, totalmente desfigurador de uma específica leitura do espaço interno. Parte da madeira certamente demandará troca, que poderá ser feita com cabreúva ou equivalente, de preferência mineralizada ou tratada com fungicida.
- 3) dada a grande dificuldade - ou impossibilidade - de obtenção de folhas de zinco ou ferro galvanizado para a cobertura da forração de madeira, é aceitável (provisoriamente) a utilização das placas de PVC, ainda que não sejam lisas, pois não interferirão visualmente, no interior, sendo indispensável nesse caso, a manutenção de um testemunho da solução original.
- 4) manutenção, para a estrutura metálica, da cor original, a ser estabelecida por meio de perícia.
- 5) manutenção, conforme o original, dos arremates verticais das cabeceiras.

Finalmente, o Conselho manifesta sua satisfação por poder, desse modo, dar início a um trabalho conjunto de proteção ao bem cultural. Restam, evidentemente, problemas de ordem administrativa e econômica, cuja solução escapa à alçada do CONDEPHAAT. Caem, porém, dentro das atribuições do Sr. Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, cujos entendimentos, a respeito, merecerão total respaldo deste Conselho.

São Paulo, 11 de janeiro de 1.977.

*Antônio Guedes de Mello*

Erasmus Darwin

Mustard

Alimentos de Saul

Camille Maillard

Grain

Styria No. 6 Siber

Quillette

3/2/10



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

109  
C

SESSÃO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

ATA Nº 312

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de São Paulo, à avenida Rio Branco nº 1269-, sede da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, às 9 horas, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT-, presentes os senhores Conselheiros Presidente Nestor Goulart Reis Filho, Vice-Presidente Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, Ernani da Silva Bruno, Pedro Brasil Bandecchi, Arnaldo D'Ávila Florence, Licínio Silva Filho, Benedito Lima de Toledo, Murilo de Azevedo Marx e Padre Jamil Nassif Abib. Esteve presente, também, o Dr. Max Feffer, Secretário da Pasta. Aberta a Sessão, comprovada a existência de número legal, o senhor Presidente declarou a razão da Sessão Extraordinária, ou seja, exame e julgamento do processo relativo à "ESTAÇÃO DA LUZ", principalmente à luz do resultado da "vistoria" feita pelo Vice-Presidente Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, Dr. Ruy de Azevedo Marques e Professor Carlos Lemos, os dois últimos presentes, também, à Sessão, a qual foi realizada depois de uma reunião havida na sede da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia. Esta reunião, realizada no dia vinte e três de dezembro último, fora convocada pelo Senhor Secretário da Pasta, fazendo parte da mesma o Dr. Rubens Muller, Superintendente da Rede Ferroviária Federal S.A. e assessores. Com a palavra o Vice-Presidente Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, relatou que, por convocação do Senhor Secretário da Pasta, e na condição de Presidente em exercício do Egrê-





## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

110  
8

giao Conselho Deliberativo do CONDEPHAAT, compareceu no dia vinte e três de dezembro último à Sede da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, em companhia do Dr. Ruy de Azevedo Marques, Secretário-Executivo, e do Professor Carlos Lemos, Diretor Técnico do S.T.C.R., para uma reunião com o Superintendente da Rede Ferroviária Federal S.A. e assessores - Regional de São Paulo. Segundo expôs o Senhor Secretário Max Feffer, a reunião objetivava estabelecer vias de comunicação entre o CONDEPHAAT e a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., para buscar uma solução comum ao problema da reforma de cobertura da gare da Estação da Luz. Aos representantes da Rede, que demonstravam receio quanto aos efeitos imobilizadores do TOMBAMENTO, foi explicitado que tal proteção legal não congelava o uso de um edifício; pelo contrário, o uso regular, ainda que exija adaptações, mas desde que respeite as características básicas do bem cultural, é fator ele próprio de conservação e valorização. Com os propósitos de discutir os critérios da obra em curso e examinar os problemas técnicos, foi assentada uma reunião, qual a que se realizaria no dia 28 de dezembro, na Estação da Luz, presentes os especialistas da Rede, o Presidente em exercício, o Secretário-Executivo e o Diretor Técnico. - As obras, conseqüentemente, deveriam ficar suspensas até solução final, comprometendo-se o CONDEPHAAT a executar sua parte no entendimento com a máxima urgência. Como os representantes da Rede alegassem que, para a suspensão dos trabalhos, necessitariam da autorização de autoridades superiores, o Secretário Max Feffer comunicou-se, imediatamente e por telefone, com o Ministro dos Transportes, que deu sua autorização ao próprio Superintendente da Rede, ao qual o Secretário da Pasta passara o telefone. A reunião combinada teve lugar na Estação da Luz, no dia 28 de dezembro, das



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

16 às 19 horas, tendo comparecido, pelo CONDEPHAAT, o Presidente em exercício, Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, o Secretário-Executivo, Dr. Ruy de Azevedo Marques e o Diretor Técnico Professor Carlos Lemos, e pela Rede Ferroviária Federal, o Superintendente Dr. Rubens Muller e Assessores. Iniciada a reunião, o Secretário-Executivo historiou os fatos que propiciaram a eclosão dos problemas em discussão, salientando que sempretender inculcar responsabilidades específicas, o certo é que a edição da Lei Municipal nº 8.328, de 02 de dezembro de 1975, que dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no Município da Capital, nas zonas de usos especiais Z-8, é um dado que antecede ao início das obras da Estação da Luz. Assim, tendo em vista as suas prescrições, estabelecendo uma dependência em termos de obras e intervenções nos imóveis que especifica, a Rede Ferroviária Federal S.A. não poderia iniciar as obras sem antes consultar, pelo menos, a Coordenadoria Geral do Planejamento - CCGEP -, ou o próprio CONDEPHAAT, na exata conformidade do disposto no parágrafo 1º do artigo 2º da citada Lei Municipal nº 8.328/75. Mas, em o fazendo ao arrepio da legislação aplicável à espécie, sujeitou-se às conseqüências daí decorrentes. E continuou o Secretário-Executivo : aberto o processo de TOMBAMENTO da "ESTAÇÃO DA LUZ" -, a preservação do "BEM CULTURAL" ficou assegurada até decisão final, ex-vi do disposto no parágrafo único, do artigo 128 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976; e mais : comprovada a intervenção, foi expedida a notificação de sustação das obras, ex-vi do disposto no artigo 132 do citado diploma legal. Na verdade, as obras foram sustadas, mas, logo depois, reiniciadas sem que pelo menos um entendimento houvesse. Houve a intervenção, nesse instante, do advogado da Superintendência da Rede Ferroviária Fede-



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

112  
D

ral, Dr. Milton Basaglia, que pretendendo justificar a atitude da Rede Ferroviária Federal S.A., alegou que em se tratando de uma Sociedade de Economia Mista, e em sendo o seu patrimônio formado exclusivamente por bens da União Federal, estes constituem bens públicos federais; conseqüentemente, falece competência ao órgão estadual - o CONDEPHAAT - para TOMBAR. Esta competência, dada a natureza de "patrimônio público federal", é primária da União, através do IPHAN. O reinício das obras, pois, foi a resultante desse entendimento. Retomando a palavra, o Secretário-Executivo Dr. Ruy de Azevedo Marques disse que sem pretender polemizar sobre uma questão de Direito Administrativo, cujo conceito se antolha difícil em razão do desencontro doutrinário que enseja, inclusive, a diversidade de definições, não poderia concordar com a alegação. - Se, conforme alegação da própria Rede Ferroviária Federal S.A., - trata-se de uma Sociedade de Economia Mista, a abordagem teórica deve ser feita à luz dos legítimos princípios do Direito Administrativo, segundo os quais a "Sociedade de Economia Mista é espécie do gênero "paraestatal". Como conseqüência, é pessoa jurídica de direito privado, criada ou autorizada por lei, com patrimônio próprio e competência específica para o desempenho de certas funções delegadas, de interesse. É um meio termo entre o público e o privado, pois não é estatal, nem particular, e, por isso mesmo, justapõe-se ao Estado, sem o integrar como o autárquico, ou alheiar-se como o particular. Possuidora de personalidade privada, com atividade de interesse público, os atos de seus dirigentes sujeitam-se ao mandado de segurança e à ação popular. Não goza dos privilégios estatais (imunidade tributária, foro privativo, prazos judiciais dilatados, etc), a não ser quando concedidos expressamente em lei. Em suma, como pessoa jurídica de direito privado exerce



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

113  
G

direitos e contrai obrigações em seu próprio nome, e responde individualmente por seus débitos sem qualquer responsabilidade subsidiária da entidade estatal a que serve. O Secretário Executivo concluiu que considerando a conceituação jurídica qual a que foi exposta, que enseja a afirmativa de que a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., como Sociedade de Economia Mista, sujeita-se às normas do direito privado, defeso é falar em "incompetência" para o legítimo direito, e mais do que isso, inconcusso dever de proteção de um monumento que é marco exponencial no processo histórico de S. Paulo. O Secretário-Executivo permitiu-se, ainda, dizer que essa conceituação jurídica avocada pela própria REDE FERROVIÁRIA FEDERAL - Sociedade de Economia Mista - embora passível de aceitação, poderia ser contestada. É que, invocando-se os argumentos da própria REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A., no sentido de que o seu capital foi formado exclusivamente com bens da União Federal, pode-se concluir pelo vislumbre de uma outra entidade paraestatal, ou seja, "EMPRESA PÚBLICA". É que, na Sociedade de Economia Mista, há conjugação de capitais público e privado para a obtenção de finalidades de interesse coletivo. Ora, se no caso todos os bens são da União Federal, para efeito de integralização do capital -, trata-se, evidentemente, de uma "EMPRESA PÚBLICA", espécie, também, do genero paraestatal. É um tipo moderno, com organização de entidade particular e personalidade privada destinada a realizar atividade pública. Apresentando delimitações imprecisas, ressentem-se de regulamentação legal no Brasil, se bem que já implantada nos Estados Unidos, Inglaterra, Canada e outros Países. A sua característica principal é que se trata de uma empresa que desenvolve atividades públicas, sob forma de sociedade privada, constituída, subvencionada e dirigida pelo Poder Público. É, no di-



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

114  
Q

zer dos juristas alemães, "O Estado na qualidade de empresário", e o seu conceito jurídico foi definido, com precisão, no relatório da Conferência promovida pela Associação Internacional de Ciências Jurídicas, realizada em Praga, em 1958. É um ente paraestatal situado na zona de transição entre os instrumentos de ação administrativa do Poder Público e as entidades privadas. Sujeita-se ao controle direto do Estado, na dupla linha administrativa e política, já que o seu patrimônio, a sua direção e os seus fins são estatais. Mas, de qualquer forma, como todos os entes paraestatais, não goza das prerrogativas e privilégios estatais e autárquicos, a não ser que concedidos por lei. O Secretário-Executivo - concluiu que abordara a questão jurídica apenas a título de esclarecimento, uma vez que, a seu ver, os entendimentos iniciados com a participação de ambas as partes eram indicativos de que se procurava uma linha de ação harmônica em termos técnicos. Estranhava, apenas, que se a reunião que se realizava tinha como finalidade precisamente estabelecer um ponto convergente e harmonizador, a CONTESTAÇÃO apresentada pela Rede Ferroviária Federal S.A., inclusive abordando questões jurídicas contestatórias de competência, deixava de ter a sua razão de ser. A questão levantada é de julgamento judicial, nunca de apreciação conciliatória. Com a palavra o Dr. Milton Basaglia, advogado-assessor da Rede Ferroviária Federal S.A., disse que a "contestação" oferecida o foi para cumprir o prazo legal de quinze dias, razão pela qual solicitou que não a interpretassem como contestatória na expressão formal do vocábulo. A seguir, respondendo a uma interpelação do Professor Carlos Lemos, Diretor Técnico da Secretaria Executiva do CONDEPHAAT, que via necessidade de um laudo técnico comprovador da necessidade da reforma, os representantes da Rede Ferro-



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

105  
Q

viária Federal S.A. expressaram opinião contrária, citando o estudo encomendado à firma encarregada das obras e a observação visual, além do material já retirado. Continuando o seu relatório, o Presidente em exercício, Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, referiu-se ao problema levantado pelo Diretor Técnico Professor Carlos Lemos, qual o referente à substituição, na obra, do material original - zinco - por material de natureza e propriedades completamente diversas - PVC. Que os representantes da Rede Ferroviária Federal S.A. responderam ser inexistente, na praça, esse material primitivo, e que a alternativa de importação era absolutamente inviável, senão impossível, não só pelo seu alto custo, como também, face à política governamental em vigor, restritiva no campo das importações. Por sua vez, a utilização de placas estanhadas não seria recomendável. Reportou-se, ainda, ao que foi dito pelo Diretor Técnico Professor Carlos Lemos, que discorrendo sobre os inconvenientes dos critérios adotados, concluiu que sem embargo de ser uma solução "limpa", convalidava o ditado de que o bom é inimigo do ótimo, razão pela qual não obstante o estado precário do material retirado da cobertura, uma parte poderia ser utilizada na restauração de certo número de gomos na extremidade da gare que ainda não havia sido tocada. A sugestão foi considerada viável, em princípio. Em ocorrendo novas manifestações relativas à inconveniência do tombamento, à vista da necessidade de outras obras que futuramente adaptassem a estação à multiplicação do número de usuários, o Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes reiterou suas considerações anteriores sobre a função utilitária dos bens culturais, fazendo sentir que a "Estação da Luz" não tem flexibilidade ilimitada para responder a todos os programas de desenvolvimento que se lhe queira imprimir. Caso não se pensasse na



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

416  
8

na possibilidade de outros edifícios e outras áreas e se ignorasse seu nível próximo de obsolescência, as alterações e adaptações internas logo atingiriam o teto de saturação e correriam o risco de desfigurar um bem cultural sem, com isso, terem resolvido os problemas de uso. A seguir, todos os participantes da reunião, membros do CONDEPHAAT e da Rede Ferroviária Federal S.A., fizeram uma "vistoria" na Estação e nos restos de material retirado (madeira e zinco), comprovando-se que as obras sustadas já haviam atingido um terço da cobertura da gare. A reunião terminou com a promessa da Rede Ferroviária Federal S.A. anexar às plantas já enviadas ao CONDEPHAAT justificativa escrita relativa ao emprego do material escolhido, além de resposta à sugestão de restaurar, reaproveitando material original, quatro ou mais gomos numa das cabeceiras da gare. Com a declaração do Vice-Presidente de que convocaria, com urgência, uma Sessão do Conselho Deliberativo do CONDEPHAAT, para o exame das alegações invocadas, e com a declaração de que estudos seriam iniciados com relação à área vizinha à Estação, ao longo da rua, o que exigiria tratativas junto ao Poder Público Municipal no sentido da reativação do processo expropriatório, a reunião terminou. Com a palavra o Presidente Nestor Goulart Reis Filho, disse que tendo em vista o detalhamento de todas as circunstâncias que envolveram o desenvolvimento dos trabalhos, bem como as alternativas propiciadoras de uma solução, colocava o caso em estudo e subsequente julgamento, iniciando-se com a manifestação pessoal de cada um dos senhores Conselheiros. Com a palavra o Professor Conselheiro Benedito Lima de Toledo, declarou-se contrário a todo e qualquer acordo com a Rede Ferroviária Federal S.A. E assim pensava tendo em vista os antecedentes do caso. Cronologicamente, a entidade em causa já estava ci-



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,

ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

ente da necessidade da subordinação da pretendida intervenção na Estação da Luz às prescrições legais aplicáveis à espécie. - Na verdade, a Lei Municipal nº 8328, de 02 de dezembro de 1975, entre outros edifícios, especifica a Estação da Luz, quando as obras ainda não haviam sido iniciadas. Por outro lado, além das notícias publicadas nos jornais da capital, a Rede Ferroviária Federal S.A., após ter determinado a sustação das obras, como consequência da notificação legal, reiniciou-as ao arrepio das cautelas que o encaminhamento do caso requeria. Por último, considerando que toda preservação, conservação e reparo são atividades normais que não implicam, necessariamente, na alteração das características básicas originais de qualquer obra, era favorável que seja restaurada a Estação da Luz, mas, com solução alternativa - que propicie o retorno à feição original. Deferida a palavra ao Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, disse que um esclarecimento se impunha com referência a palavra "acordo", usada pelo Professor Benedito Lima de Toledo. Fazia-se mister ficar claro que da reunião com os representantes da RFFSA não resultara acordo de qualquer espécie. A aceitação do tombamento, por parte da RFFSA, nunca poderia ser entendida como preço para a liberação pura e simples das obras, quando mais não seja porque, em nenhum momento, representante algum RFFSA demonstrou explicitamente anuência ao tombamento. De igual forma, seria inteiramente descabido tomar a preservação de certo número de gomos como compensação pela descaracterização do restante da cobertura; antes, essa parcela seria testemunho documental que acentuaria o desnível entre o que seria ideal fazer e o que se fez. Havia, sim, como resultado das conversações, dados novos sobre os quais o Conselho deveria se manifestar : a) a contestação à proposta de tombamento





## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

e as preliminares arguidas de incompetência do CONDEPHAAT, apesar da sustação das obras; b) a alegação da impossibilidade de se encontrar zinco, na praça, para substituir o material original, - o que determinara a escolha do PVC; c) a possibilidade de se preservarem alguns gomos, segundo os critérios primitivos e reaproveitando material original. Concluiu dizendo que a reunião mantida com os representantes da RFFSA o fora precisamente não só para ensejar o início de um necessário entendimento, como, e principalmente, para a obtenção de novos elementos que seriam transmitidos ao Colegiado, como acontecia no momento. Com a manifestação de todos os senhores Conselheiros abordando os diversificados aspectos do caso, um ponto despontou unânime: necessidade de uma nova vistoria, com a presença de todos os senhores Conselheiros. Como se encontrassem, em outra dependência do Palácio dos Campos Eliseos, os representantes da RFFSA., o senhor Presidente os introduziu na sala da Sessão, aos quais foram prestadas todas as informações sobre o caso. Restando por dirimir algumas dúvidas decorrentes, inclusive, dos pronunciamentos feitos ao ensejo da junção de ambas as representações, do CONDEPHAAT e da RFFSA., ficou acertado que uma nova Sessão seria realizada no dia três de janeiro de 1977 (primeiro dia útil seguinte), na própria sede da RFFSA., às 16 horas. Ao encerrar a reunião, o senhor Presidente declarou que aquela Sessão seria permanente, até a solução final do caso. Aos três dias do mês de janeiro do ano de 1977, na sede da Rede Ferroviária Federal S.A., presentes os senhores Conselheiros mencionados inicialmente, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, em prosseguimento à Sessão Extraordinária iniciada em trinta de dezembro de 1976. Presentes os representantes da RFFSA., com os mesmos o assunto foi amplamente debatido, culminando com uma vistoria. Todo o Colegiado participou.



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

Foi vistoriada a cobertura da gare, bem como foram examinados os elementos retirados sob a alegação de imprestáveis. Comprovou-se :  
a) a possibilidade de utilização de vidro plano aramado no lanternim, clarabóias e empenas; como consequência, b) recusa ao pretendido PVC translúcido, de perfil ondulado, a despeito de ser esta solução mais prática, e a despeito, igualmente, da necessidade da troca de longarinas; c) possibilidade da manutenção do forro em madeira de lei, com traves horizontais, no restante da cobertura, com a troca da madeira imprestável, que poderá ser feita com cabreúva ou equivalente, de preferência mineralizada ou tratada com fungicida; d) dada a impossibilidade de obtenção de folhas de zinco ou ferro galvanizado para a cobertura da forração de madeira -, é aceitável (provisoriamente) a utilização das placas de PVC, ainda que sejam lisas, pois não interferirão visualmente; e) manutenção, para a estrutura metálica, da cor original (creme), e dos arremates verticais das cabeceiras, conforme o original. Considerando que estas ponderações foram feitas em grupo, e que a presença dos representantes da RFFSA, com os quais os fatos foram discutidos, retirava o caráter sigiloso que envolve às Sessões do órgão, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, convocando os senhores Conselheiros para o dia seguinte, às nove horas, na sede da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, até porque, tendo o Dr. Max Feffer, desde o início, participado de todos os trabalhos, numa demonstração inequívoca de um inusitado e elevado interesse pelo caso, a sua presença era indispensável. Aos quatro dias do mês de janeiro de 1977, na Sede da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, com a presença de número legal e com a participação do Dr. Max Feffer, Secretário da Pasta, o senhor Presidente abriu os trabalhos, fazendo, inicialmente, uma análise retrospec-



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

120

tiva do caso, não só para a ciência do senhor Secretário, mas, para um melhor ordenamento dos trabalhos. Disse que considerando todos os elementos colhidos, excogitadas todas as alternativas técnicas, gostaria de colher os votos dos senhores Conselheiros, suas ponderações, análises e conclusões. De um modo geral, os pronunciamentos foram concordes com o resultado da vistoria feita no dia anterior, sendo de se consignar, mediante transcrição, o voto do Conselheiro Benedito Lima de Toledo, assim projetado por escrito: "A PROPÓSITO DA ESTAÇÃO DA LUZ" : A- PROPOSTA : 1. Que a Estação da Luz seja restaurada, retornando à sua feição original. 2. Que seja solicitada solução alternativa que leve em conta o item anterior. B- CONSIDERAÇÕES : 1. Preservação, Conservação, Reparo, são atividades normais e a isso não se opõe o CONDEPHAAT.- Todavia, essas atividades não implicam na alteração das características básicas originais de qualquer obra. 2. Tombamento não significa mumificação do bem tombado. Pelo contrário, a revitalização é processo que só pode concorrer para a preservação da obra. O CONDEPHAAT estará sempre disposto a fornecer assessoria e estudar projetos a ele submetidos, visando o bom desempenho funcional dos edifícios tombados. 3. Na vistoria realizada a três de janeiro de 1977, constatou-se que diferentes materiais como por exemplo, vidro aramado, podem ser substituídos sem problemas e, talvez, em melhores condições, dado termos hoje processos de tratamento de madeira que não se dispunha à época da edificação da Estação. Algumas essências nacionais (cabreúva, ipê, etc.) assim tratadas poderiam ter desempenho igual ao pinho de riga e não destoariam do conjunto por ser a madeira usada com pintura na obra. Isto apenas para exemplo. 4. Quanto ao material alegado inexistente no país no momento (telhas de zinco) poderia ser substituído, provisoriamente,



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

121

por outro material, mantendo-se, porém, a configuração original. A escolha do material substitutivo, seu "design" e pormenores, deverão ser objeto de projeto, o que é procedimento normal quando um bem cultural sofre intervenção precedida de um projeto de restauração, feito por profissional para tanto devidamente credenciado." - Com a palavra o senhor Presidente, ao sumariar as conclusões em termos técnicos, concluiu pela necessidade da elaboração de um documento abrangente da parte conceitual e técnica, o que foi aprovado por unanimidade. Foi designado relator o Conselheiro Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes. Considerando, ainda, a Sessão como permanente, convocou os senhores Conselheiros para uma outra, a ser realizada no dia onze de janeiro de 1977, às 17 horas, na própria sede da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia. - Aos onze dias do mês de janeiro de 1977, na sede da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia, às 17 horas, presente o Senhor Secretário Dr. Max Feffer, compareceram os senhores Conselheiros - Presidente Professor Nestor Goulart Reis Filho, Vice-Presidente Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes, Ernani da Silva Bruno, Pedro Brasil Dandecchi, Arnaldo D'Ávila Florence, Licínio Silva Filho, Benedito Lima de Toledo, Padre Jamil Nassif Abib e Aziz Ab'Saber. Comprovada a existência de número legal, o senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, esclarecendo que a Sessão Permanente -, iniciada em trinta de dezembro de 1976, deveria ser encerrada naquela data. Leu, a seguir, o documento elaborado pelo Vice-Presidente Ulpiano Toledo Bezerra de Menezes sobre a Estação da Luz -, colocando-o em discussão e julgamento. Todos os itens foram examinados meticulosamente, discutidos e, finalmente, expressos formal e definitivamente. Como resultado do consenso unânime dos senhores Conselheiros, o Senhor Presidente deu por aprovado como



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

122  
8

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

decisão do CONDEPHAAT, qual seja : rejeição da "CONTESTAÇÃO" oferecida pela Rede Ferroviária Federal S.A., manutenção do TOMBAMENTO da "ESTAÇÃO DA LUZ", e, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 129 do Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976, encaminhamento do processo à apreciação final do Senhor Secretário da Pasta. Com a palavra o senhor Secretário Dr. Max Feffer, congratulou-se com o Colegiado, realçando a dedicação de sua ação. Com a palavra o senhor Presidente Nestor Coulart Reis Filho, disse, também, da sua satisfação em verificar que uma questão de tão acendrada responsabilidade, ao exigir o esforço e a colaboração dos senhores Conselheiros, obteve integral correspondência. Disse mais : que sem embargo de ter a certeza da eficiência do Colegiado, iterativamente demonstrada ao longo do exercício do mandato outorgado, um fato deveria ser sobrelevado : o respaldo dado pelo Senhor Secretário Dr. Max Feffer, pelo que recebesse Sua Excelência os agradecimentos dos senhores Conselheiros. Nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão Extraordinária Permanente iniciada a trinta de dezembro de 1976 e terminada a 11 de janeiro de 1977. E, para constar, eu Ruy de Azevedo Marques, Secretário-Executivo, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, será assinada devidamente.....

Ruy de Azevedo Marques 12/1/77

*(Handwritten signatures and notes)*  
 Amador  
 Daniel Maximiano  
 B. J. J. J.  
 Paulo Sérgio Siqueira  
 Paulo Sérgio Siqueira  
 Paulo Sérgio Siqueira  
 Paulo Sérgio Siqueira



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097/76 (a)

105/108  
123

Interessado **CONDEPHAAT**

Assunto **Tombamento da Estação da Luz - Capital**

## SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 312 DA SESSÃO DE 30.12.76 A 11.01.77

O Egrégio Conselho Deliberativo decidiu nos termos do documento constante do processo (fls. 105/108) pela rejeição da contestação-oferecida pela Rede Ferroviária Federal S/A, manutenção do Tombamento da Estação da Luz, e, nos termos do § 2º, do art. 129 do Decreto nº 7.730, de 23.03.76, encaminhamento do processo à apreciação final do Senhor Secretário da Pasta.

SE., em 11/janeiro/1977

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 124

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20105/76 (a) 20097/76

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Restauração da Estação da Luz - Tombamento.

INFORMAÇÃO SE-5/77

SENHOR SECRETÁRIO.

Os processos ns. 20097/76 e 20105/76, relativos, respectivamente, ao TOMBAMENTO da "ESTAÇÃO DA LUZ", - nesta Capital, e RESTAURAÇÃO estão em ordem e foram processados na conformidade da legislação aplicável à espécie.

O Egrégio Conselho Deliberativo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT -, ao examiná-los, DECIDIU nos termos da "SÍNTESE" de fls. 123, com a fundamentação de fls. 105/108 (v.ATA de fls. 109/122).

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SE., em 17 de janeiro de 1977.

*Ruy de Azevedo Marques*

RUY DE AZEVEDO MARQUES  
Secretário-Executivo



GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

125  
Expor o problema ao  
Membro Governador  
URGÊNCIA e informar  
[Assinatura]

Senhor Governador

Em julho do corrente ano, a Rede Ferroviária Federal S/A iniciou obras de reforma da Estação da Luz, tendo suscitado reações tanto de órgãos municipais, como do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, dada a eminência de ser desfigurado um dos prédios de maior tradição histórica desta Capital.

Em decorrência dos fatos, o CONDEPHAAT determinou a abertura de processo de Tombamento da Estação da Luz, - processo 20097/76, tendo, pelo ofício SE 205/76, de 28 de julho último, comunicado o fato à Rede Ferroviária Federal S/A., determinando, de acordo com a legislação vigente, a suspensão das obras até que sobreviesse por parte do citado órgão, após o exame das plantas e memorial descritivo, uma sua decisão.

A Rede Ferroviária Federal S/A. atendeu a mencionada notificação, tendo interrompido os trabalhos, mas antes que o CONDEPHAAT se manifestasse conclusivamente, retomou-os em ritmo intenso, com grande contingente de operários e artífices.

Fui solicitado pelo CONDEPHAAT a adotar as medidas judiciais que o caso comporta, sendo certo que as primeiras providências já foram adotadas, com a remessa de expediente à Digna Procuradora Geral do Estado, que, no entanto, para a efetivação da medida entendeu que a matéria fosse alçada à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de, se for o caso, possa ser acionada a referida empresa, no sentido de serem em bargadas as obras que, ao que tudo indica, estão desfigurando de forma irremediável a referida Estação.

segue -





GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

126

Assim, Senhor Governador, dada a urgência que se reveste o assunto, submeto-o a Vossa Excelência, para a devida autorização, se assim entender cabível.

MAX FEFFER

Secretário de Estado

*Arquivar aqui 124*

1217.1637

611451PRDFA BR  
1122472SCET BR

MSG.NR.2.227 DE 17/12/76

EXMO.SR.  
GENERAL GOLBERY DO COUTO E SILVA  
DD. MINISTRO CHEFE DA CASA CIVIL DA  
PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
PALACIO PLANALTO  
B R A S I L I A -D.F.  
=====

DE ACORDO COM NOSSOS ENTENDIMENTOS TELEFONICOS VG TENHO A HONRA DE TRANSMITIR A VOSSA EXCELENCIA VG EM VIRTUDE DE DESPACHO DO EXMO.SR. GOVERNADOR PAULO EGYDIO MARTINS VG A EXPOSICAO DO PROBLEMA QUE SE SEGUE:

'' EM JULHO DO CORRENTE ANO VG A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A INICIOU OBRAS DE REFORMA DA ESTACAO DA LUZ VG TENDO SUSCITADO REACOES TANTO DE ORGAOS MUNICIPAIS VG COMO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO VG ARQUEOLOGICO VG ARTISTICO E TURISTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT - DADA A EMINENCIA DE SER DESFIGURADO UM DOS PREDIOS DE MAIOR TRADICAO HISTORICA DESTA CAPITAL PT

EM DECORRENCIA DOS FATOS VG O CONDEPHAAT /- DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DA ESTACAO DA LUZ VG PROCESSO NR 20097/76 VG TENDO VG PELO OFICIO SE 205/76 VG DE 28 DE JULHO PROXIMO PASSADO VG COMUNICADO O FATO A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A VG DETERMINANDO VG DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (ART. 128 VG PARAGRAFO UNICO VG DEC. NR7730 VG DE 23.3.76) VG A SUSTACAO DAS OBRAS ATE QUE SOBREVIESSE POR PARTE DO CITADO ORGAO VG APOS O EXAME DAS PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO VG UMA SUA DECISAO PT

A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A ATENDEU A MENCIONADA NOTIFICACAO VG TENDO INTERROMPIDO OS TRABALHOS VG MAS ANTES QUE O CONDEPHAAT SE MANIFESTASSE CONCLUSIVAMENTE VG RETOMOU-OS EM RITMO INTENSO VG COM GRANDE CONTINGENTE OPERARIOS E ARTIFICES PT

FUI SOLICITADO PELO CONDEPHAAT A ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS QUE O CASO COMPORTA VG SENDO CERTO QUE AS PRIMEIRAS PROVIDENCIAS JA FORAM ADOTADAS VG COM A REMESSA DE EXPEDIENTE A DIGNA PROCURADORA GERAL DO ESTADO VG QUE VG NO ENTANTO VG PARA A EFETIVACAO DA MEDIDA ENTENDEU QUE A MATERIA FOSSE ALCADA A ELEVADA CONSIDERACAO DE SUA EXCELENCIA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO VG CUJO DESPACHO EXARADO EM EXPOSICAO DE MOTIVO DESTA SECRETARIO DE ESTADO VG E O SEGUINTE:

''EXPOR O PROBLEMA AO MINISTRO GOLBERY COM URGENCIA E INFORMAR-ME PT PAULO EGYDIO MARTINS'' PT

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A VOSSA-



1217.1637

611451PRDFA BR  
1122472SCET BR

MSG.NR.2.227 DE 17/12/76

EXMO.SR.  
GENERAL GOLBERY DO COUTO E SILVA  
DD. MINISTRO CHEFE DA CASA CIVIL DA  
PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
PALACIO PLANALTO  
B R A S I L I A -D.F.  
\*\*\*\*\*

DE ACORDO COM NOSSOS ENTENDIMENTOS TELEFONICOS VG TENHO A HONRA DE TRANSMITIR A VOSSA EXCELENCIA VG EM VIRTUDE DE DESPACHO DO EXMO.SR. GOVERNADOR PAULO EGYDIO MARTINS VG A EXPOSICAO DO PROBLEMA QUE SE SEGUE:

" EM JULHO DO CORRENTE ANO VG A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A INICIOU OBRAS DE REFORMA DA ESTACAO DA LUZ VG TENDO SUSCITADO REACOES TANTO DE ORGAOS MUNICIPAIS VG COMO DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO VG ARQUEOLOGICO VG ARTISTICO E TURISTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT - DADA A EMINENCIA DE SER DESFIGURADO UM DOS PREDIOS DE MAIOR TRADICAO HISTORICA DESTA CAPITAL PT

EM DECORRENCIA DOS FATOS VG O CONDEPHAAT /- DETERMINOU A ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DA ESTACAO DA LUZ VG PROCESSO NR 20097/76 VG TENDO VG PELO OFICIO SE 205/76 VG DE 28 DE - JULHO PROXIMO PASSADO VG COMUNICADO O FATO A REDE FERROVIARIA FEDE / RAL S/A VG DETERMINANDO VG DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE (ART. - 128 VG PARAGRAFO UNICO VG DEC. NR7730 VG DE 23.3.76) VG A SUSTACAO - DAS OBRAS ATE QUE SOBREVIESSE POR PARTE DO CITADO ORGAO VG APOS O - EXAME DAS PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO VG UMA SUA DECISAO PT

A REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A ATENDEU A MENCIONADA NOTIFICACAO VG TENDO INTERROMPIDO OS TRABALHOS VG MAS ANTES - QUE O CONDEPHAAT SE MANIFESTASSE CONCLUSIVAMENTE VG RETOMOU-OS EM RI- TMO INTENSO VG COM GRANDE CONTINGENTE OPERARIOS E ARTIFICES PT

FUI SOLICITADO PELO CONDEPHAAT A ADOTAR AS MEDIDAS JUDICIAIS QUE O CASO COMPORTA VG SENDO CERTO QUE AS PRIMEIRAS - PROVIDENCIAS JA FORAM ADOTADAS VG COM A REMESSA DE EXPEDIENTE A DIGNA PROCURADORA GERAL DO ESTADO VG QUE VG NO ENTANTO VG PARA A EFETIVACAO DA MEDIDA ENTENDEU QUE A MATERIA POSSE ALCADA A ELEVADA CONSIDERACAO DE SUA EXCELENCIA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO VG CUJO DESPA/- CHO EXARADO EM EXPOSICAO DE MOTIVO DESTE SECRETARIO DE ESTADO VG E O SEGUINTE:

"EXPOR O PROBLEMA AO MINISTRO GOLBERY COM - URGENCIA E INFORMAR-ME PT PAULO EGYDIO MARTINS" PT

APROVEITO A OPORTUNIDADE PARA RENOVAR A VOSSA - EXCELENCIA MEUS PROBLEMAS DA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERACAO

TR8: ARTUR CARLOS AS 16:46 HRS  
RECB.+788JRS+  
1122472SCE1 BR+  
611451PRDFA BR  
1122472SCE1 BR



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 128

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097/1976(a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital

## INFORM AÇÃO STCR-045/77

Senhor Secretario Executivo:

A nosso pedido, a arquiteta Vera Maria Ferraz esteve vistoriando o recinto da gare da Estação da Luz e constatou que as obras de reforma do teto estão paralizadas, fato que demonstra estarem as autoridades ferroviárias aguardando uma solução.

Qanto ao orçamento mencionado, em que se faz compração de custos relativos ao projeto da RFFSA. e aos propositos conservacionistas deste CONDEPHAATm conforme ficou -\* consignado em reunião do E.Conselho, devemos solicitar da Superintendencia local daquela rede ferroviaria uma via do orçamento original detalhado , pelo qual se chegou às conclusões expressas em fls.68. De posse desse documento, poderemos ajuizar, com o concurso de técnicas do DEOP., a validade da argumentação expressa em fls.70/71.

S.T.C.R., 11 de março de 1977

CARLOS LEMOS  
Diretor - Técnico

*[A large, faint, handwritten signature or scribble is present in the upper half of the page.]*

Segue....., juntad..... nesta data, documento rubricad..... sob n.º.....  
folha.....de informação

.....em.....de.....de 19.....

(a).....

NÚMERO		
01776		
DATA		
16	05	77



129  
12/9  
12/9

Secretaria de Estado da Cultura,  
Ciência e Tecnologia

AUTUADO		
SECÇÃO DE PROTOCOLO		
PROCESSO n.º	01776	
CONSTANTE de Fts.	01 à 05	
DATA	16	05 / 77

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

INTERESSADO :

ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

PROCEDÊNCIA :

CAPITAL

ASSUNTO :

Dispõe sobre o tombamento do imóvel que abriga a  
Estação da Luz, nesta Capital





GOVERNO DO ESTADO

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

RUA SÃO LUIZ, 99 - 4.º ANDAR - TELEFONE 36-1638

Proc.488/77-ATL

130  
18 MAI 1977  
02476  
PROTÓCOLO

São Paulo, 22 de abril de 1977

Senhor Secretário

732

**S. I. A. L. E.**  
**URGENTE**

Segundo publicação inserta no órgão oficial do Estado, foi apresentado à Assembléia Legislativa, projeto de Lei cujos dados são abaixo especificados e a respeito do qual venho solicitar a digna manifestação de Vossa Excelência para que, na ocasião oportuna, possam ser submetidos à consideração do Excelentíssimo Senhor Governador todos os esclarecimentos sobre o assunto.

Encarecendo a urgência da matéria, em andamento no Legislativo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

*João Antonio da Fonseca*  
João Antonio da Fonseca  
ASSESSOR CHEFE

Projeto n.º : 88, de 1977  
Autor es : Senhores Deputados Fernando Scalamandrê Júnior e Horácio Ortiz  
"D.O." de : 6-4-77 - pág. 107  
Assunto : Dispõe sobre o tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital.

J. projeto citado.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia.

*mm/*  
el

137  
~~107~~

## Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

### PROJETO DE LEI N.º 88, DE 1977

Dispõe sobre o tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1.º — É tombado, como monumento estético e histórico do Estado de São Paulo, o imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A História nos ensina que a emancipação social política e econômica de uma nação não decorre de acontecimentos isolados, mas, sim, da soma de valores que se incorporam à sua tradição, permitindo a seu povo cultivar fatos e feitos, que, nascidos

no passado, sobrevivem no presente e se projetam no futuro, vinculando gerações em torno de mesmos ideais.

O tombamento de um bem é um ato dessa natureza, pois, com ele, busca-se assegurar a preservação de algo representativo da vida da cidade, do Estado ou do País.

Assim, ao propormos o tombamento da Estação da Luz, desta Capital, estamos assegurando às gerações futuras alguma coisa que retrata um quadrante da vida de São Paulo e, também, um exemplo estético da capacidade arquitetônica do homem, dentro de uma época.

Por estas razões, entendemos que a presente proposição merecerá o beneplácito desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 5-4-77.

- a) Fernando Scalamandrê Júnior
- a) Horácio Ortiz



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do proc. ATL n.º 488 / 77 (a) ..... e m .....  
*132*

Interessado ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Assunto Tombamento do Imóvel que abriga a Estação da Luz, nes  
ta Capital.

A. e P., encaminhe-se ao CONDEPHAAT,  
para manifestar-se quanto ao projeto de lei em  
apreço.

São Paulo, 16 de abril de 1977.

*[Handwritten Signature]*  
MAX FEFFER  
Secretário de Estado



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

133  
JH

Folha de informação rubricada sob n.º.....

do PROC. SCCT n.º 01776 / 77 (a).....

Interessado ASSESSORIA TECNICO-LEGISLATIVA

Assunto Dispõe sobre o tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz , nesta Capital

SECRETARIA DA CULTURA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

— Seção de Protocolo —

Protocolado em 16/ maio 1977 D. A.

Autuado em 16/ maio 1977

Encaminhe-se a (ao) CONDEPHART

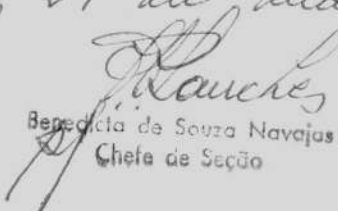
Conforme despacho de fis. 04 -

*Brasileira G. Boghossian*  
BRASILEIRA G. BOGHOSSIAN  
Seção de Protocolo

senhor Secretário Executivo,

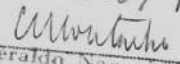
- I - Anexamos a este P., copia xerox dos documentos constantes do P. P. 01776/77 da SECCT, visto tratar-se do mesmo assunto
- II - Devolver a fonte de origem o P. 01776/77 da Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia.

São Paulo, 27 de maio de 1977.

  
Benedita de Souza Navajas  
Chefe de Seção

Visto de acordo

S. E., em 27/05/77.

  
José Geraldo Nogueira Montano  
Secretário Executivo



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 134

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a) (4)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - CAPITAL

		Proc. SCCT.
NESTA DATA	APENSOU-SE	N.º 01776/77
	<del>DESEMPENHOU-SE</del>	0
Proc.		
AO <u>CONDEPHAAT</u> de N.º <u>20097/76</u> Fazendo-se		
DO		
às devidas anotações nas Fichas Respektivas.		
Encaminhe-se ao <u>Sr. Secretário Executivo</u>		
Seção de Administração em <u>16 / 06 / 77</u>		
<i>(Assinatura)</i>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Rio de Janeiro, RJ  
Em 7/6/1977

OF. Nº 1.209

Do Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.  
Ao Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT.  
Assunto: remete cópia de expediente.

Senhor Presidente:

Envio, em anexo, para conhecimento desse Conselho, cópias de documentação relativa ao tombamento da Estação da Luz, na cidade de São Paulo, nesse Estado, entre os quais se incluem o Voto do Conselheiro-Relator Arquiteto Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra, o Parecer do Conselheiro Professor Prudente de Moraes Neto, no Conselho Consultivo deste Instituto, bem como a informação prestada por este órgão nos Processos nºs. GM/BSE-3.024/76 e 1.627/76-DAC - MEC-RIO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada consideração e apreço.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

Ao Senhor  
Professor Nestor Goulart Reis Filho  
Presidente do CONDEPHAAT  
Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286  
01.403 - SÃO PAULO - SP

E/MISG

136

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Informação

Ref.: Processo nº GM/BSB-3.024/76  
Processo nº 944-T-76/IPHAN

Senhor Diretor-Geral do DAC:

Em cumprimento ao despacho exarado por Vossa Senhoria, em 10/09/76, no Processo nº GM/BSB-3.024/76, em que o Ministério / dos Transportes solicita seja sustado o Processo de tombamento da Estação da Luz, na cidade de São Paulo-SP, tenho a informar que o assunto contido no mesmo foi levado à consideração do Egrégio Conselho Consultivo deste Instituto, cujo pronunciamento, unânime, foi no sentido de que o prédio da citada Estação da Luz, pelas suas peculiaridades merece ser preservado no âmbito estadual ou municipal, não se justificando a medida de tombamento por este órgão federal. O assunto apreciado pelo Relator Arquiteto Cyro Ilídio Correa de / Oliveira e pelo Conselheiro Prudente de Moraes Neto, foi debatido/ em duas sessões seguidas, daquele Conselho, conforme documentação/ anexa.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1977.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

RS/E



MEC - G. P. ... MINISTRO  
03 SET 1976  
- PROTOCOLO -  
N.º 003024

C O N F I D E N C I A L

AVISO Nº 18 /SG/DSI/MT

Em, 26/8/76

Senhor Ministro

*de acordo do chefe  
do Gabinete para, com urgência,  
sempre que possível,  
EAC - SPHAN  
2 - Responder ao MT  
S/A - RFFSA, vinha rea  
Superintendente*

A Rede Ferroviária Federal - S/A - RFFSA, vinha rea  
lizando, desde o segundo semestre de 1975, através da Superintên  
dência Regional de São Paulo, obras no sentido de ser recuperada  
a cobertura da "Gare" da Estação da Luz, localizada na cidade de  
São Paulo.

2. As obras em causa constam da substituição dos ele  
mentos avariados (placas de zinco) por placas de PVC rígido, com  
aparência a mais próxima possível daquela existente. A solução  
adotada no que concerne à escolha do material a ser empregado,  
prende-se ao fato de ser impossível a aquisição dos materiais  
originais — placas de zinco e pinho de riga — e de ser recomen  
dada a utilização de elementos mais leves para diminuir os esfor  
ços na estrutura de suporte.

3. Em julho último, a imprensa daquela cidade iniciou  
uma campanha contra as obras acima referidas, considerando-as como  
descaracterizantes da Estação da Luz, tida como monumento histó  
rico e, deste modo, defendendo a necessidade do seu tombamento e  
sugerindo a imediata paralisação das mesmas.

*L. W.*

A S.Exa. o Senhor Doutor NEY AMINTAS DE BARROS BRAGA  
Ministro de Estado da Educação e Cultura

4. Em decorrência, a Prefeitura da Cidade de São Paulo, através de sua Coordenadoria Geral de Planejamento (COGEP), solicitou que fossem suspensas as referidas obras e que apenas prosseguissem os trabalhos de limpeza e pintura, até que o projeto fosse analisado e apreciado por aquele órgão.

5. Simultaneamente, a Superintendência Regional de São Paulo da RFFSA recebia, do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT), comunicação de que tivera início o processo de tombamento da Estação da Luz.

6. Entende este Ministério que os fins a que se destina a Estação da Luz, inclusive operando como Estação do Transporte integrado de passageiros entre o Metrô de São Paulo e a RFFSA, não se coadunam com os de um monumento histórico tombado, razão porque encarece de V. Exa., as providências que se fizerem necessárias para que o processo de tombamento, em fase de tramitação, se já sustado a fim de que possa continuar, a RFFSA, na execução das obras em andamento, que se destinam a evitar acidentes imprevisíveis, com riscos para o elevado número de usuários da ferrovia.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

*M. Rodrigues*

CONFIDENCIAL



GM/BSB-3021/76

Em cumprimento ao despacho de 11/8/76.

1. Ao DAC.
2. Ao IPHAN.
3. Velle para o fabrico.
4. Vgule.

27.8.76

Ao IPHAN, Particular  
 urgente para o estudo do  
 o estudo, face ao despacho de  
 (ver h. 11/8/76) e 10/9/76.  
 R. 10/9/76  
 M. V.

À Chefe do Serviço de Arte  
 Dr. Lygia M. Costa  
 Em 10.9.76  
 a) Renato Socia



Informação nº 207

Assunto: Estação da Luz, São Paulo.

Senhor Diretor:

O tombamento da Estação da Luz foi pedido ao IPHAN pela Assembléia Legislativa do Estado de S. Paulo. Antes mesmo que esta sede recebesse os dados solicitados ao Distrito para ajuizar a respeito, a CONDEPHAAT, traduzindo em ação o pensamento dos paulistas, tomou a defesa do imóvel, estendendo a medida protetora à área arquitetônico-paisagística que o circunda.

2 - Uma vez o serviço congênere do Estado decide proteger o conjunto, apoiado não apenas pela Assembléia Legislativa Estadual mas também pelo Município - quer a área, definida pela Coordenadoria Geral do Planejamento em 1974 como "Zona de Uso Especial", quer a edificação, incluída entre as de interesse histórico e artístico discriminados pela Lei Municipal nº 8.328/1975 - cabe apenas ao IPHAN louvar a atitude interessada desses dois escalões do Poder Público, na defesa de bens significativos do passado econômico-cultural do Estado e do Município. De fato o conjunto, em sendo protegido, patenteará às gerações futuras capítulo expressivo da fase inicial do extraordinário desenvolvimento de São Paulo.

3 - Cabe ainda ao IPHAN ponderar que o tombamento não implica em coibir expansões e alterações compatíveis, desde que não afetem o caráter essencial da edificação. E que há sempre possibilidade de acerto entre organismos que de um modo ou de outro visam ao bem público, embora por vezes surjam questões que à primeira vista pareçam inconciliáveis.

4 - A RFFSA, ciente do que a Estação da Luz representa como patrimônio histórico de S. Paulo, certamente chegará a um acordo com a CONDEPHAAT, que não há de interferir com rigores injustificados. Tudo faz crer ser possível consolidar a bela cobertura da "gare" sem descaracterizar-lhe a estrutura e feição original. É curioso assinalar que a França, também, acaba de tomar duas estações ferroviárias do século XIX

Em 27.09.76

Lygia Martins Costa

Chefe da Seção de Arte

lmc.pes.

141

Processo nº 944-T-76  
Estação da Luz e Prédio da Pinacoteca  
Estadual, na cidade de São Paulo - SP

DISTRIBUIÇÃO

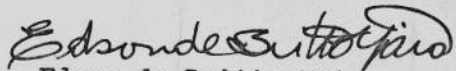
Ao Conselheiro Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lyra.  
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1976.



Renato Soeiro  
Presidente do Conselho Consultivo  
do IPHAN

CONCLUSÃO

Faço este Processo concluso ao Conselheiro Cyro Ilídio  
Correia de Oliveira Lyra, designado Relator, no Conselho Consulti-  
vo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.  
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1976.



Edson de Britto Maia  
Responsável p/Arquivo

E/E

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Informação

Ref.: Processo nº 1.627/76-DAC-MEC-RIO  
Processo nº 944-T-76/IPHAN

Senhor Diretor-Geral do DAC:

Em cumprimento ao despacho exarado por Vossa Senhoria, em 21/10/76, no Processo nº 1.627/76-DAC-MEC-RIO, em que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, solicita o tombamento do prédio da Estação da Luz, na cidade de São Paulo-SP, tenho a informar que o assunto contido no mesmo foi levado à consideração do Egrégio Conselho Consultivo deste Instituto, cujo pronunciamento, unânime, foi no sentido de que o prédio da citada Estação da Luz, pelas suas peculiaridades merece ser preservado no âmbito estadual ou municipal, não se justificando a medida de tombamento por este órgão federal. O assunto apreciado pelo Relator Arquiteto Cyro Ilídio Correa de Oliveira Lyra e pelo Conselheiro Prudente de Moraes Neto, foi debatido em duas sessões seguidas, daquele Conselho, conforme documentação anexa.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1977.

Renato Soeiro  
Diretor-Geral

RS/E



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Gabinete do Ministro

149  
C/SEPAR 2552/76

Brasília, em 16 de Setembro de 1976  
ASSUNTOS CULTURAIS

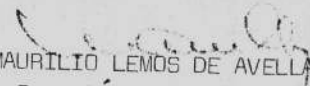
Ilmo. Sr.

PROF MANUEL DIEGUES JUNIOR 01627 OUT 76 21757  
MD. Diretor do  
Departamento de Assuntos Culturais  
Ministério da Educação e Cultura  
Rua da Imprensa, 16  
Rio de Janeiro - RJ

Encaminho a V. Sa. para as providências julgadas cabíveis, o anexo expediente, remetido ao Senhor Ministro da Educação e Cultura.

Solicito o obséquio de comunicar ao interessado a solução dada ao assunto, orientando-o no que julgar conveniente.

Atenciosamente,

  
MAURÍLIO LEMOS DE AVELLAR FILHO  
Secretário Particular

MH/asg

MEC - DEPARTAMENTO DE  
ASSUNTOS CULTURAIS

São Paulo, 26 de agosto de 1976  
01627 OUT 76 21757

R.G. 3 274/76-AL

Of. n. 4614



Senhor Presidente

Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 17 do corrente, a Moção n. 104, de 1976, apresentada pelo nobre Deputado João Lázaro de Almeida Prado.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, dirige apelo a Vossa Excelência para que se digne determinar, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), seja tombado, como patrimônio histórico, o prédio da Estação da Luz, na Capital.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

*uy n*

Deputado Leonel Júlio  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor General de Exército ERNESTO GEISEL,  
Digníssimo Presidente da República Federativa do Brasil.  
BRASÍLIA - D.F.



C Ó P I A

145  
3  
[Handwritten signature]

M O Ç Ã O N º 104, DE 1976

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
dirige apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no  
sentido de que, através do Instituto do Patrimônio Histórico e Ar-  
tístico Nacional (IPHAN), seja tombado, como patrimônio histórico,  
o prédio da Estação da Luz, na Capital.

Sala das Sessões, aos 7 de abril de 1976

a) João Lázaro de Almeida Prado

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC-DAC

46

Ref.: Processo nº 1627/76 - DAC-MEC  
Assembléia Legislativa de São  
Paulo- ALSP, solic.seja tomba  
do como Patrimônio Histórico,  
o prédio da Estação da Luz-SP

De ordem, ao IPHAN, para a gentileza de informar.

Em 21.10.76

*Judith Fernandes*  
Judith Fernandes  
Assessora

À Chefe da Seção de Arto  
da Legião M. Certo.  
21. x. 76  
a) Renato Soares

147

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONSELHO CONSULTIVO

Pedido de tombamento da Estação da Luz,  
São Paulo

A Estação da Luz, inaugurada em 1901 pela São Paulo Railway, foi projetada na Inglaterra refletindo-se sua origem inglesa na composição vitoriana dos exteriores e na solução estrutural, em ferro, com que foi construída a gare. Implantada no antigo campo da Luz, em frente aos jardins construídos no início do século passado, a Estação compõe com outros edifícios das proximidades, como o Convento da Luz (atual Museu de Arte Sacra), o Liceu de Artes e Ofícios (atual Pinacoteca do Estado), o Seminário Episcopal, o Quartel e a Politécnica, um conjunto monumental de grande importância na evolução da cidade que é parte integrante do acervo arquitetônico histórico da cidade de São Paulo.

O incêndio que em 1946 destruiu parte do edifício motivou uma reforma da Estação. As obras criteriosamente projetadas não prejudicaram a arquitetura do prédio apesar das alterações introduzidas. Recentemente, entretanto, foram iniciadas obras que descaracterizam a parte arquitetonicamente mais importante da Estação, sua gare, com a substituição na cobertura das antigas placas de vidro plano por telhas plásticas, as longarinas de madeira por perfis de alumínio e zinco por fibrocimento. Encontrando-se em processo de tombamento pelo Estado, conseguiu o Conselho do Patrimônio Histórico de São Paulo (CONDEPHAT) a paralização dessas obras, salvando da alteração a maior parte da cobertura da gare.

A Estação da Luz, como exemplo da arquitetura de ferro de caráter utilitário muito desenvolvida na Europa industrial oitocentista, se insere no rol dos exemplares trans-Postos para o Brasil no final do século para responder a programas arquitetônicos até então inéditos. Historicamente o edifício pode ser considerado como documento arquitetônico, testemunho decisivo da evolução de São Paulo : a do pleno desenvolvimento da economia cafeeira. Além das qualidades artísticas e da sua conotação com a história econômica, deve-se creditar ao prédio sua importância como elemento fundamental na paisagem urbana, constituindo-se em complemento visual do Jardim da Luz e em um dos principais componentes do conjunto antigo monumental do centro de São Paulo. Trata-se de um conjunto de valores artísticos, históricos e paisagísticos de expressão regional, que o legem como peça indispensável do acervo cultural do Estado de São Paulo.

Entretanto a Estação não se vincula a fatos memoráveis da história brasileira e nem é dotada de excepcional valor artístico, não possuindo portanto aquelas qualidades que motivassem seu tombamento pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Sua salvaguarda, que julgamos indispensável, cabe ao Estado e ao Município, ambos dotados dos instrumentos necessários a esse mister. Consideramos, por conseguinte, que não há razões que justifiquem o tombamento da Estação da Luz por este Conselho.

Curitiba, 4 de março de 1977



Cyro I. Correa de Oliveira Lyra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
 CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Septuagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Em dezesseis horas do dia treze de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete, no plenário do Conselho Federal de Cultura, sétimo andar do Palácio da Cultura, nesta cidade do Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, presentes os senhores Conselheiros Pedro Calmon, Afonso Arinos de Mello Franco, Prudente de Moraes Neto, Paulo Ferreira Santos, Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lira, Gilberto Ferrez, Edson Motta, Luiz Emygdio de Melo Filho, Alfredo Galvão, Max Justo Guedes, Gerardo Brito Raposo da Câmara, Lourenço Luiz Lacombe, sob a presidência do Arquiteto Renato José de, na qualidade de Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Declarando aberta a sessão, o senhor / Presidente solicitou voto de pesar pela falecimento do Professor / Loureiro Fernandes, organizador e primeiro Diretor do Museu de Arqueologia e Artes Populares de Paranaguá, no Estado do Paraná, unidade integrante da rede de Museus Regionais e Casas Históricas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e da Professora Heloísa Alberto Tôrres, antiga e devotada colaboradora do órgão, moção que mereceu aprovação unânime do Colegiado. Passando à Ordem do Dia, o Conselheiro Cyro Ilídio Correia de Oliveira Lira, na qualidade de Relator, leu parecer sobre o Processo nº 011-77: Estação de Luz, na cidade de São Paulo-SP. Apreciando o pedido, oriundo do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, ao se processar a juntada de uma moção da Assembléia Legislativa daquela unidade / da Federação dirigida ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional sobre o assunto, o Relator ressaltou em sua peça que "deve-se creditar ao prédio sua importância como elemento na paisagem urbana, constituindo-se em complemento do Jardim da Luz e em / um dos principais componentes do conjunto monumental de São Paulo", como também por se tratar "de um conjunto de valores artísticos, / históricos e paisagísticos de expressão regional", não se justifi-

150

cando, por isso mesmo, motivação para tombamento de caráter nacional. Assim, julgava a salvaguarda daquele edifício caber ao Estado ou ao Município, "ambos dotados de instrumentos necessários a esse mister", considerando, por fim "que não havia razões que justifiquem o tombamento da Estação da Luz por este Conselho". O Conselheiro Paulo Ferreira Santos, propôs, a seguir, que o Colegiado apreciasse antes as seguintes questões por ele formuladas; primeira - se o imóvel deve ser preservado; segunda - em caso afirmativo, não podendo o imóvel ser tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo ou pelo órgão Municipal encarregado de velar pelo patrimônio histórico e artístico de São Paulo, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional examinaria a possibilidade de seu tombamento. Com a palavra, o Conselheiro Pedro Calmon teceu comentários sobre a situação jurídica do imóvel, hoje pertencente à Rede Ferroviária Federal S.A., de vez que nenhum órgão da esfera estadual ou municipal tem competência para tomar próprio da União. Recomendava, assim, o encaminhamento do Processo ao Consultor Geral da República. O Conselheiro Afonso Arinos declarou que o assunto, por estar a merecer estudo mais acurado do Conselho Consultivo do IPHAN, sugeria que o Processo, antes de ser encaminhado à Consultoria Geral da República, fosse submetido à apreciação do Conselheiro Prudente de Moraes Neto, para exame dos aspectos jurídicos do caso e respectivo parecer, proposta aprovada por unanimidade. Constatou ainda da Ordem do Dia o Processo nº 943-T-75: Casa na Praia de Botafogo nº 228, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, prédio pertencente à Embaixada da Argentina, cuja recomendação de tombamento foi encaminhada por este Conselho ao Senhor Ministro de Estado, para homologação. Sobre o assunto, o senhor Presidente deu conhecimento aos senhores Conselheiros de ofício do senhor Chefe de Gabinete do Ministro, informando que, de acordo com os termos do artigo primeiro da Lei nº 6.292, não foi homologada a recomendação feita. Por decisão do Plenário o Processo em questão foi arquivado. Encerrando os trabalhos da Reunião e, por nada mais haver a tratar, eu, Fernando de Azevedo Sales, Chefe da Seção de História da Divisão de Estudos e Tombamento do IPHAN, servindo de secretário ad-hoc, lavrei a presente que vai por todos assinada.

Confere com o original

Edson de Brito Maia  
Responsável p/Arquivo do IPHAN

157

Ao Dr. Renato Soeiro  
Presidente do I.P.H.A.N.

Senhor Presidente

:

Restituo a V.Ex. o processo nº 944-T-76. I.P.H.A.N./D.E.T. Seção de História, relativo ao pedido de tombamento da Estação da Luz, na cidade de S.Paulo, Estado de S.Paulo, que me fora enviado, por decisão do Conselho Consultivo do I.P.H.A.N. , a fim de formular consulta ao Senhor Consultor Geral da República, sobre a competência dos Conselhos do Patrimônio Estadual e Municipal para efetuar o tombamento daquele prédio. Reconhecida que fosse a competência dos órgãos estadual e municipal para o tombamento, o I.P.H.A.N. se limitaria a recomendar a preservação do prédio, deixando de erigi-lo em monumento nacional.

Ora, Sr. Presidente, o exame do processo permitiu-me verificar que a Estação da Luz é bem patrimonial da Rede Ferroviária Federal, S.A. , empresa pública de patrimônio distinto do patrimônio da União, o que torna indiscutível a competência dos órgãos estadual e municipal de defesa do patrimônio histórico e artístico, respectivamente do Estado e do Município, para tombá-lo.

Não cabe, assim, a meu ver, formular consulta alguma a esse respeito, por se tratar de matéria insuscetível de controvérsia. Devo acrescentar, aliás, que, a competência dos órgãos estadual e municipal seria indiscutível, da mesma forma, ainda que o imóvel pertencesse ao próprio patrimônio da União. Realmente, o princípio federativo reserva aos Estados e Municípios completa autonomia

Público, mesmo de nível hierárquico superior, sujeitando-as às normas estatuídas para disciplinar atos e atividades do interesse específico das unidades menores, de que a Federação se compõe, sem restrições à sua competência disciplinadora, quanto aos assuntos do seu interesse peculiar. Assim, não pode a União, como não pode o Estado, infringir as normas municipais que regulam, por exemplo, os gabaritos, ou a utilização das áreas urbanas do município, embora tais normas, não deixem de ser restritivas do uso da propriedade.

À vista do exposto, solicito a V.Ex. Senhor Presidente, queira submeter novamente a matéria ao Conselho Consultivo, sugerindo seja revista a decisão anterior e dispensada a consulta, ou, caso não seja aceita a presente sugestão, que se designe outro Conselheiro para levantar uma dúvida que, "data venia", tenho por descabida e inconsistente.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V.Ex. a expressão da minha mais elevada estima e consideração.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1977

*Prudente de Moraes, neto*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
CONSELHO CONSULTIVO

Ata da Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Às quinze horas do dia dezesseis de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sala de sessões do Conselho Federal de Cultura, sétimo andar do Palácio da Cultura, reuniu-se o Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, estando presente os senhores Conselheiros Pedro Calmon, Alfredo Galvão, Gilberto Ferrez, Cyro Ilídio Correa Lira, Gerardo Britto Raposo da Câmara, Edson Motta, Paulo Ferreira Santos, Lourenço Luiz Lacombe, Luiz Emygdio de Melo Filho, sob a presidência do Arquiteto Renato Soeiro, na qualidade de Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Declarada aberta a sessão e aprovada a Ata da sessão anterior, o Presidente comunicou que o Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco ao embarcar para o exterior, solicitara fosse justificada sua ausência à presente reunião, havendo também justificado o seu não comparecimento o Conselheiro Max Justo Guedes. Passando à Ordem do Dia, da mesma constaram os seguintes processos: 1) Processo nº 944-T-76: Estação da Luz, na cidade de São Paulo-SP - Relator: Conselheiro Cyro Ilídio Correa Lira. Lido o parecer do Conselheiro Prudente de Moraes Neto, que fora incumbido, em sessão anterior, de apreciar / os aspectos jurídicos do tombamento, foi dito que o exame do processo permitiu-lhe "verificar que a Estação da Luz é bem patrimonial / da Rede Ferroviária Federal S.A., empresa pública de patrimônio / distinto do patrimônio da União, o que torna indiscutível a competência dos órgãos estadual e municipal de defesa do patrimônio histórico e artístico, respectivamente do Estado e do Município, para tombá-lo". Conclui assim o Relator ao apreciar o processo que / lhe fora encaminhado com vista a formular consulta ao Senhor Consultor Geral da República, sobre a competência das administrações / Estadual e Municipal para efetuar o tombamento daquele prédio. Em vista do exposto, o Conselho unanimemente considerou o assunto devidamente esclarecido, tornando-se assim desnecessário seu encaminhamento à alta consideração da Consultoria Geral da República. /

Com a palavra o Conselheiro Cyro Ilídio Correa Lira, ratificou seu parecer quanto à conveniência da preservação do prédio da Estação/da Luz, no âmbito estadual ou municipal, - interesse reiterado pelo Conselho -, solicitando a seguir que se desse conhecimento dessa decisão ao órgão estadual interessado. 2) Processo nº 945-T-76: Igreja de Nossa Senhora da Paz, na cidade do Rio de Janeiro - RJ - Relator: Conselheiro Prudente de Moraes Neto. O Presidente mandou proceder à leitura do voto do Conselheiro Afonso Arinos que solicitara, na sessão anterior, vista do processo. O voto esclarece que aquele Conselheiro manteve contacto com o Diretor do Patrimônio Histórico e Artístico do Município do Rio de Janeiro, Professor Marcelo Ipanema que manifestou-se estar de "completo acordo com a providência de tombamento em âmbito municipal", acrescentando-lhe ainda que, "caso surgissem óbices à providência, o assunto/seria levado à nível estadual, mediante a interferência do Senhor Governador". Prosseguindo com seu voto, o Conselheiro Afonso Arinos propõe que o processo seja remetido, como sugeriu seu Relator, Conselheiro Prudente de Moraes Neto, ao órgão Municipal, em um primeiro passo e, se necessário, em grau de recurso ao Senhor Governador, concluindo pela conveniência do tombamento em qualquer nível. O voto do Conselheiro Afonso Arinos foi acompanhado pelos presentes, sendo aprovada a proposição de tombamento da Igreja de Nossa Senhora da Paz. 3) Processo nº 955-T-76: Casa onde residiu o Duque de Caxias, na Rua Conde de Bonfim, 968, na cidade do Rio de Janeiro-RJ - Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco. Lido o parecer do Relator, que condicionou o tombamento à desapropriação do imóvel pela União, com vista a ser ali instalada uma entidade cultural, o que muito viria a servir à comunidade do bairro / da Tijuca, em cujo seio se encontra. O Presidente deu conhecimento de uma carta que recebera após haver o Conselheiro-Relator emitido o seu parecer, pela qual o Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas manifestava o propósito de promover a restauração do imóvel em apreço para nele instalar a sede do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, inclusive sua biblioteca, e seus cursos especializados. Com a palavra o Conselheiro Pedro Calmon, tendo em vista o fato novo, consistente na manifestação do CNPq, / discordou da condicionante contida no parecer do Conselheiro-Relator, uma vez que entendia implícito naquela manifestação do CNPq ,

o propósito expropriatório, em razão do que opinava no sentido de recomendar o tombamento ao Senhor Ministro. Posta em votação a proposta do Conselheiro Pedro Calmon, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo o Conselheiro Edson Motta manifestado seu inteiro apoio à medida conforme preconizada pelo Conselheiro-Relator. 4) Processo nº 955-T-77: Sabre de Honra do General Osório (Manuel Luiz) - Marquês de Herval - Relator: Conselheiro Gerardo Britto Raposo da Câmara. O processo, oriundo de pedido encaminhado pelo Conselheiro Lourenço Luiz Lacombe, recebeu parecer favorável, aprovado por unanimidade. Com a palavra, o Conselheiro Alfredo Galvão, justificou seu voto, salientando que a valiosa e histórica peça que o Conselho acabara de recomendar o tombamento, deveria continuar sob a guarda do / Museu Imperial de Petrópolis, onde se acha em exposição desde 1963, depositada que foi pela Senhora Francisca Osório Mascarenhas, neta / do General Osório. A seguir, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros que esta subscrevem, declarando encerrada a sessão. Por não mais haver a tratar, eu, Alfredo Theodoro Rusins, Assistente do Diretor-Geral do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, servindo como secretário ad-hoc, lavrei a presente que vai por todos assinada.

Confere com o original

*Edson de Britto Maia*  
Edson de Britto Maia  
Responsável pelo Arquivo  
do IPHAN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

VISTO

\_\_\_\_\_  
DIRETOR



# Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

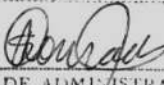
Folha de informação rubricada sob n.º 156

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a) 156

Ap. SCCT. 1776/77

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

Providenciada(o) juntada dos documento(s)  
contante(s) de Fis. n.º 135/155 encaminhado(s)  
a(o) Sr. Secretário Executivo  
em 20 / 06 / 77.   
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO  
CHEFE

Ao E. Conselho Deliberativo

S.E., em 22 / 06 / 1972

*Moutinho*

José Geraldo Nogueira Moutinho  
Secretário Executivo

A Comarca de São Paulo  
Tudo, para saber, é o Sr. de Santos,  
município.

H. 27.6.72

*M. S.*

Segue....., juntad..... nesta data, ..... documento ..... rubricad..... sob n.º.....  
folha..... de informação

..... em..... de..... de 19.....

(a).....



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

157  
A

São Paulo, 12 de julho de 1977

Ofício GP-34/77  
Proc. CONDEPHAAT 20097/76

Senhor Secretário

Havendo o Diário Oficial de 07 do corrente publicado o Autógrafo nº 13881 (Projeto de Lei nº 88, de 1977) relativo ao Tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz nesta capital, cumpre-nos manifestar a Vossa Exce-lência expressões de elogio ao interesse demonstrado pelos Srs. Deputados na preservação de um legítimo bem cultural - do Estado de São Paulo.

Testemunhando esses mandatários zelo pela preservação da "memória" da cidade, sua atitude só pode merecer encômios, pois vem reforçar a posição assumida por este CONDEPHAAT em sua luta em favor de nossa herança cultural.

Todavia, Senhor Secretário, o encaminhamento dado à questão na Assembléia Legislativa não constitui o procedimento juridicamente legítimo para a efetivação da medida, cuja competência é assegurada ao CONDEPHAAT pela Emenda Constitucional nº 2, de 30 de outubro de 1969 e pelo Decreto nº 7.730, de 23 de março de 1976.



## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403

- 2 -

Of.GP-34/77  
Proc.CONDEPHAAT Nº 20097/76

Nesse sentido cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência o processo nº 20097/76 e seu anexo nº 01776/77, - em cujos autos se encontra a decisão do E.Conselho Deliberativo aprovando o Tombamento da Estação da Luz, na sessão de 16 de agosto de 1976. A legitimidade da proposta de Tombamento em nível estadual desse bem patrimonial da Rede Ferroviária Federal S/A foi explicitamente reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em documentação anexada ao processo.

Encaminhamos, outrossim, minuta da Resolução relativa ao Tombamento, que Vossa Excelência, se assim o entender, assinará.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
NESTOR GOULART REIS FILHO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
DR. MAX FEFFER  
DD. Secretário de Estado da  
Secretaria da Cultura Ciência e Tecnologia  
SÃO PAULO

Le arca de Sr. Deputado  
A respeito do Alvará  
de concessão do IPHAN  
a respeito do Combate

*[Signature]*  
Antonio Augusto Soares Amora  
28.3.78

Fundo em vista o tempo decorrido,  
encaminhamos o presente a considera-  
ção do Senhor Chefe de Gabinete.

*[Signature]*  
Mary Estella Tolosa  
Serv. de Comunicações Administrativas, em 23.1.79  
Diretora \*

As Condições a pedido  
*[Signature]*  
29-1-79





## Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 286 - São Paulo - Capital - CEP 01403~~

Rua Haddock Lobo, 585 - 2º e 3º andares - CEP 01414

São Paulo, 21 de março de 1979.

Ofício GP-12/79

Proc. CONDEPHAAT nº 20097/76

Senhor Secretário

Havendo o Diário Oficial de 07 de julho publicado o Autógrafo nº 13881 (Projeto de Lei nº 88, de 1977) relativo ao Tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz nesta capital, cumpre-nos manifestar a Vossa Excelência expressões de elogio ao interesse demonstrado pelos Senhores Deputados na preservação de um legítimo bem cultural do Estado de São Paulo.

Testemunhando esses mandatários zelo pela preservação da "memória" da cidade, sua atitude só poderá merecer ecônios, pois vem reforçar a posição assumida por este Conselho em sua luta em favor de nossa herança cultural.

Todavia, Senhor Secretário, o encaminhamento dado à questão na Assembléia Legislativa não constitui o procedimento juridicamente legítimo para a efetivação da medida, cuja competência é assegurada ao CONDEPHAAT pela Emenda Constitucional nº 2, de 30 de outubro de 1969 e pelo Decreto nº 7730, de 23 de março de 1976.

Nesse sentido cumpre-nos reencaminhar a Vossa Excelência o processo nº 20097/76 e seu anexo nº 01776/77, em cujos autos se encontra a decisão do Egrégio Conselho Deliberativo aprovando o Tombamento da Estação da Luz, na sessão de 16 de agosto de 1976. A legitimidade da proposta de Tombamento em nível estadual desse bem patrimonial da Rede Ferroviária Federal



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

160  
7

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO "CONDEPHAAT"

~~Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 288 - São Paulo - Capital - CEP: 01403~~

- 2 -

Ofício GP-12/79


Proc. CONDEPHAAT nº 20097/76

S/A foi explicitamente reconhecido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em documentação anexada ao processo.

Encaminhamos, outrossim, minuta da Resolução relativa ao Tombamento que Vossa Excelência, se assim o entender, assinará.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração

Respeitosamente,

  
NESTOR GOULART REIS FILHO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
ANTONIO HENRIQUE CUNHA BUENO  
DD. Secretário Extraordinário da Cultura  
São Paulo

## Cidade

A Estação da Luz será mesmo deformada. Com a aprovação de quem deveria proteger o patrimônio.

Quem contava com o Condephaat — Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico — para impedir a construção de um túnel subterrâneo ligando as estações Luz do metrô e da Rede Ferroviária Federal pode ter uma decepção: o arquiteto Rui Otake, atual presidente do órgão, não só julga irreversível a decisão tomada no último dia 28 pelo governador Paulo Maluf e pelo ministro Dirceu Nogueira, dos Transportes, como também acha necessária a medida.

A idéia da construção do túnel existe desde 1971, mas foi vetada pelo mesmo Condephaat em outra administração sob alegação de que iria alterar as características da estação da Luz — incluída entre os 200 "bens culturais" da área central da cidade em um levantamento feito pela Cogep — Coordenadoria Geral do Planejamento. Naquela época, o ante projeto apresentado falava na necessidade de construir-se um mezanino sobre as plataformas e a colocação de escadas rolantes entre elas. E, ainda hoje, o plano é basicamente esse.

A justificativa dos governos estadual e federal para o túnel é de que ele "permitirá de fato a integração entre o metrô e a ferrovia", com a qual Otake concorda. Ele diz que é preciso "reciclar a Luz em função de ela ter sofrido um aumento de 20 vezes no número de usuários desde a sua inauguração". E acha que a questão, agora, é encontrar uma maneira de fazer isso sem destruir "o testemunho cultural de uma época".

Para ele, esse é o sentido de sua participação nos encontros entre as direções do Metrô e da Rede. Otake diz preferir participar da fase de elaboração, corrigindo as falhas do projeto, do que "ficar a reboque do acontecimento". Essa é a forma de impedir que os estudos sejam inutilizados depois, explica.

Rui Otake não concorda com as "críticas apressadas", justificando que o conceito de conservação do patrimônio "não pode ser entendido como elemento estagnador, porque assim tende à autodestruição". Em outras palavras: defende a tese de que a melhor maneira de preservar um bem é dar uma melhor utilização a ele. Na sua opinião, "quem se nega a essa posição é um conservador, um saudosista".

-161-



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

*processo n.º 20.097/76*

*-162-*

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do processo n.º 21325 / 80 (a)

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto : consulta sobre competência para tombamento de bens federais.

SENHOR CHEFE DO GABINETE.

Acolho a manifestação de Dr. Eduardo Lobo Botelho Gualazzi (Assistente Técnico do Gabinete), de 25 de agosto de 1980 (fl. 21). Por consequência, o presente processo e o de nº 20.097/76 (acompanhante) deverão ser encaminhados à Consultoria Jurídica, para os fins cabíveis.

São Paulo, 26 de agosto de 1980.

ANTÔNIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

De Ordem do Senhor Secretário

CJ

São Paulo, 19-80

RENATO L. B. DELLA TOGNA  
Chefe de Gabinete

À Procuradora Jacema de/lo Oricchio

CJ-SC-01-9-80

*[Handwritten signature]*

Liga ao Procurador Romano Cristiano

01-9-80

RENATO PINAUDI MACEDO  
Procurador Substituto - Nível 2

Senhor Procurador Entcheife

Após devidamente estudado o assunto, conforme parecer  
nº 102/80-CJ-SC (processos n.ºs. 20.007/76, 21.228/80 e 21.325/80),  
deve-se a V.S. o presente processo, para as providências cabíveis.

fsc/cj, 16-09-80

*[Handwritten signature]*

ROMANO CRISTIANO  
PROCURADOR DO ESTADO  
CONSULTOR JURÍDICO

Consultoria Jurídica

Al. 163  
J.

Processos 20007 76, 21228/80 e 21325/80  
CONDEPHAAT  
problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

Senhor Procurador Subchefe.

Tombamento de bens históricos, artísticos etc.: é legal a existência simultânea de órgãos executores nas três esferas administrativas do País; só ao órgão federal, entretanto, compete impor restrições ao exercício da propriedade dos bens tombados.

1. Trata-se de três processos administrativos, enviados a esta Consultoria Jurídica pelo E. Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT, e com relação aos quais foram ou podem ser levantadas as seguintes questões:

a) Bem tombado pelo IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) e pelo CONDEPHAAT pode, para fins de modificação, ser liberado pelo primeiro órgão e não pelo segundo?

b) Deve ser tida como legalmente aceitável uma lei municipal que cria um "Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural" do respectivo município?

c) É legalmente admissível que o CONDEPHAAT realize o tombamento de bens pertencentes, direta ou indiretamente, à União?

É o relatório. Passamos a opinar.

2. De acordo com o art. 180, parágrafo único, da Constituição federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69), "ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas". Constitui legislação básica, para tal fim, o Decreto-lei federal

Consultoria Jurídica

11. 164  
J.

Processos 20007 76, 21228/80 e 21235/80  
CONDEPHAAT

problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

nº 25, de 30-11-1937. Como órgão executor temos, na esfera federal, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Trata-se, porventura, de competência federal apenas? Não. É a própria Constituição federal que, no dispositivo citado, alude ao "poder público", expressão suficientemente genérica para abranger União, Estados e Municípios; e que, no art. 13, § 1º, dispõe: "Aos Estados são conferidos todos os poderes que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedados por esta Constituição".

3. No Estado de São Paulo o assunto recebeu a devida consideração. Com efeito, de acordo com a Constituição estadual (Emenda Constitucional nº 2, de 30-10-69), "a lei disporá sobre o amparo à cultura, proteção ao patrimônio histórico, arqueológico, artístico e monumental, e preservação dos locais de interesse turístico e de beleza particular" (art.128); sendo que o "o Estado manterá o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, na forma que a lei estabelecer" (art.129).

Além dos dispositivos constitucionais temos a Lei nº 10247, de 22-10-68, que dispõe sobre a competência, organização e funcionamento do CONDEPHAAT, e o Decreto-lei nº 149, de 15-8-69, que dispõe sobre o tombamento de bens para a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual, ambos regulamentados por um Decreto de 19-12-69.

Por sua vez, o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, em seu art.4º, III, dispõe que compete ao município, concorrentemente com o Estado, "prover sobre a defesa da flora e da fauna, assim como dos bens e locais de valor histórico, artístico, turístico ou arqueológico".

4. De forma que é legal a criação e o funcionamento de ór

Consultoria Jurídica

165  
J

Processos 20007 76, 21228/80 e 21235/80

CONDEPHAAT

problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

gãos incumbidos da proteção do patrimônio histórico, artístico etc. em cada uma das três esferas administrativas do País, a federal, a estadual e a municipal.

Aliás, há até mesmo a possibilidade de proteção internacional. Recentemente, por exemplo, a cidade histórica de Ouro Preto, em Minas Gerais, foi objeto de tombamento internacional pela UNESCO, órgão das Nações Unidas.

5. A proteção a que aludimos costuma ser efetivada pela adoção de uma série de medidas, que começam pelo tombamento do bem e culminam muitas vezes no estabelecimento de restrições ao livre exercício da propriedade deste último.

O que é tombamento? Segundo Francisco Silveira Bueno, em seu "Grande Dicionário Etimológico-Prosódico da Língua Portuguesa" (Editora Brasília, 1974), tombamento é o "inventário de livros de uma biblioteca, de assentos oficiais de um cartório; relatório dos pertences de uma repartição pública". Ao passo que tombo é "arquivo, registro geral de documentos, inventário de bens"; e livro do tombo é o "livro que contém os assentamentos gerais de uma repartição". Quanto ao verbo tombar, significa ele, mais simplesmente, para Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, em seu "Novo Dicionário da Língua Portuguesa (Editora Nova Fronteira, 1ª edição), o seguinte: "fazer o tombo de, arrolar, inventariar, registrar".

Resumindo, tombamento é o ato de registrar ou inventariar. No caso ora em exame, é o registro ou inventário de bens. Em outras palavras, o órgão incumbido da proteção do patrimônio histórico, artístico etc., para melhor efetivar tal proteção, começa inventariando os bens que compõem o referido patrimônio. A seguir, passa a tomar as demais medidas cabíveis.

6. Que medidas são essas? Há sempre, entre elas, o estabelecimento de restrições ao livre exercício da propriedade do bem



Consultoria Jurídica

bl. 166  
j

Processos 20007 76, 21228/80 e 21235/80  
CONDEPHAAT

problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

tombado? É opinião corrente que, tombado o bem, fica automaticamente restringido, com relação ao mesmo, o exercício da propriedade. Trata-se de opinião tão arraigada na mente do público que as idéias de restrição e de tombamento parecem estar íntima e in dissoluvelmente ligadas uma à outra, como se a restrição fosse essencial à existência de tombamento eficaz.

Não é assim, entretanto, ao que tudo indica. Pois, conforme já vimos, tomar significa apenas registrar ou inventariar, nada mais. Qualquer tipo de restrição não é essencial, podendo existir ou não. Caso exista, deve ser tido como acréscimo, simultâneo ou posterior, realizado por quem tenha poderes para tanto. Quem, no Brasil, tem poderes para estabelecer restrições ao livre exercício da propriedade de quaisquer bens?

7. No âmbito do ordenamento jurídico brasileiro, a propriedade é um instituto do direito civil; assim sendo, só poderá restringir a propriedade quem tiver competência para legislar sobre direito civil. De acordo com a Constituição federal (Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69), art. 89, inciso XVII, alínea "b", compete à União legislar sobre diversos ramos do direito, inclusive direito civil. Trata-se de competência privativa. Tanto assim que o parágrafo único do mesmo artigo dispõe: "A competência da União não exclui a dos Estados para legislar supletivamente sobre as matérias das alíneas c, d, e, n, q e v do item XVII, respeitada a lei federal". De forma que, quanto à alínea "b", a competência da União exclui a dos Estados. É assim competência privativa da União tomar bens de interesse histórico, artístico etc, estabelecendo, simultaneamente, restrições ao livre exercício da propriedade dos mesmos. Aliás, a União já regulou a matéria, pelo citado Decreto-Lei nº 25, de 30-11-1937.

8. O Decreto-Lei federal nº 25, de 30-11-1937, organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, sendo aplicável "às coisas pertencentes às pessoas naturais, bem como às

Consultoria Jurídica

11.167  
d

Processo 20007/76, 21228/80 e 21235/80  
CONDEPHAAT

problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

pessoas jurídicas de direito privado e de direito público interno" (art.2). "Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público" (art.1), sendo que "o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro livros do tomo, nos quais serão" inscritos esses bens ( art. 4).

O decreto-lei também estabelece restrições ao exercício da propriedade dos bens tombados, impõe fiscalizações, fixa penalidades para casos de infração. Refere-se sempre, porém, ao Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hoje Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, como único órgão competente para executar a política de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Em nenhum momento tal competência é estendida a órgãos estaduais e municipais.

O decreto-lei só chega a mencionar Estados e Municípios para dispor que, "em face da alienação onerosa de bens tombados , pertencentes a pessoas naturais ou a pessoas jurídicas de direito privado, a União, os Estados e os municípios terão, nesta ordem, o direito de preferência" (art.22, caput).

9. Em conclusão, à vista de todo o exposto, podemos apresentar o seguinte quadro geral da situação ora em exame.

I - É perfeitamente legal a existência de órgãos estaduais como o "Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT", e de eventuais órgãos municipais semelhantes.

II - É a nosso ver ilegal o estabelecimento, por parte de tais órgãos, de restrições ou limitações à propriedade dos bens pelos mesmos tombados, eis que:

a) a propriedade só pode ser limitada por quem tenha Compe

Consultoria Jurídica

Pl. 168  
J.

Processo 20007 76 , 21228/80 e 21235/80  
CONDEPHAAT

problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

tência para legislar sobre direito civil;

b) tal competência é exclusiva da União;

c) a União fez uso de sua competência regulando a matéria ora em exame no Decreto-lei nº 25, de 30-11-1937;

d) pelo referido decreto-lei, o Legislador federal limitou a propriedade dos bens tombados, conferindo poderes executivos ao atual IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional);

e) poderia, se quisesse, ter estendido tais poderes a outras órgãos, de âmbito estadual e municipal, fixando um conjunto harmônico de competências;

f) no entanto, não cogitou de qualquer extensão, devendo o IPHAN, a nosso ver, ser tido como o único órgão competente, no Brasil, para tomar bens históricos, artísticos etc., limitando ao mesmo tempo os direitos dos respectivos proprietários.

10. Como resolver o impasse criado pelo comportamento atual do CONDEPHAAT, o qual também impõe restrições, em decorrência de tombamentos? A melhor sugestão nos é oferecida pelo próprio Decreto-lei nº 25 que, em seu art. 23, dispõe: "O Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados, para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto".

Com base em tal dispositivo, o CONDEPHAAT poderia, a nosso ver, continuar atuando como até agora na qualidade de órgão delegado do IPHAN, sendo suficiente, para tanto, que fosse celebrado um convênio entre os dois órgãos, o federal e o estadual. Celebrado o convênio, ficariam automaticamente resolvidos, e da melhor maneira possível (temos certeza), inúmeros problemas práticos.

N. 169  
2

Processos 20007/76 , 21228/80 e 21235/80  
CONDEPHAAT

problemas relativos a tombamentos de bens

Parecer nº 102/80-CJ-SC

cos (aparentemente insolúveis) que vêm surgindo a todo instante.

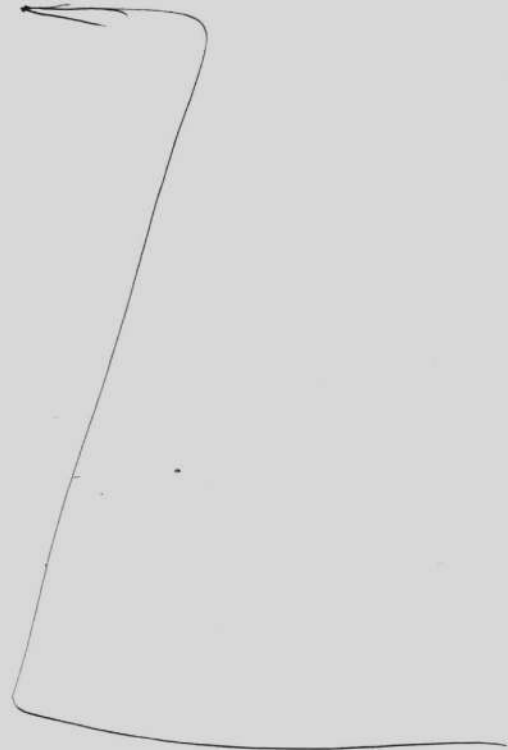
11. Encerramos sugerindo que a presente questão seja submetida à alta apreciação do Senhor Secretário de Estado da Cultura, para que possa, querendo, tomar as providências cabíveis.

É o nosso parecer, sub censura.

CJ/SC, 12 de setembro de 1980.



ROMANO CRISTIANO  
Procurador do Estado  
Consultor Jurídico



RC/rbd



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
Consultoria Jurídica

P. 170  
J

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do Processo n.º 20097/76 (a) .....

Interessado CONDEPHAAT

Assunto tombamento da Estação da Luz-Capital

Inf.nº 670 /80-CJ-SC

Senhor Chefe de Gabinete

Estamos de acordo com o Parecer 102-80-CJ-SC.

Porém, preliminarmente, solicitamos a remessa dos autos ao Egrégio CONDEPHAAT, para apreciação e sugestão de minuta, se for o caso.

CJ/SC/ 23 de setembro de 1980.

RENATO PINTAUDI MACEDO  
Procurador do Estado  
Subchefe Nível I

RPM/rbd

De Ordem do Senhor Secretário <sup>2º</sup>

CONDÉPHAAT

S. Paulo. 23-9-80

RENATO J. B. DELLA TOGNA  
Chefe de Gabinete



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º

171  
3

do Proc. CONDEPHAAT 20097 76 (a)

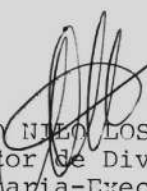
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital

Sr. Presidente do Conselho,

Face os termos do parecer da CJ da Pasta à fls. 163/169, encaminhado à apreciação de V.Exa. os presentes autos.

SE., 25 de setembro de 1980

  
ALDO NEREO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

à SE

1) Para elaboração  
da minuta de  
resolução em  
função da pólise  
às fls. 90



RECEBUEM  
11/12/80



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 172

do Proc. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

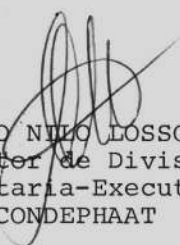
Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz-Capital.

Ao Assistente Técnico  
Arq. Raphael Gendler

Para elaboração da Resolução de Tombamento da Estação da Luz.

S.E., aos 19 de dezembro de 1980

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/scc

*Ao Senhor Diretor de SE*

*Em cumprimento ao despacho supra elaborado nos a Resolução de Tombamento da Estação da Luz que segue anexo à cópia.*

*AT. 03 / Revisão / 81*

*Requente  
Assistente Técnico*





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 173

do P. Condephaat n.º 20097/76 (a) Q

Interessado Condephaat

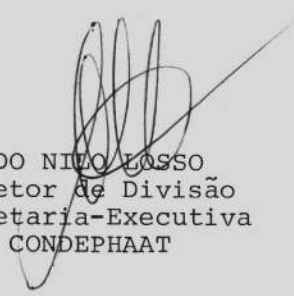
Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital.

Senhor Presidente do E. Colegiado

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, os termos da minuta da Resolução de Tombamento da Estação da Luz, em cumprimento a r. despacho contido à fls. 171.

Anexa à contracapa Minuta da citada Resolução.

SE., 03 de fevereiro de 1981

  
ALDO NILO LASSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Foram encaminhadas para  
o Setor de Documentação 8 (oito)  
plantas, referentes à reforma do  
ao projeto de restauração e reforma  
da Estação da Luz, as quais  
fazem parte do presente processo  
AT, aos 2/4/81

*Padula*

LEONILDA PADULA  
ASSISTENTE TÉCNICA  
CONDEPHAAT

Segue ..... juntad..... nesta data, ..... documento ..... rubricad..... sob n.º.....  
folha... de informação

..... em ..... de ..... de 19.....

(a).....



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

C O N D E P H A A T

Rua Líbero Badaró, 39 -11º andar - cep 01009

174  
2.

São Paulo, 31 de agosto de 1981

Ofício SE-400/81

Senhor Superintendente

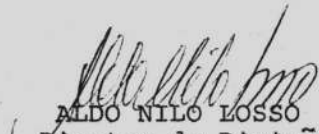
Tenho a honra de informar a Vossa Senhoria que o processo CONDEPHAAT nº 20.097/76 relativo ao Tombamento da Estação da Luz, já se encontra concluído, aguardando uma data conveniente para a concretização do ato de Tombamento.

Conforme entendimentos mantidos com Vossa Senhoria pelo Cel. João Cássio Martins de Souza Santos, desta Secretaria de Estado, incumbiu-me o Senhor Secretário de sugerir a data de 28 de Dezembro, Dia de Mauã, cuja imagem deve ser reverenciada por todos os brasileiros.

Da mesma forma exposta, consulto Vossa Senhoria sobre a conveniência da data assinalada, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias à realização do evento.

Aguardo, com satisfação, o pronunciamento de Vossa Senhoria e, ao ensejo, reafirmo os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSÓ  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
Engº JOSÉ THEÓFILO DOS SANTOS

de 06  
175 (SR.4-1.830)  
/81



REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - SÃO PAULO - SR 4

01120 - PRAÇA DA LUZ N.º 1  
TELEFONE: 2 2 7 - 7 2 2 2  
SÃO PAULO - BRASIL

CAIXA POSTAL 8064  
Telegramas: REFERPA  
TELEX: N.º 011-21055

SR 4 - 1.830

São Paulo, 25 de setembro de 1.981

Ilmo. Sr.  
Dr. ALDO NILO LOSSO  
M.D. Diretor de Divisão-Secretaria Executiva do  
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - "CONDEPHAAT"  
N E S T A

Acusamos o recebimento do ofício SE-400/81, de 31.08.81, no qual, essa Secretaria nos informa que nesta data, o processo de Tombamento da Estação da Luz encontra-se concluído.

Estamos encaminhando a referida comunicação à Diretoria de Patrimônio, a quem está afeta qualquer decisão sobre o assunto, para apreciação.

Após recebermos a decisão da Diretoria acima referida, voltaremos ao assunto quando então poderemos definir a data solicitada para o evento.


Atenciosamente,

  
José Teófilo dos Santos  
Superintendente Regional - SR 4

Proc. nº 267/76  
mbft

À SAC• juntar ao processo  
nº20097/76.

SE, 30 de setembro de 1981

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/scc



176

746 - SR.4

São Paulo, 29 de março de 1982.

Ilmo. Sr.

ALDO NILO LOSSO

MD. Diretor de Divisão da Secretaria Executiva CONDEPHAAT

N E S T A

*Mo. P. Castelo  
Favor juntar ao  
processo - 29-03-82*

ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria Executiva  
do CONDEPHAAT

De conformidade com os entendimentos mantidos com V.Sa. para a efetivação do tombamento do Edifício da Estação da Luz e visando a consilição de interesses fundamentais, quais sejam, a preservação do referido edifício que se constitui em monumento histórico da nossa Cidade e a sua utilização como terminal indispensável e integrante do sistema de transportes de massa de passageiros de subúrbios da Grande São Paulo, propomos seja conservado somente seu aspecto externo, ou seja, se realize o tombamento apenas das fachadas do edifício da Estação da Luz.

Justificamos o proposto face a necessidade imperiosa de que esta Empresa tem de atender e acompanhar o contínuo crescimento da demanda de passageiros e a melhoria das condições de transporte, o que nos obriga a constantes alterações e novos projetos abrangendo todo o sistema e, portanto, atingindo também a Estação da Luz, uma das mais movimentadas desta Regional.

Como consequência, há necessidade desta Administração ter livre ação, independente de qualquer consulta ao CONDEPHAAT, para implantar modificações internas no edifício da Estação da Luz, incluindo a "gare", sempre com o exclusivo objetivo de introduzir ganhos operacionais, tanto no que se refere a ampliação da capacidade de transporte como em benefício do conforto do público usuário.

Sendo sô o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos mui,

atenciosamente,  
*Jose Sartoris Netto*

Engº JOSÉ SARTORIS NETTO  
Superintendente de Administração

Proc.nº 267/76-SR,4

...

M Consideração do Sr.  
Presidente do Conselho  
12.4.82

*[Handwritten signature]*

De acordo com a minuta juntada  
na contracapa, encaminho o  
presente ao Sr. Secretário da Pasta.

*[Handwritten signature]*  
BUY OHTAKE  
PRESIDENTE  
13/4/82





177


981 - SR 4

São Paulo, 27 de abril de 1 982.

Ilmo. Sr.  
Engº RUY OHTAKE  
M.D. Presidente do Conselho de Defesa do  
Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e  
Turístico do Estado - CONDEPHAAT  
N E S T A

A vista dos entendimentos que já vem sendo mantidos entre esse Conselho e esta Superintendência Regional, no sentido da efetivação do tombamento do Edifício da Estação da Luz, vimos informá-lo que o referido tombamento, face as implicações que acarretaria a utilização do imóvel, poderia ser concretizado, em data a ser estabelecida, nos termos consubstanciados na carta 764 - SR 4 de 29/03/82, cópia anexa, resultante dos contatos preliminares havidos entre o Dr. Aldo Nilo Losso, Diretor de Divisão da Secretaria Executiva desse Conselho, e o Engº José Sartoris Netto, Superintendente de Administração desta Regional.

Atenciosamente,

  
Jorge Avelino Boeri  
Superintendente Regional - SR 4

Proc. nº 267/76  
Anexo: citado  
tca



São Paulo, 29 de março de 1982.

178

Ilmo. Sr.

ALDO NILO LOSSO

MD. Diretor de Divisão da Secretaria Executiva - CONDEPHAAT

N E S T A

De conformidade com os entendimentos mantidos com V.Sa. para a efetivação do tombamento do Edifício da Estação da Luz e visando a conciliação de interesses fundamentais, quais sejam, a preservação do referido edifício que se constitui em monumento histórico da nossa cidade e a sua utilização como terminal indispensável e integrante do sistema de transportes de massa de passageiros de subúrbios da Grande São Paulo, propomos seja conservado somente seu aspecto externo, ou seja, se realize o tombamento apenas das fachadas do edifício da Estação da Luz..

Justificamos o proposto face a necessidade imperiosa de que esta Empresa tem de atender e acompanhar o contínuo crescimento da demanda de passageiros e a melhoria das condições de transporte, o que nos obriga a constantes alterações e novos projetos abrangendo todo o sistema e, portanto, atingindo também a Estação da Luz, uma das mais movimentadas desta Regional.

Como consequência, há necessidade desta Administração ter livre ação, independente de qualquer consulta ao CONDEPHAAT, para implantar modificações internas no edifício da Estação da Luz, incluindo a "gare", sempre com o exclusivo objetivo de introduzir ganhos operacionais, tanto no que se refere à ampliação da capacidade de transporte como ao benefício do conforto do público usuário.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos mui,

atenciosamente.

Engº JOSÉ SARTORIS NETTO  
Superintendente de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

*Arquivo  
pelo Jauri  
179*

São Paulo, 29 de Abril de 1982.

Ofício GP-60/82

Prezado Senhor

Em resposta ao Ofício nº 981-SR4 de 27/04/82 informamos a V:Sa. que o objeto de tombamento da Estação da Luz foi o Edifício na sua integralidade. Além disso, não existe a figura de tombamento parcial. Por outro lado, o tombamento não pode obstruir nem dificultar a dinâmica e as necessidades da vida contemporânea. Por isso, sempre são procuradas soluções que atendam a essas necessidades, sem descharacterizar o patrimônio.

O Ofício acima referido foi levado à discussão na última Sessão do Colegiado do CONDEPHAAT ontem realizado, que confirmou as informações contidas acima, além de reafirmar a colaboração que o CONDEPHAAT estará sempre disposto a prestar.

Certos da compreensão de V.Sa.,

Atenciosamente,

RUY OHTAKE  
Presidente

À Vossa Senhoria, o Senhor  
Dr. JORGE AVELINO BOERI  
DD. Superintendente Regional - SR4  
da R.F.F.S.A.  
Praça Alfredo Issa, nº 48  
SÃO PAULO - (SP).





180

SR-4 - 1.073

São Paulo, 04 de maio de 1982


Ilmo. Sr.  
Engº RUY OHTAKE  
DD. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de  
Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado.  
N E S T A

Acusamos o recebimento do ofício GP-60/82,  
de 29 de abril findo, sobre o processo de Tombamento da Estação  
da Luz.

Estamos encaminhando o referido ofício à  
DIRETORIA DO PATRIMÔNIO, situada no Rio de Janeiro, a quem está  
afeta qualquer decisão.

Conseqüentemente, voltaremos ao assunto  
assim que recebermos a decisão da mencionada Diretoria.

Atenciosamente,

  
Engº JORGE AVELINO BOERI  
Superintendente Regional SR-4

Proc. 267/76



# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 181  
do P. CONDEPHAAT n.º 20097 / 76 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz - Capital

## SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA Nº 504 - Sessão de 28/04/82

O Egrégio Colegiado apreciou o recurso apresentado pela Rede Ferroviária Federal e decidiu manter a resolução já aprovada, isto é, pelo tombamento, devendo o presente processo ser encaminhado para o Senhor Secretário da Pasta.

GP, 28 de abril de 1982

RUY OHTAKE  
Presidente

Segue anexo, juntados nesta data, documentos rubricados sob n.ºs 182, 183  
folha de informação 184, 185, 186 e 187,  
São Paulo em 19 de maio de 1982  
(a) de base



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 5 DE MAIO DE 1982

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969,

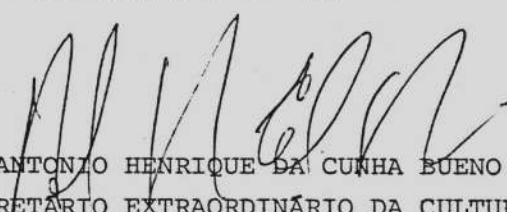
### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico o imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 5 de maio de 1982

  
ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DA CULTURA  
12 MAI 1982 29 005900  
REDAÇÃO

D. O. E., Seç. I, São Paulo, 92 (087), quinta-feira, 13 maio 1982

# CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

## Gabinete do Secretário

Resolução SC -- GPS -- 010/82

Aprovando a seguinte Tabela de Alteração Orçamentária:  
U.D. 12.01.03 -- Tabela 020/82

### Resolução 25, de 5-5-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º -- Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico o imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital.

Artigo 2.º -- Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º -- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 14 de maio de 1982.

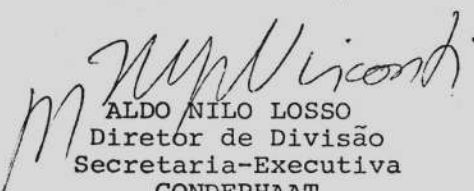
Ofício SE-380/82  
Proc. Condephaat nº 20.097/76

Senhor Superintendente

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
DR. JORGE AVELINO BOERI  
DD. Superintendente Regional SR-4  
da R.F.F.S.A.  
Praça Alfredo Issa nº 48  
SÃO PAULO - SP  
CEP - 01033

JM/mi



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 14 de maio de 1982.

Ofício SE-381/82  
Proc. Condephaat nº 20.097/76

Senhora Diretora

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*M. Visconti*  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhora  
DRA. MARIA VIRGÍLIA SALGADO LOUREIRO  
DD. Diretora do Departamento do  
Patrimônio Histórico da P.M.S.P  
Av. Paulista nº 2198 - 8º andar  
SÃO PAULO - SP  
CEP - 01310



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 14 de maio de 1982.

Ofício SE-382/82  
Proc. Condephaat nº 20.097/76

Senhor Administrador

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz, nesta Capital, assinada pelo Ex<sup>mo</sup>. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*M. Aldo Nilo Losso*  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

Senhor  
DR. VICTOR DAVI  
DD. Administrador da  
Regional da Sé da PMSP  
Avenida do Estado nº 924  
SÃO PAULO - SP  
CEP - 01108



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- C O N D E P H A A T -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP-01009

187

São Paulo, 14 de maio de 1982.

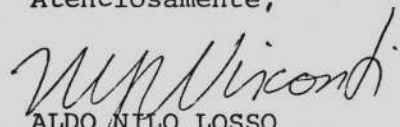
Ofício SE-383/82  
Proc. Condephaat nº 20.097/76

Senhor Superintendente Adjunto

Temos a honra de encaminhar-lhe junto a este, xerocópia da Resolução de Tombamento do imóvel que abriga a Estação da Luz, neste Estado, assinada pelo Exmo. Senhor Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, Deputado Federal Antonio Henrique da Cunha Bueno, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 do corrente.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT


Senhor  
Engº COLOMBANO AYRES ALVARENGA  
DD. Superintendente Adjunto do Patrimônio  
Rede Ferroviária Federal S/A.  
Praça Cristiniano Ottoni, s/nº  
RIO DE JANEIRO - RJ

CEP - 20.000

À S.T.A. (Da. Dilma Nassif)

para inscrever o bem em questão no  
Livro do Tombo competente.

SE, aos 19 de maio de 1982.

  
ALDO NILO LOSSO  
Diretor de Divisão  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mtr



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....  
do P. CONDEPHAAT n.º 20.097/1976 (a) ..... *188*  
*DV*

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento da Estação da Luz- CAPITAL

Senhor Diretor Técnico

Em atenção ao despacho de fls 187-  
verso, foi inscrito na data de 16/6/82, em questão no  
Livro do Tombo Histórico nº 1 - nº 185, página 43.

São Paulo, 16 de junho de 1.982

*D. Nassif*  
DILMA NASSIF

Enc. Setor Técnico

- 1 - Ciente.
- 2 - Arquite-se na Seção Técnico Auxiliar.

SE., 16 de junho de 1982.

*Celso Marchi*  
CELSON MARCHI  
Diretor Técnico-Substº  
Secretaria-Executiva  
CONDEPHAAT

JM/mi

Segue ..... , juntad..... nesta data, <sup>documento</sup> ..... rubricad..... sob n.º 189 .....  
folha... de informação

191 ..... em 05 de 12 ..... de 1984

(a)  .....

2586117 - Kelij

183

06 30 94  
18/10/94

AO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

Luiz Carlos Carvalho Ribeiro

R. G. 15.237.416.4 residente à Rua Imperial da Cantareira

1A Bairro Serra da Cantareira

Cidade Mairiporã Estado São Paulo

Telefone 486.2472 CEP 07600 000, vem requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para perocar o processo de tombamento da  
estação da luz, e 3 plantas da mesma. ST. A

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25

Para realizar um trabalho na disciplina de  
Patrimônio Histórico do curso de Arquitetura e  
Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu

no imóvel que se localiza à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro LUZ - CIDADE São Paulo

\_\_\_\_\_ ESTADO São Paulo

Nº do Contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

TERMOS EM QUE  
P. DEFERIMENTO

São Paulo, 06 de Outubro de 1994

S. Paulo, 17/10/94

Tive vistas do processo.



CONDEPHAAT  
06 de 10 de 1994  
J. S. 15

AO  
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO - CONDEPHAAT

Senhor Presidente

Luiz Carlos Carvalho Ribeiro

R. G. 15.237.416.4 residente à Rue. Imperial da Cantareira

1A Bairro Serra da Cantareira

Cidade Matiporã Estado São Paulo

Telefone 485.2472 CEP 07600 000, vem requerer a Vossa

AUTORIZAÇÃO para perocar o processo de tombamento da  
estação da Luz, e 3 plantas da mesma. STA,  
7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25

Para realizar um trabalho da disciplina de  
Patrimônio Histórico do curso de Arquitetura e  
Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu

no imóvel que se localiza à \_\_\_\_\_

Bairro Luz - CIDADE São Paulo

ESTADO São Paulo

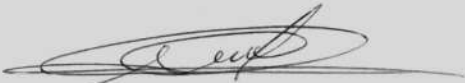
Nº do Contribuinte \_\_\_\_\_

Seguem em anexo, os documentos.

Autorigo  
Allen  
6/10/94

TERMOS EM QUE  
P. DEFERIMENTO

São Paulo, 06 de Outubro de 1994



Recebido  
07-10-94

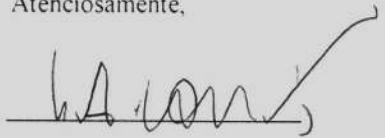
Ao  
Condephat  
A/C da Administração

O aluno abaixo, do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Judas Tadeu, portador desta, necessita maiores informações para o desenvolvimento de trabalho curricular também abaixo discriminado.

Assim sendo, solicitamos toda e qualquer ajuda que lhe possa ser dada na obtenção de informações, materiais, acesso aos locais, coleta de amostras, etc.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Augusto Contier  
Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade São Judas Tadeu

**São Paulo, 17 de outubro de 1994.**

Aluno: **Luiz Carlos Carvalho Ribeiro**  
R.G. **15.237.416-4**  
Disciplina: **Patrimônio Histórico**  
Tema do trabalho: **Estação da Luz**

1992  
11

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO  
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

CONDEPHAAT

Em: 04/07/95  
Protocolo por: SELVANA  
Horas: 12:05

Senhor Presidente:

TATIANA YAMAUTI

R.G. 2373830S-6 residente à Rua Imtaldo Cruz 525/92

Bairro Boqueirão Cidade Santos Estado S.P.

Telefone (0132) 2346155 CEP 11045-101, vem requerer a

Vossa Senhoria, uma autorização para a cópia do processo  
de nº 20097 do ano 1976 de seis páginas: 7, 8, 9, 10, 11, 29,  
30, 32, 33, 34, 35, 37, 73, 104, 147, 148, 161 e 183.

no imóvel que se localiza à

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

nº do contribuinte \_\_\_\_\_.

Seguem em anexo, os documentos.

Recebi o material  
solicitado

Nesses termos

P.Deferimento

São Paulo, 1 de junho de 1995.

Tatiana Yamauti  
TATIANA YAMAUTI

Tatiana Yamauti  
Assinatura

Autentico



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
MICROFILME N.º 38391

## CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,  
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0011

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 16/08/76, Ata n.º 296, baixou a Resolução n.º 25, de 05/05/82, pela qual foi tombada a ESTAÇÃO DA LUZ localizada na Praça da Luz n.º 1, nesta Capital, estando o mesmo devidamente inscrito no Livro de Tombo n.º 185, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

Proc. 00.077/96

**8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6448

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38391

São Paulo, ~~30 OUT 95~~

Geraldo José Filizgi Cunha - Oficial

Escrituras Autorizadas:

Dercy Alves da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Valor pago

Este valor inclui 27% devida ao Estado, 20% devida ao IPESP

SELOS E TAXAS RECOLHIDO POR VERBA

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,  
Art. 2º, Lei Est. 4.476 de 20/12/84. )



194  
22

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO EFETUADO  
DURANTE VISITA REALIZADA EM  
11/10/96, PELOS ARQUITETOS ROBERTO LEME  
E TEREZA EPITÁFIO E HISTORIADORA GINA  
H. M. KAMIDE  
S.T.C.R., 23/01/97

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP. Modelo Oficial 17



195  
m

Do

Número

Ano

Rubrica

20.097

ESTACÃO DA LUZ



FOTO: TERESA EPITÁCIO  
1996



*176*  
*10*

Do



TORRÃO E LUMINÁRIA  
DO SAGUÃO PRINCIPAL  
(ENTRADA PELA  
PRAÇA JA WZ)

ESTAÇÃO JA WZ  
FOTO: TERESA EDITAÇÃO  
11/10/96

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP - Modelo Oficial 17





197  
u

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------



PISO DO SAGUÃO PRINCIPAL  
(ENTRADA PELA TRAVEZ DA LUZ)



198  
m

Do



DETALHES DO  
SAGUÃO CENTRAL  
(ENTRADA PELA  
PRAÇA DA LUZ)

Foto: TEREZA GRATTÃO  
11/10/16

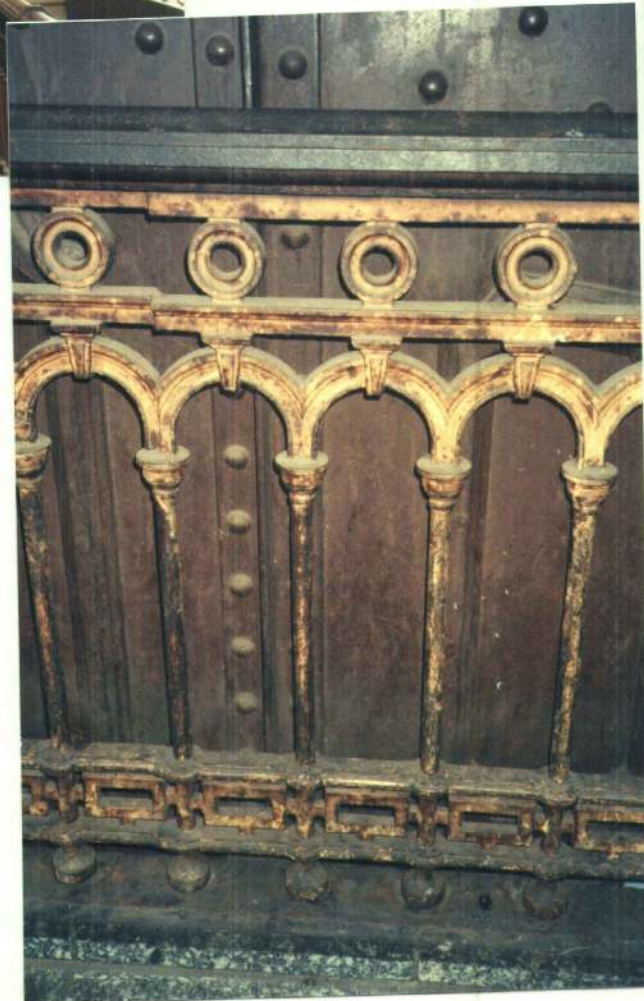
173  
u

Ano

Rubrica

ESTACIÃO DA LUZ

DETALHES DA ESTRUTURA  
METALICA QU SUPORTA A  
LOBATURA DA GARE



GARE - DETALHE

FOTO: TEREZA EPITÁCIO  
11/10/96



200  
u

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

ESTACÃO DA LUZ



VISTA INTERNA DA GARE



ABERTURA DA GARE  
FOTO: TEREZA EPITÁCO



GOV

Do



Folha de Informação  
Rubricada sob n.º

201  
u

pto: TERRELA EPITÁFIO  
11/10/96

:- ESTÁÇÃO DA LUZ

Modelo Oficial 17



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação  
Rubricada sob n.º

2002/11

Do

ESTAÇÃO DA LUZ



VISTA INTERNA DA GARE

FOTO: TERESA EDITÁLIO  
11/10/96



203  
u

Do

P. CONDESHAAT

Número

20.097

Ano

76

Rubrica



69

ES CANEVAR  
ESTO

ESTAÇÃO DA LUZ  
DETALHE DO SAGUÃO CENTRAL



FOTO: TEREZA EPITÁIO  
11/10/96



204  
u

Do	Número	Ano	Rubrica
P. CONDEPHAAT	20.047	76	

ESTAÇÃO DA LUZ



70

ESCAVADO  
→  
ESTA



VISTA INTERNA DA GARE  
FOTO: TERESA EPITÁCIO





205  
/

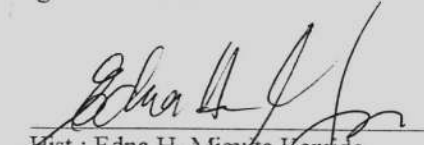
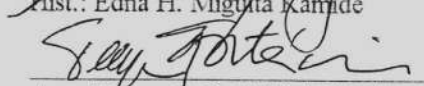
Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,


Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do  
PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para  
serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR, 28 de Agosto de 2000.

  
Hist.: Edna H. Miguita Kamide  
  
Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.

À STA para  
proceder à juntada nos respectivos processos de  
tombamento.

  
José Guilherme Savoy de Castro  
Diretor Técnico do STCR  
CREA nº 17518/D-SP

205  
~

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: Estação da Luz Proc. de Tomb. 20037/76 Res: 25 5/5/82



Foto: Luiz Roberto Kanide Data: out. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**  
**CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

Bem Tombado: Estação da Luz Proc. de Tomb.: 20037 / 76 Res.: 25 5 / 5 / 82



Foto: Luiz Roberto Kamide Data: out. 97



Foto: Luiz Roberto Kamide Data: out. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.



**FUNDAÇÃO ARMANDO ÁLVARES PENTEADO**

Faculdade de Artes Plásticas

Curso reconhecido pelos Decretos n.ºs 70.956 de 09/08/72 e 78.056 de 15/07/76  
Pareceres n.ºs 679/72 do C.F.E. e 1187/76 do C. F.E.

207

ESTACAS Luz

São Paulo, 12 de Setembro de 2000

CONDEPHAAT  
Em 17/09/00  
Recebido por: S. Luz  
Horas: 15:30

À(o)

CONDEPHAAT

A/C Presidente Sr. José Roberto Melhen

Apresentamos a V. Sas. o(s) aluno(s) **Carolina dos Reis Santiago, kharen Faria de Gusmão e Daniella Moita**, regularmente matriculado(s) no 5º semestre do curso de **Arquitetura e Urbanismo** desta Faculdade que, necessitando elaborar um trabalho escolar para a disciplina Técnicas Retrospectivas II, ministrada pelo(a) professor(a) Anália Maria M. C. Amorim, solicita(m) sua colaboração.

Esclarecemos que os dados obtidos serão usados exclusivamente para fins didáticos.

Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos antecipadamente sua colaboração.

Atenciosamente,

  
Maria Cecília Martins Silva  
Secretária da Faculdade



209  
2

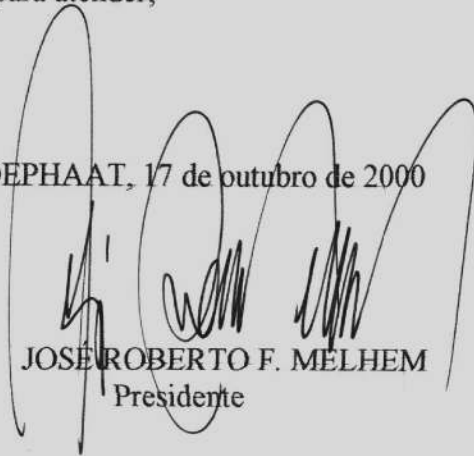
Do \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Ano \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Requerimento

INT.: FACULDADE DE ARTES PLÁSTICAS DA FAAP  
ASS.: Indica estudantes para realização de pesquisas no Centro de Documentação.

1. À STA para atender;

GP/CONDEPHAAT, 17 de outubro de 2000

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

ATENDIDO EM 19/10/2000

STA.

/fesm

210  
Q

REQUERIMENTO DE SERVIÇOS N.º 05990 / 2003 CONDEPHAAT

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

Senhor Presidente,  
Venho requerer, através do presente, a realização de serviços conforme a documentação anexa e características abaixo discriminadas.

INTERESSADO	Pessoa Física.		Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome: <i>Ministério Público Federal</i>					
	RG / CNPJ		Telef. <i>3269-5093</i>		CEP <i>01409-904</i>	
	Ender: <i>R. Pixoto Gomide, 768</i>				Bairro: <i>Centro</i>	
Mun. <i>São Paulo</i>					UF <i>SP</i>	
LOCAL	Ender: <i>Estaca da Luz</i>					
	Bairro: <i>Luz</i>				N.º do contribuinte	
	Município: <i>São Paulo</i>					
SITUAÇÃO	Denúncia		Solicitação de regularização		<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de Certidão.	
	Solicitação de informações		Pedido de tombamento		Retorno de informações (inf. Processo)	
	Solicitação de aprovação		Pedido de qualificação como Estância		Outra	
	Outra:					
ASSUNTO	Projeto		Informações Gerais		Cartazes/ Painéis/ Anúncios	
	Obra		Reforma		Diretrizes	
	Serviços de Conservação		<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento		Demolição.	
	Alteração do Sistema Viário		Mudança de Uso		Restauração	
	Outro:				Alteração Ambiental. Pesquisa Mineral Extração Mineral Outro (especificar abaixo)	
N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)				N.º Processo em andamento: <i>36.236/97</i>		
Nome de Processo para referência:				N.º Processo para referência:		

Nestes termos, pede deferimento, São Paulo, 17 de Novembro de 2003.

Prazo: 10 dias

assinatura

**Observações específicas para o caso de solicitação de informações, de aprovação ou de regularização quando o assunto for "Cartazes / Painéis / Anúncios":**

- O presente requerimento deverá ser assinado pelo proprietário do anúncio ou do imóvel, com firma reconhecida, não sendo aceitas procurações. Salientamos que o serviço é prestado gratuitamente, sem a cobrança de qualquer taxa.
- As deliberações do CONDEPHAAT serão comunicadas diretamente ao CADAN, não sendo fornecidos ofícios aos interessados, conforme Ordem de Serviço n.º 02/2000.

PARA PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELO CONDEPHAAT

(nome do técnico responsável)		(responsável pela indicação)		(esciarcimentos no verso)	
		<i>2</i>			
<input checked="" type="checkbox"/> Deferido		<input type="checkbox"/> Indeferido		Data: <i>17.11.2003</i>	
Abrir processo		Anexar ao processo: <i>36.236/97</i>		Proc. para referência:	
N.º processo aberto		É exigida Resposta? sim <input checked="" type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>		Data máxima para resposta	
Área natural.		Sítio Arqueológico		Área envoltória de Edificação tombada.	
Edificação.		Bem Móvel.		Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.	
Núcleo Histórico		Patrimônio Imaterial		Área envoltória de Sítio	

OBJETO





213  
0

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Peixoto Gomide, nº 768 – São Paulo – SP – CEP 01409-904  
Tel: 3269-5093 - Fax: 3269-5393

Ofício nº 22589/2003/MPF/PRSP/SOTC/1º Ofício  
Representação nº 1.34.001.004115/2003-81  
(Favor mencionar esta referência na resposta)

São Paulo, 11 de novembro de 2003.

Ilustríssimo Senhor

A representação em epígrafe foi instaurada por este Órgão Ministerial em decorrência das obras de modernização e restauro da Gare da Estação da Luz, realizadas pela CPTM.

Assim, a fim de instruir o referido procedimento administrativo, requisito, no prazo de 10 dias - com fundamento no artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93 - seja encaminhada a este Órgão Ministerial, certidão de tombamento da Estação da Luz - situada no Bairro do Bom Retiro, São Paulo, Capital - na qual seja informado:

- 1) número do procedimento administrativo em que resultou o tombamento em questão;
- 2) descrição do bem tombado;

Ilmo. Sr.  
**JOSÉ ROBERTO MELHEM**  
Presidente do CONDEPHAAT  
Rua Mauá, nº 51 - 2º andar - Luz  
São Paulo - SP CEP 01028-900

CONDEPHAAT - Presidência.  
em 14 / 11 / 2003  
Recebido por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





213  
0

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Rua Peixoto Gomide, nº 768 – São Paulo – SP – CEP 01409-904  
Tel: 3269-5093 - Fax: 3269-5393

- 3) natureza do tombamento, ou seja, em que Livros do Tombo foi feita a inscrição;
- 4) nome do proprietário do bem tombado;
- 5) quais as restrições existentes em relação a tal bem, inclusive no tocante à destinação de uso e alienabilidade do bem.

Além da restrição quanto a modificabilidade do bem, foram analisados outros efeitos, tais como: restrição quanto à destinação e alienabilidade do bem.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

**ROSANE CIMA CAMPIOTTO**  
Procuradora da República



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,  
Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.  
Rua Mauá nº 51 - 2º andar - Bairro Luz - São Paulo - SP  
Cep: 01028-900  
Tel: 3351.8002

SECRETARIA  
DE ESTADO  
DA CULTURA

Ofício GP-4403/03  
Processo 20.097/76

São Paulo, 9 de dezembro de 2003.

Prezada Senhora,

Em atenção ao Ofício nº 22589/2003/MPF/PRSP/SOTC - 1º Ofício (Ref.: Representação nº 1.34.001.004115/2003-81), relativo à Estação da Luz, vimos informar que:

1. O processo que tratou do estudo de tombamento do bem em questão é o de nº 20.097/76;
2. Conforme a Resolução de Tombamento, o referido bem foi tombado pela sua importância histórica e arquitetônica. O parecer (cópia anexa) que embasou a decisão de tombamento da edificação destacou três aspectos da edificação, como justificativa para sua preservação: documental, ambiental urbano e arquitetônico;
3. O tombamento em questão foi inscrito no Livro de Tombo Histórico sob nº 185, pág. 43;
4. Os proprietários da Estação são: Governo do Estado de São Paulo
5. A Resolução de Tombamento não impôs nenhuma restrição específica ao referido bem. Dessa forma, recaem sobre o bem apenas as restrições estabelecidas pelo Decreto 13.426, de 16.03.1979 (cópia anexa)

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
JOSÉ ROBERTO F. MELHEM  
Presidente

Exma. Senhora  
Dr.ª ROSANE CIMA CAMPIOTTO  
DD. Procuradora da República  
Rua Peixoto Gomide nº 768  
CAPITAL  
01409-904  
/cmws.-



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

215

ASS.: Publicação referente ao restauro da Estação da Luz – Capital.

À STA para juntar ao respectivo Processo.

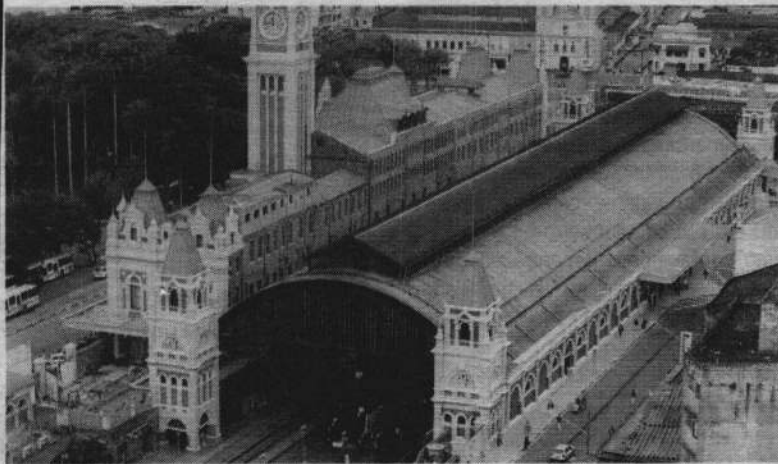
GP/Condephaat, 14 de janeiro de 2005

  
JOSÉ ROBERTO MELHEM  
Presidente

/fsa.,

PUBLICADO  
DOE 101 12/04  
SEÇÃO I PÁG. IV

## CPTM conclui restauro da fachada da Estação da Luz



Trabalho de revitalização: depois de um ano de obras, Estação da Luz mostra nova fachada

A CPTM apresentou o restauro da fachada da Estação da Luz, na Rua Mauá, lado sul da construção. Com o término de parte das obras, os tapumes foram retirados e a calçada liberada para circulação. Os trabalhos tiveram a aprovação de representantes de três órgãos de preservação, que vistoriaram o local: Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo (Condephat), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e o Departamento do Patrimônio Histórico (DPH).

A revitalização foi realizada numa área de mil metros quadrados e os trabalhos levaram um ano para serem concluídos. Nesse período, foram recuperados elementos artísticos, tijolos, esquadrias metálicas e de madeira e as duas marquises ganharam pintura, com tinta mineral

de silicato. Sobre a parte de alvenaria foi aplicada uma camada de silicone para proteção contra fungos e as esquadrias metálicas receberam tratamento antiferrugem com tinta epóxi e acabamento em pintura de poliuretano. As madeiras das portas foram lixadas e envernizadas.

As duas marquises nas entradas da estação tiveram as telhas de zinco substituídas por peças novas, ganharam pintura com esmalte sintético no forro e foram impermeabilizadas. A entrega do prédio histórico totalmente recuperado faz parte do Projeto Integração Centro, em desenvolvimento pela CPTM, que ligará com maior rapidez as regiões leste e oeste ao centro da cidade, além de permitir a integração gratuita com o Metrô, na Luz.

Da Assessoria de Imprensa da CPTM

